CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS

PERÍODO:
01/01 A 31/12 DE 2024

SUPERINTENDENTE:
JOSÉ EDSON RIOS FILHO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL NORTE - CPMRS

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123 – Sala 203 e 205 - Centro - CEP 62.580-000 – Acaraú-CE
E-mail: consorcio.ln@outlook.com.br - www.cpmrsrln.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 9-9969-6121- CNPJ(MF) nº 32.456.383/0001-01

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO DE PROTOCOLO EXTERNO GERADO NO SISTEMA PROCESSO ELETRÔNICO DO TCE/CE

Usuário responsável: JOSE EDSON RIOS FILHO

Número do protocolo gerado: 012951/2025

Data e horário: 30/05/2025 14:47

Processo / Protocolo relacionado:

Espécie: COMUNICAÇÃO DE AÇÃO DE CONTROLE

Subespécie: JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO

Unidade jurisdicionada: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú

Exercício: 2024

Peças apresentadas:
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO

- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO

Fortaleza, 30 de maio de 2025

Atenção:
Os dados relativos aos seguintes itens estão sujeitos à revisão pelo setor responsável pela autuação de processos: Processo/Protocolo relacionado, Espécie, Subespécie, Unidade Jurisdicionada e Exercício. Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 30/05/2025 às 14 horas e 47 minutos.

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO E RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123 – Sala 203 e 205 - Centro - CEP 62.580-000 – Acaraú-CE
E-mail: consorcio.ln@outlook.com.br - www.cpmrsrln.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 9-9969-6121- CNPJ(MF) nº 32.456.383/0001-01

CPMRS–RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

Ofício n.º 05052025-01-CPMRS_RLN

Acaraú-Ce, 05 de Maio de 2025.

Ao Exmo Sr.
Cons. Rholden Botelho de Queiroz/Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE
Rua Sena Madureira nº 1047 CEP: 60055-080 - Fortaleza/CE

Ref.: Prestação de Contas de Gestão – Período de 01/01 à 31/12/2024

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 42, § 4 º. da Constituição Estadual, e nos termos dos arts. 6° e 7º, da Instrução Normativa n° 03/2013 desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, estamos enviando a esse Tribunal de Contas a prestação de contas de gestão do **Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte - RLN** referente ao período de ***01/01 a 31/12*** do **exercício financeiro de 2024**, conforme demonstra o quadro a seguir:

Art. 6º, I.	Oficio de Encaminhamento de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da Resolução/Ata;
Art. 6º, II.	Informações Cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (Modelos N° 01 e 02);
Art. 6º, III.	Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do património liquido, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da lei n°'4.320/64;
Art. 6º, IV.	Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo n° 03);
Art. 6º, V.	Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando foro caso (modelo n° 04);
Art. 6º, VI.	Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com indicação das *providencias* adotadas para sua regularização (modelo n° 05);
Art. 6º, VII.	Quadro dos Restos a Pagar Inscritos, discriminado os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados no exercício (modelo 06);

Art.6º, VIII.	Relatório do Responsável pelo Setor de Contábil (modelo Nº 07,);
Art. 6º, IX.	Termo de conferencia de caixa e conciliações bancárias (modelo n° 08);
Art. 6º, X.	Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e último dia dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
Art. 6º, XI.	Atos de nomeação dos componentes da comissão de licitação e do pregoeiro e equipe de apoio;
Art. 6º, XII.	Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo n° 11);
Art. 6º, XIII.	Contratos de Rateio com os Municípios Consorciados;
ANEXOS.	Protocolo de Intenções, Regimente Interno do Consórcio e Resolução que institui o Controle Interno no Âmbito do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE.
Art. 7º, II.	As alterações ocorridas nas normas que regulam, no caso das autarquias, ou as alterações estatutárias, no caso das fundações, havidas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência.

Na certeza de que estamos cumprindo com a nossa obrigação, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de profunda admiração, e parabenizar pelos trabalhos que desenvolve a frente deste Tribunal.

Atenciosamente,

José Edson Rios Filho
Superintendente CPMRS-RLN

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte-CPMRS-RLN
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, Salas 203 e 205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/C
CNPJ: 32.456.383/0001-01.

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE** publicar mediante afixação na sede deste Consórcio Público, bem como nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito dos Municípios consorciados, a **RESOLUÇÃO Nº. 006/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**, que "DESIGNA O SENHOR JOSÉ EDSON RIOS FILHO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para a mais ampla e irrestrita publicidade.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Acaraú, Estado do Ceará, aos 10 de janeiro de 2023.

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

RESOLUÇÃO – CPMRS-RLN Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Designar o senhor JOSÉ EDSON RIOS FILHO para ocupar o cargo comissionado de Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte-CPMRS-RLN, a partir de 01 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos do Protocolo de Intensões ratificado pelos Municípios membros deste Ente público consorcial por meio de normas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com exercício a partir de 01 de fevereiro de 2023, o Sr. JOSÉ EDSON RIOS FILHO, portador da cédula de identidade sob o nº. 91002228185 SSP/CE e CPF/MF sob o nº. 425.502.703-04, para exercer o cargo de Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN.

Art. 2º. Determinar que referido Superintendente tenha por atribuição inicial adotar todas a providências cabíveis no tocante à transição e continuidade das atividades administrativas concernentes à nova gestão consorciada.

Art. 3º. Delegar poderes da Presidência do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN para o Superintendente, ora designado, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidações e pagamentos, assinar relatório de gestão e prestar contas junto aos órgãos de controle e aos entes consorciados, bem como subscrever outros atos quando necessário.

Art. 4º. As demais atribuições do Superintendente encontram-se definidas no Estatuto Social do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, assim como no Regimento Interno da entidade, sem prejuízo do exercício de outras competências definidas pela Assembleia Geral.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Acaraú/CE, 10 de janeiro de 2023.

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CPMRS–RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS ORDENADORES DE DESPESAS/GESTORES E CONTADOR (MODELO Nº. 01 E 02)

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123 – Sala 203 e 205 - Centro - CEP 62.580-000 – Acaraú-CE
E-mail: consorcio.ln@outlook.com.br - www.cpmrsrln.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 9-9969-6121- CNPJ(MF) nº 32.456.383/0001-01

CPMRS–RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

TCM - IN nº 03/13
MODELO 01

Prefeitura Municipal de **ACARAÚ - CE**	Exercício: **2024**

DADOS DA UNIDADE GESTORA

Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): **0101**			
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): **0101**			
Nome do Servidor (Ordenador/ Gestor): José Edson Rios Filho			
Cargo/Função: SUPERITENDENTE			**CPF: 425.502.703-04**
Matrícula: **00014**			Período de Gestão
			01/01/2024 A 31/12/2024
neação/Designação: **Resolução**		Data do Ato:	Data da Publicação:
Ato Nº **006/2023**		**10/01/2023**	**10/01/2023**
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação TCE
20230001	**10/01/2023**	**10/01/2023**	**28/02/2023**
Endereço Residencial:			
Rua: RUA MORRO DO CABORE,			
Bairro Distrito: **TORROES**			
Município: **ITAREMA**			
UF: **CEARÁ**			CEP: **62.502-700**
Telefone:			
Fixo:			Cel.:(**88**) **98154-4782**
E-mail: edsonrios1@outlook.com			
Preenchido por: **ERIVALDO TEODOSIO DUTRA**			Cargo: ***CONTADOR***

Matrícula:	Data:	Assinatura:
CRC: 16412/0-9	**31/12/2024**	

Superintendente		Contador		Superintendente
ASS:		ASS:		
NOME:	**JOSÉ EDSON RIOS FILHO**	NOME:	**ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA**	**JOSÉ EDSON RIOS FILHO**
MAT:	**000014**	CRC:	**16412/0-9**	Visto:

CPMRS–RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

TCM - IN nº 03/13
MODELO 02

Município: **ACARAÚ** Mês/Ano: **01/01/2024 A 31/12/2024**

Órgão: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE**

Unidade Orçamentária: **0101**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

.0. IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa: **E2 CONTABILIDADE LTDA**	Contador: **ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA**
CNPJ: **13.042.644/0001-94**	CPF: **771.182.783-00**
CRC-CE: **000920/O-4**	CRC-CE: **16412/0-9**
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua: **RUA TENENTE JOSE VICENTE, 905**	Rua: **ANTONIO DE CASTRO LEITE, 596**
Bairro/Distrito: **SÃO SEBASTIÃO**	Bairro/Distrito: **AREA NOBRE**
Município: **ITAPIPOCA**	Município: **ITAPIPOCA**
UF: **CE** CEP: **62.508-210**	UF: **CE** CEP: **62.507-040**
Telefone: **(88) 2137-0706**	Telefone: **(88) 2137-0706** ou **(88) 99959-2899**

2.0. RESPONSÁVEL PELO PERIODO:

De **01/01/2024 A 31/12/2024**

CONTADOR

ASS:

NOME: **ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA**
CRC: **16412/O-9**

SUPERINTENDENTE

JOSÉ EDSON RIOS FILHO

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

BALANÇOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIRO E PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, E NOTAS EXPLICATIVAS, ANEXOS I, II, IV, VII, VIII, IX, XVI E XVII DA LEI Nº. 4.320/64;

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123 – Sala 203 e 205 - Centro - CEP 62.580-000 – Acaraú-CE
E-mail: consorcio.ln@outlook.com.br - www.cpmrsrln.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 9-9969-6121- CNPJ(MF) nº 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (01/02 a 31/12)
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BO-01 – Superávit Financeiro – Conforme a Instrução Normativa Nº. 02/2017, informamos não ter havido utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior como fonte de abertura para Créditos Adicionais no exercício de 2024.

BO-02 – Dotação Atualizada – Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. A seguir, segue quadro detalhando as despesas executadas por tipo de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário).

Tipo de Crédito	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação j=(f-g)
Créditos Orçamentários e Suplementares	6.970.184,96	6.970.184,96	8.914.925,38	5.666.918,21	5.666.431,20	955.259,58
Créditos Especiais						
Créditos Extraordinários						

BO-03 – Não foram inscritos restos a pagar processados e não processados neste exercício financeiro.

Erivaldo Teodósio Dutra
Contador CRCCE 16412/O-9

Assinado digitalmente por:

José Edson Rios Filho
Superintendente

LITORAL NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		6.970.184,96	6.970.184,96	4.964.670,31	-2.005.514,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		2.530.184,96	2.530.184,96	644.670,31	-1.885.514,65
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		4.320.000,00	4.320.000,00	4.320.000,00	0,00
Outras receitas correntes		120.000,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		6.970.184,96	6.970.184,96	4.964.670,31	-2.005.514,65
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		6.970.184,96	6.970.184,96	4.964.670,31	-2.005.514,65
Déficit (VI)		-	0,00	3.950.255,07	3.950.255,07
TOTAL (VII) = (V + VI)		6.970.184,96	6.970.184,96	8.914.925,38	1.944.740,42
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	2.900.000,00	2.900.000,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	2.900.000,00	2.900.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		1.980.184,96	3.825.184,96	3.335.277,53	3.335.277,53	3.334.790,52	489.907,43
Pessoal e encargos sociais		930.184,96	1.410.184,96	1.333.794,12	1.333.794,12	1.333.794,12	76.390,84
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		1.050.000,00	2.415.000,00	2.001.483,41	2.001.483,41	2.000.996,40	413.516,59
Despesas de capital (IX)		4.990.000,00	6.045.000,00	5.579.647,85	2.331.640,68	2.331.640,68	465.352,15
Investimentos		4.990.000,00	6.045.000,00	5.579.647,85	2.331.640,68	2.331.640,68	465.352,15
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		6.970.184,96	9.870.184,96	8.914.925,38	5.666.918,21	5.666.431,20	955.259,58
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		6.970.184,96	9.870.184,96	8.914.925,38	5.666.918,21	5.666.431,20	955.259,58
Superávit (XIV)		-	-	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		6.970.184,96	9.870.184,96	8.914.925,38	5.666.918,21	5.666.431,20	955.259,58
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN - DATA DA EMISSÃO:06/05/2025 - HORA DA EMISSÃO:09:35:54
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

EZ CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024(01/01 a 31/12)
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

F01- Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas – Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos da administração direta. Podem ser destinadas à execução orçamentária ou extra orçamentária.

F02 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Fazem referência a movimentos financeiros de consignações, depósitos e retenções ocorridas quando do pagamento de determinadas despesas orçamentárias (ingresso extra orçamentários) e que são repassados a quem de direito (Dispêndios Extra orçamentários).

No caso em questão, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE,** atuando como mero depositário. Adiante apresentam-se os valores das receitas e despesas extra orçamentárias classificáveis nesta rubrica:

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS - RETENÇÕES	DISPÊNDIOS - REPASSES
INSS – FOPAG -CPMRSRL	89.104,89	89.104,89
INSS – TERCEIROS -CPMRSRL	127.187,22	132.047,60
IRRF- FOPAG – CPMRSRL	49.472,27	47.318,51
IRRF- PF – CPMRSRL	55.370,48	57.011,11
ISSQN - CPMRSRL	118.049,09	118.199,15
Total	**439.183,95**	**443.681,26**

F03 – Outros Recebimentos Extra orçamentários e outros dispêndios extra orçamentários – fazem referência a pagamentos antecipados, os quais a legislação em vigor obriga que sejam realizados e depois compensados com pagamentos feitos em favor do beneficiário (ex: salário família e salário maternidade), bem como responsabilidades atribuíveis aos gestores. Adiante apresentam-se os movimentos contabilizados nesta rubrica:

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS - RETENÇÕES	DISPÊNDIOS - REPASSES
SALARIO FAMILIA-CPMRSRL	2.096,95	2.096,95
TOTAL		**2.096,95**

F04 – Saldo Proveniente do Exercício Anterior – Refere-se ao saldo financeiro depositado em contas correntes bancárias e/ou poupanças e aplicações financeiras, transferidos ao exercício anterior. Coincidem com o saldo bancário apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, cuja composição e especificação pode ser observada no TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA do dia 31 de dezembro de 2023 e não pelo saldo dos extratos no início do exercício de 2024, tendo em vista que estes últimos não consideram os valores eventualmente conciliados no final do exercício anterior.

CONTA	BANCO	VALOR R$
759-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	430.660,29
890-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.112.874,98
14594-7	BANCO DO BRASIL	34.722,27
14595-5	BANCO DO BRASIL	415.619,70

F05 – Saldo para o exercício seguinte – Refere-se ao saldo financeiro depositado em contas correntes bancárias e/ ou poupanças e aplicações financeiras que se transfere para o próximo exercício. Sua composição e especificação pode ser observada no TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA no dia 31 de Dezembro de 2024.

CONTA	BANCO	VALOR R$
759-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	303.404,37
890-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.006.061,04
14594-7	BANCO DO BRASIL	30.973,56
14595-5	BANCO DO BRASIL	4.256,81

Erivaldo Tenório Dutra
Contador CRCCE 16412/O-9

Assinado digitalmente por:
José Edson Rios Filho
Superintendente

LITORAL NORTE
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2024

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		4.964.670,31	5.770.970,59	Despesa orçamentária (VII)		8.914.925,38	8.452.517,49
Recursos Não Vinculados		4.964.670,31	5.770.970,59	Recursos Não Vinculados		8.914.925,38	8.452.517,49
Outros recursos não vinculados		4.964.670,31	5.770.970,59	Outros recursos não vinculados		8.914.925,38	8.452.517,49
Transferências financeiras recebidas (II)		0,00	0,00	Transferências financeiras concedidas (VIII)		0,00	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		0,00	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentá		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçament		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		3.689.775,08	3.579.384,82	Pagamentos extraorçamentários (X)		2.388.701,77	2.597.076,03
Inscrição de restos a pagar não processados		3.248.007,17	3.005.424,04	Execução de restos a pagar não processados		1.937.799,23	2.026.687,99
Inscrição de restos a pagar processados		487,01	5.124,33	Execução de restos a pagar processados		5.124,33	11.382,82
Depósitos restituíveis e valores vinculados		439.183,95	568.836,45	Depósitos restituíveis e valores vinculados		443.681,26	559.005,22
Outros recebimentos extraorçamentários		2.096,95	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		2.096,95	0,00
Saldo do exercício anterior (V)		8.993.877,54	10.693.115,65	Saldo para o exercício seguinte (XI)		6.344.695,78	8.993.877,54
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)		8.993.877,54	10.693.115,65	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)		6.344.695,78	8.993.877,54
Caixa e equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		17.648.322,93	20.043.471,06	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		17.648.322,93	20.043.471,06

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN - DATA DA EMISSÃO:20/05/2025 - HORA DA EMISSÃO:10:44:58
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

BALANCETE FINANCEIRO

Ceará
Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ATÉ DEZEMBRO DE 2024

RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
Receita Patrimonial	644.670,31	Previdência Social	308.226,99
Transferências Correntes	4.320.000,00	Gestão Ambiental	8.606.698,39
subtotal orçamentária	4.964.670,31	subtotal orçamentária	8.914.925,38
CONTRAPARTIDA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
EMPENHADA E A PAGAR - CPMRSRL	3.248.494,18	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	3.248.494,18	SALARIO FAMILIA - CPMRSRL	2.096,95
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		subtotal	2.096,95
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
SALARIO FAMILIA - CPMRSRL	2.096,95	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - CPMRSRL	1.942.923,56
subtotal	2.096,95	subtotal	1.942.923,56
CONSIGNAÇÕES		CONSIGNAÇÕES	
INSS FOPAG - CPMRSRL	89.104,89	INSS FOPAG - CPMRSRL	89.104,89
INSS TERCEIROS - CPMRSRL	127.187,22	INSS TERCEIROS - CPMRSRL	132.047,60
IRRF FOPAG - CPMRSRL	49.472,27	IRRF FOPAG - CPMRSRL	47.318,51
IRRF PF - CPMRSRL	55.370,48	IRRF PF - CPMRSRL	57.011,11
ISSQN - CPMRSRL	118.049,09	ISSQN - CPMRSRL	118.199,15
subtotal	439.183,95	subtotal	443.681,26
subtotal extra-orçamentária	441.280,90	subtotal extra-orçamentária	2.388.701,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
subtotal transferências recebidas	0,00	subtotal transferências concedidas	0,00
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior	SALDOS ATUAIS	Mês atual
BANCOS		BANCOS	
BB.....14.594-7 (CONTA BB CPMRS-	34.722,57	BB.....14.594-7 (CONTA BB CPMRS-	30.973,56
BB.....14.595-5 (CONTA BB CPMRS-	415.619,70	BB.....14.595-5 (CONTA BB CPMRS-	4.256,81
CEF.....759-8 (CX CPMRS-RLN)	430.660,29	CEF.....759-8 (CX CPMRS-RLN)	303.404,37
CEF.....890-4 (CX CPMRS-RLN)	8.112.874,98	CEF.....890-4 (CX CPMRS-RLN)	6.006.061,04
subtotal	8.993.877,54	subtotal	6.344.695,78
subtotal saldos anteriores	8.993.877,54	subtotal saldos atuais	6.344.695,78
TOTAL RECEITAS	17.648.322,93	TOTAL DESPESAS	17.648.322,93

F2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANCETE FINANCEIRO

Ceará
Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ATÉ DEZEMBRO DE 2024
Página : 0002

RECEITAS	DESPESAS

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (01/02 a 31/12)
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

P01 – Imobilizado - Refere-se ao patrimônio móvel e imóvel esta Unidade Gestora, conforme documentação fornecida pela área responsável pela sua guarda e conservação. No quadro principal do Balanço Patrimonial evidencia-se o valor da seguinte demonstração:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Imobilizado	11.528.574,43
(+) Bens Móveis	513.269,52
(+) Bens Imóveis	11.642.743,88
(-) Depreciação de Bens Móveis	47.237,67
(-) Depreciação de Bens Imóveis	580.201,30

P02 – Estoques – Refere-se ao saldo final em almoxarifado, conforme demonstrado a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Saldo Anterior	0,00
(+) Incorporação de Almoxarifado	0,00
(-) Baixa do Almoxarifado	0,00
Estoque Final	**0,00**

P03 – Resultados Acumulados – Refere-se à apuração do Resultado do Exercício alterado por eventuais ajustes a conta de exercícios anteriores, conforme demonstra a seguir:

Apuração do Resultado	Exercício Atual
Resultado Acumulado	17.851.725,04
Resultado do exercício	**17.851.725,04**

Assinado digitalmente por:

LITORAL NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		6.344.695,78	8.993.877,54
Créditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		6.344.695,78	8.993.877,54
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		11.528.574,43	7.689.696,24
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		11.528.574,43	7.689.696,24
TOTAL DO ATIVO		17.873.270,21	16.683.573,78
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		4.447,45	4.447,45
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		11.276,79	11.774,59
Obrigações fiscais a curto prazo		487,01	4.626,53
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		5.333,92	9.831,23
Total do passivo circulante		21.545,17	30.679,80
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00

Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		21.545,17	30.679,80
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		17.851.725,04	16.652.893,98
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	0,00
Total do patrimônio líquido		17.851.725,04	16.652.893,98
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.873.270,21	16.683.573,78

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN - DATA DA EMISSÃO:20/05/2025 - HORA DA EMISSÃO:10:51:13
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

EZ CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

CÓDIGO	TÍTULO CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR DEVEDOR	SALDO ANTERIOR CREDOR	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO	SALDO ATUAL DEVEDOR	SALDO ATUAL CREDOR
2	SISTEMA PATRIMONIAL						
21	ATIVO PERMANENTE						
211	BENS DA ENTIDADE						
211.01	BENS MÓVEIS						
		238.695,52		274.574,00		513.269,52	
211.05	BENS IMÓVEIS						
		7.647.877,97		3.994.865,91		11.642.743,88	
22	PASSIVO PERMANENTE						
224	OUTROS PASSIVOS PERMANENTES						
224.10	DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS						
224.10.01	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA						
224.10.01.10	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS						
			6.592,01		40.645,66		47.237,67
224.10.01.30	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS						
			190.285,24		389.916,06		580.201,30
23	SALDO PATRIMONIAL						
232	ATIVO REAL LÍQUIDO						
			13.603.590,60	29.019,12			13.574.571,48
24	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS						
241	VARIAÇÕES ATIVAS						
241.01	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
241.01.01	RECEITA ORÇAMENTÁRIA						
				4.964.670,31	4.964.670,31		
241.02	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS						
241.02.01	AUMENTATIVAS DO ATIVO						
241.02.01.10	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS						
				14.574,00	14.574,00		
241.02.01.30	CONST. E/OU AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
				2.317.066,68	2.317.066,68		
241.03	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
241.03.01	SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS						
241.03.01.10	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS						
				260.000,00	260.000,00		
241.03.01.20	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
				1.677.799,23	1.677.799,23		
241.03.02	INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS						
241.03.02.10	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR						
				82.357,76	82.357,76		
242	VARIAÇÕES PASSIVAS						
242.01	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
242.01.01	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
				8.914.925,38	8.914.925,38		
242.03	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
242.03.02	SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS						
242.03.02.60	DEPRECIAÇÃO						
242.03.02.60.10	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS						
				40.645,66	40.645,66		
242.03.02.60.30	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
				389.916,06	389.916,06		
26	RESULTADO PATRIMONIAL						
261	RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO						
261.01	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO						
				9.345.487,10	9.345.487,10		

CÓDIGO	TÍTULO CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR DEVEDOR	SALDO ANTERIOR CREDOR	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO	SALDO ATUAL DEVEDOR	SALDO ATUAL CREDOR
28	CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS						
281	BALANÇO DE ABERTURA	5.913.894,36				5.913.894,36	
282	TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS			5.047.028,07	8.914.925,38		3.867.897,31
	S A L D O S T O T A I S	13.800.467,85	13.800.467,85	37.352.929,28	37.352.929,28	18.069.907,76	18.069.907,76

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (01/02 a 31/12)
NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

V1 – Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intragovernamentais. Evidencia-se a seguir, o valor transferido do Governo do Estado, Governo Federal e dos Municípios Consorciados junto ao Consórcio Público de Saúde de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte - CPMRSL no período:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	VALOR R$
Variações Patrimoniais aumentativas financeiras	0,00
Transferências e delegações recebidas	4.320.000,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais aumentativas	644.670,31
Total das variações patrimoniais aumentativas	**4.964.670,31**

V2 – Ganhos com Incorporação de Ativos – Compreende a Variação Patrimonial aumentativa com a incorporação de ativos.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Ganhos com incorporação de ativos	0,00

V3 – Uso de Material de Consumo – Refere-se ao consumo de parte de material adquirido no período na classificação 339030 (material de consumo), conforme se demonstra a seguir:

V4 – Desincorporação de Ativos – Refere-se a baixa de Bens Móveis, independente de execução orçamentária.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Desincorporação de ativos	0,00
Total	**0,00**

Erivaldo Teodosio Dutra
Contador CRCCE 16412/O-9

Assinado digitalmente por:
José Edson Rios Filho
Superintendente

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		644.670,31	950.167,39
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		644.670,31	950.167,39
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00

Transferências de consórcios públicos			4.320.000,00	4.820.803,20
Transferências do exterior			0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes			0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas			0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas			0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas			4.320.000,00	4.820.803,20
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos				
Reavaliação de ativos			0,00	0,00
Ganhos com alienação			0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos			0,00	0,00
Desincorporação de passivos			0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável			0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas				
Variação patrimonial aumentativa a classificar			0,00	0,00
Resultado positivo de participações			0,00	0,00
Operações da autoridade monetária			0,00	0,00
Subvenções econômicas			0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas			0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas			0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas			0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)			4.964.670,31	5.770.970,59

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos				
Remuneração à pessoal			1.035.863,82	643.328,62
Encargos patronais			297.930,30	203.171,13
Benefícios a pessoal			0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos			0,00	0,00
Total de pessoal e encargos			1.333.794,12	846.499,75
Benefícios previdenciários e assistenciais				
Aposentadorias e reformas			0,00	0,00
Pensões			0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada			0,00	0,00

Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo		1.319.911,78	57.914,73
Serviços		671.274,94	456.747,67
Depreciação, amortização e exaustão		430.561,72	196.877,25
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		2.421.748,44	711.539,65
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Aportes ao Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		0,00	0,00

Tributárias

Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		10.296,69	57.709,70
Total de tributárias		10.296,69	57.709,70
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		3.765.839,25	1.615.749,10

Resultado patrimonial do período (I) - (II)		1.198.831,06	4.155.221,49

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN - DATA DA EMISSÃO:06/05/2025 - HORA DA EMISSÃO:10:10:32
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

EZ CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

Erivaldo Teodósio Dutra
Contador CRCCE 16412/O-9

José Edson Rios Filho
Superintendente

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (01/02 a 31/12)
NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

C1 – Transferências Recebidas e Concedidas – Compreendem valores relativos às transferências financeiras e orçamentárias. Sua especificação encontra-se na própria Demonstração dos Fluxos de Caixa.

C2 – Pessoal e Outras Despesas- Compreende valores pagos referente a pessoal, encargos sociais e outras despesas correntes, por valores pagos, inclusive restos a pagar, de acordo com o relatório em anexo.

C3 – Aquisição de Ativo Não Circulante – Refere-se aos valores pagos a título de Equipamento e Material Permanente (449052).

C4 – Exercício Anterior – Relativamente ao movimento do exercício de 2023, informa-se que não foi apresentado na coluna Exercício Anterior, pelo fato de, um referido exercício, não ser a Demonstração dos Fluxos de Caixa obrigatória, nos termos da Portaria nº 733/2014 da STN.

Erivaldo Teodósio Dutra
Contador CRCCE 16412/O-9

Assinado digitalmente por:
José Edson Rios Filho
Superintendente

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		5.405.951,21	6.339.807,04
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		644.670,31	950.167,39
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		4.320.000,00	4.820.803,20
Outros ingressos operacionais		441.280,90	568.836,45
Desembolsos		3.785.693,06	1.984.135,56
Pessoal e demais despesas		3.339.914,85	1.425.130,34
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		445.778,21	559.005,22
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		1.620.258,15	4.355.671,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		4.269.439,91	6.054.909,59
Aquisição de ativo não circulante		4.269.439,91	6.054.909,59
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-4.269.439,91	-6.054.909,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-2.649.181,76	-1.699.238,11

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		8.993.877,54	10.693.115,65
Caixa e Equivalente de Caixa Final		6.344.695,78	8.993.877,54

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN
DATA DA EMISSÃO: 06/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:10
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

JOSÉ EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITÓRIO CONTÁBIL CRC-PJ 920

LITORAL NORTE
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL(AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMÔNIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais							16.652.893,98		16.652.893,98
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre Capital Próprio									
Resultado do exercício							1.198.831,06		1.198.831,06
Ajuste de Avaliação Patrimonial									
Constituição/reversão de reservas									
Dividendos a distribuir(R$/ação)									
Saldos finais							17.851.725,04		17.851.725,04

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN - DATA DA EMISSÃO:06/05/2025 - HORA DA EMISSÃO:10:14:41

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Adendo II
Em R$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO ÁS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
Receitas Correntes			Despesas correntes		
Receita Patrimonial		644.670,31	Pessoal e encargos sociais		1.333.794,12
Transferências Correntes		4.320.000,00	Outras despesas correntes		2.001.483,41
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.629.392,78
	T O T A L	4.964.670,31		T O T A L	4.964.670,31
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.629.392,78			
DÉFICIT		3.950.255,07	Despesas de capital		
			Investimentos		5.579.647,85
	T O T A L	5.579.647,85		T O T A L	5.579.647,85

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	4.964.670,31	DESPESAS CORRENTES.....	3.335.277,53
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	5.579.647,85
DÉFICIT.....	3.950.255,07		
TOTAL.....	8.914.925,38	TOTAL.....	8.914.925,38

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Adendo III
Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			4.964.670,31
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		644.670,31	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	644.670,31		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	644.670,31		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	644.670,31		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	644.670,31		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		4.320.000,00	
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.320.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema	360.000,00		

TOTAL DA RECEITA | 4.964.670,31

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balanço Fiscal - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	5.565.073,85	3.041.624,54	8.606.698,39
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	5.565.073,85	3.041.624,54	8.606.698,39
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	5.565.073,85	3.041.624,54	8.606.698,39
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.	5.565.073,85		5.565.073,85
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.		3.016.683,26	3.016.683,26
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR		24.941,28	24.941,28
	TOTAL	5.565.073,85	3.041.624,54	8.606.698,39

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

EZ CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balanço Seguridade social - Adendo V
Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	308.226,99
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	308.226,99
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	0,00	0,00	308.226,99
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos Encargos Tributários e Contributivos.			10.296,69
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas Encargos Previdênciarios e Trabalhistas			297.930,30
	TOTAL	0,00	0,00	308.226,99

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

EJ CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Balanço Fiscal - Adendo VI
Em R$ 1,00

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	5.565.073,85	3.041.624,54	8.606.698,39
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	5.565.073,85	3.041.624,54	8.606.698,39
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	5.565.073,85	3.041.624,54	8.606.698,39
	TOTAL	5.565.073,85	3.041.624,54	8.606.698,39

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

EZ CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Balanço Seguridade social - Adendo VI
Em R$ 1,00

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	308.226,99
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	308.226,99
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	308.226,99
	TOTAL	0,00	0,00	308.226,99

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	8.606.698,39	8.606.698,39
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	8.606.698,39	8.606.698,39
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	8.606.698,39	8.606.698,39
	TOTAL	0,00	8.606.698,39	8.606.698,39

Marco, 31 de Dezembro de 2024

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

Litoral Norte — BALANÇO GERAL — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Balanço Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	308.226,99	308.226,99
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	308.226,99	308.226,99
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	308.226,99	308.226,99
	TOTAL	0,00	308.226,99	308.226,99

Março, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSÉ EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	308.226,99
TOTAL	0,00	0,00	308.226,99

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN — Adendo VIII
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN — Adendo VIII
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	8.606.698,39
TOTAL	0,00	0,00	8.606.698,39

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	8.914.925,38
TOTAL	0,00	0,00	8.914.925,38

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Em R$ 1,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.970.184,96	4.964.670,31		2.005.514,65
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.530.184,96	644.670,31		1.885.514,65
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.530.184,96	644.670,31		1.885.514,65
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.530.184,96	644.670,31		1.885.514,65
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.530.184,96	644.670,31		1.885.514,65
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.530.184,96	644.670,31		1.885.514,65
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	4.320.000,00	4.320.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.320.000,00	4.320.000,00		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	4.320.000,00	4.320.000,00		
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	4.320.000,00	4.320.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	4.320.000,00	4.320.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	360.000,00	360.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	360.000,00	360.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	360.000,00	360.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	360.000,00	360.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	360.000,00	360.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	360.000,00	360.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	360.000,00	360.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca	360.000,00	360.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	360.000,00	360.000,00		

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	360.000,00	360.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	360.000,00	360.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema	360.000,00	360.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	120.000,00	0,00		120.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	0,00		120.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	120.000,00	0,00		120.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	120.000,00	0,00		120.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	120.000,00	0,00		120.000,00
	TOTAIS	6.970.184,96	4.964.670,31		2.005.514,65

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

EZ CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Em R$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
01 Consórcio Púb. de Man. d					
01 01. Consorcio Público de Man d					
Despesas correntes	3.825.184,96	0,00	3.825.184,96	3.335.277,53	489.907,43
Despesas de capital	6.045.000,00	0,00	6.045.000,00	5.579.647,85	465.352,15
TOTAL DE Consorcio Público de	9.870.184,96	0,00	9.870.184,96	8.914.925,38	955.259,58
TOTAL GERAL	9.870.184,96	0,00	9.870.184,96	8.914.925,38	955.259,58

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Em R$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMISSÃO	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

BALANÇO GERAL

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Em R$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2020 - CPMRSRL	11.276,79	0,00	0,00	11.276,79
RESTOS A PAGAR - 2021 - CPMRSRL	7.218,33	0,00	5.000,00	2.218,33
RESTOS A PAGAR - 2022 - CPMRSRL	41.108,46	0,00	23.843,46	17.265,00
RESTOS A PAGAR - 2023 - CPMRSRL	3.010.548,37	0,00	1.996.437,86	1.014.110,51
RESTOS A PAGAR - 2024 - CPMRSRL	0,00	3.248.494,18	0,00	3.248.494,18
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	3.070.151,95	3.248.494,18	2.025.281,32	4.293.364,81
CONSIGNAÇÕES				
INSS FOPAG - CPMRSRL	0,00	89.104,89	89.104,89	0,00
INSS TERCEIROS - CPMRSRL	4.860,38	127.187,22	132.047,60	0,00
IRRF FOPAG - CPMRSRL	0,00	49.472,27	47.318,51	2.153,76
IRRF PF - CPMRSRL	1.656,95	55.370,48	57.011,11	16,32
ISSQN - CPMRSRL	3.313,90	118.049,09	118.199,15	3.163,84
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES	9.831,23	439.183,95	443.681,26	5.333,92
TOTAL GERAL	3.079.983,18	3.687.678,13	2.468.962,58	4.298.698,73

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

CPMRS–RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (MODELO Nº. 03)

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123 – Sala 203 e 205 - Centro - CEP 62.580-000 – Acaraú-CE
E-mail: consorcio.ln@outlook.com.br - www.cpmrsrln.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 9-9969-6121- CNPJ(MF) nº 32.456.383/0001-01

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

TCM - IN nº 03/13
MODELO 03
Município: **ACARAÚ** Exercício: **2024** Período: **01/01/2024 A 31/12/2024.**
Órgão: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE**
Unidade Orçamentária: **0101- CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (Suprimento de Fundos)

Responsável	*Concessão*			*Data Limite para aplicação*	*Comprovação*		*Valor Devolvido*	*Observação*
	Valor Concedido	*Processo n°*	*Data*		*Processo n°*	*Data*		
Nome:								
Matrícula:								
Nome:	**NÃO HOUVE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS NESTE EXERCÍCIO.**							
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								

SUPERINTENDENTE

ASS:_____
NOME: **JOSÉ EDSON RIOS FILHO**
MATR: **000014**

CONTADOR

ASS:_____
NOME: **ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA**
CRC: **16412/0-9**

ORDENADOR DA DESPESA

ASS:_____
NOME: **JOSÉ EDSON RIOS FILHO**
MATR: **000014**

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS, (MODELO Nº 04)

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123 – Sala 203 e 205 - Centro - CEP 62.580-000 – Acaraú-CE
E-mail: consorcio.ln@outlook.com.br - www.cpmrsrln.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 9-9969-6121- CNPJ(MF) nº 32.456.383/0001-01

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

TCM - IN nº 03/13
MODELO 04
Município: **ACARAÚ** Exercício: **2024** Período: **01/01/2024 A 31/12/2024.**
Órgão: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE**
Unidade Orçamentária: **0101- CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	*Concessão*			*P.C. junto ao Órgão Repassador*	
	Valor Concedido	*Processo n°*	*Data do Pagamento*	*Processo n°*	*Data*
	NÃO HOUVE DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, NEM CONTRIBUIÇÕES NESTE EXERCÍCIO.				

SUPERINTENDENTE

ASS:_____
NOME: **JOSÉ EDSON RIOS FILHO**
MATR: **000014**

CONTADOR

ASS:_____
NOME: **ERIVALDO TEODOSIO DUTRA**
CRC: **16412/0-9**

ORDENADOR DA DESPESA

ASS:_____
NOME: **JOSÉ EDSON RIOS FILHO**
MATR: **000014**

CPMRS–RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS, (MODELO Nº. 05)

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123 – Sala 203 e 205 - Centro - CEP 62.580-000 – Acaraú-CE
E-mail: consorcio.ln@outlook.com.br - www.cpmrsrln.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 9-9969-6121- CNPJ(MF) nº 32.456.383/0001-01

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

TCM - IN nº 03/13
MODELO 05
Município: **ACARAÚ** Exercício: **2024** Período: **01/01/2024 A 31/12/2024.**
Órgão: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE**
Unidade Orçamentária: **0101- CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	*NATUREZA DA RESPONSABILIDADE*			Processo nº	Valor R$	Observação
	1	*2*	*3*			
Nome:	**NÃO HOUVE RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**					
Matrícula nº:						
Nome:						
Matrícula nº:						
Nome:						
Matrícula nº:						

LEGENDA: ***1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento*** ***2. Desfalque ou desvio de Bens*** ***3. Outras Irregularidades***

SUPERINTENDENTE

ASS:_____
NOME: **JOSÉ EDSON RIOS FILHO**
MATR: **000014**

CONTADOR

ASS:_____
NOME: **ERIVALDO TEODOSIO DUTRA**
CRC: **16412/0-9**

ORDENADOR DA DESPESA

ASS:_____
NOME: **JOSÉ EDSON RIOS FILHO**
MATR: **000014**

CPMRS–RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS, PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS, PAGOS E CANCELADOS (MODELO Nº 06)

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123 – Sala 203 e 205 - Centro - CEP 62.580-000 – Acaraú-CE
E-mail: consorcio.ln@outlook.com.br - www.cpmrsrln.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 9-9969-6121- CNPJ(MF) nº 32.456.383/0001-01

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

TCM - IN nº 03/13
MODELO 06
Município: **ACARAÚ** Exercício: **2024** Período: **01/01/2024 A 31/12/2024.**
Órgão: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE**
Unidade Orçamentária: **0101- CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

		☐ *PROCESSADOS*		☐ *NÃO PROCESSADOS*			
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Numero do Empenho	Valor R$
	RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EM ANEXO.						
						TOTAL/Transporte	

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data
Nome: Matricula: Assinatura:			

SUPERINTENDENTE
ASS:_____
NOME: **JOSÉ EDSON RIOS FILHO**
MATR: **000014**

CONTADOR
ASS:_____
NOME: **ERIVALDO TEODOSIO DUTRA**
CRC: **16412/0-9**

ORDENADOR DA DESPESA
ASS:_____
NOME: **JOSÉ EDSON RIOS FILHO**
MATR: **000014**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2024

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
01 01. Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg					
18 541 0001 1.001 Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR					
4.4.90.51.00 Obras e instalações					
1501000000 Outros recursos não vinculados					
	02/01/2024 02010011	glo R$	538.551,63	AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	90.995,98
	02/01/2024 02010014	glo R$	460.590,71	AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	134.735,15
	18/09/2024 18090001	glo R$	508.124,56	J R A CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	211.244,95
	18/09/2024 18090002	glo R$	738.535,01	MODULAR ENGENHARIA LTDA	606.485,50
	18/09/2024 18090003	glo R$	499.357,38	MODULAR ENGENHARIA LTDA	250.705,38
	01/11/2024 01110004	glo R$	763.700,57	J R A CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	548.445,45
	04/11/2024 04110001	glo R$	510.124,56	ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	376.905,07
	05/12/2024 05120001	glo R$	505.124,56	J R A CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	379.143,35
	05/12/2024 05120002	glo R$	742.700,57	ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	649.346,34
				TOTAL CLASSIF..	3.248.007,17
				TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).	3.248.007,17

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

EZ CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2024

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1501000000	Outros recursos não vinculados	3.248.007,17
	TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).	3.248.007,17

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
01 01. Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg				
09 846 0001 0.001 Encargos Tributários e Contributivos				
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas				
1501000000 Outros recursos não vinculados				
02/01/2024	02010006 est R$	60.000,00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	487,01
			TOTAL CLASSIF..	487,01
			TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....	487,01

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

E2 CONTABILIDADE LTDA
ESCRITORIO CONTABIL CRC-PJ 920

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1501000000	Outros recursos não vinculados	487,01
	TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....	487,01

CPMRS–RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL (MODELO Nº. 07)

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123 – Sala 203 e 205 - Centro - CEP 62.580-000 – Acaraú-CE
E-mail: consorcio.ln@outlook.com.br - www.cpmrsrln.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 9-9969-6121- CNPJ(MF) nº 32.456.383/0001-01

CPMRS–RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

TCM - IN nº 03/13
MODELO 07

MUNICÍPIO:	**ACARAÚ**	EXERCÍCIO:	**2024**
ÓRGÃO:	**0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE**	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE**

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de Contas do ordenador de despesas, referente ao Exercício de 2024,
Constatamos: PRESTAÇÃO/TOMADA

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	■	□	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	■	□	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	■	□	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	■	□	□
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falha que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	□	■	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil	Cargo	
ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA	**CONTADOR**	
Matrícula ***CRC-CE:* 16412/0-9**	Data **31/01/2024**	Assinatura

Superintendente		Contador		Superintendente
ASS:		ASS:		
NOME:	**JOSÉ EDSON RIOS FILHO**	NOME:	**ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA**	**JOSÉ EDSON RIOS FILHO**
MAT:	**000014**	CRC:	**16412/0-9**	Visto:

CPMRS–RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS (MODELO Nº. 08)

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123 – Sala 203 e 205 - Centro - CEP 62.580-000 – Acaraú-CE
E-mail: consorcio.ln@outlook.com.br - www.cpmrsrln.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 9-9969-6121- CNPJ(MF) nº 32.456.383/0001-01

CPMRS–RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

TCM - IN nº 03/13
MODELO 08

MUNICÍPIO:	ACARAÚ	EXERCÍCIO:	2024
ÓRGÃO:	0101- CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE	PERÍODO	01/01/2024 A 31/12/2024

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se uma verificação dos valores xistentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01 – Em Caixa R$ 0,00 (Zero Reais)

02 – Em Banco ***R$ 9.058.607,18 (Nove Milhões, Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Sete Reais e Dezoito Centavos),*** discriminado da seguinte forma:

CONTA	BANCO	VALOR R$
759-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 790.334,12
759-8	APLICAÇÃO CAIXA FIC GIRO MPE	R$ 273,48
890-4	APLICAÇÃO CAIXA FIC PRATICO FIXA	R$ 8.173.659,47
14594-7	BANCO DO BRASIL	R$ 9.355,98
14594-7	APLICAÇÃO CONSÓRCIO CUSTEIO - BB	R$ 619,61
14595-5	APLICAÇÃO CONSÓRCIO CUSTEIO - BB	R$ 84.364,52

03 – Total Geral: ***R$ R$ 9.058.607,18 (Nove Milhões, Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Sete Reais e Dezoito Centavos),*** – Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA	BANCO	VALOR R$
759-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 790.334,12
759-8	APLICAÇÃO CAIXA FIC GIRO MPE	R$ 273,48
890-4	APLICAÇÃO CAIXA FIC PRATICO FIXA	R$ 8.173.659,47
14594-7	BANCO DO BRASIL	R$ 9.355,98
14594-7	APLICAÇÃO CONSÓRCIO CUSTEIO - BB	R$ 619,61
14595-5	APLICAÇÃO CONSÓRCIO CUSTEIO - BB	R$ 84.364,52

Superintendente		Contador		Superintendente
ASS:		ASS:		

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

NOME:	JOSÉ EDSON RIOS FILHO	NOME:	ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA	JOSÉ EDSON RIOS FILHO
MAT:	000014	CRC:	16412/0-9	Visto:

Ceará
Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

T E R M O D E C O N F E R Ê N C I A D E C A I X A

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Consórcio, tendo encontrado o seguinte:

a) CAIXA....: R$ 0,00 (Zero Real).

b) BANCOS...: R$ 9.058.607,18 (Nove Milhões, Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Sete Reais e Dezoito Centavos).

c) EXATORES.: R$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). SUPERINTENDENTE que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

Marco, 31 de Janeiro de 2024.

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

Estado do Ceará

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco:101 - Banco do Brasil - Agência:3956-X - Morrinhos - Conta: 14594-7

			VALORES EM R$			D/C
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	CREDITO	DEBITO	SALDO	
31/01/2024		SALDO BANCÁRIO DEMONSTRADO EM EXTRATO			9.355,98	C
31/01/2024		INVESTIMENTOS FUNDOS - MENSAL	619,61			
						C
		Totais	619,61			
			Saldo Real - Tesouraria		9.975,59	C

Acaraú-Ce, 31 de Janeiro de 2024

JOSÉ EDSON RIOS FILHO
Superintendente

ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA
Contador CRC 16412

Estado do Ceará

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco:101 - Banco do Brasil - Agência:3956-X - Morrinhos - Conta: 14595-5

			VALORES EM R$			D/C
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	CREDITO	DEBITO	SALDO	
31/01/2024		SALDO BANCÁRIO DEMONSTRADO EM EXTRATO			0,00	
31/01/2024		INVESTIMENTOS FUNDOS - MENSAL	84.364,52			
		Totais	84.364,52			
				Saldo Real - Tesouraria	84.364,52	C

Acaraú-Ce, 31 de Janeiro de 2024

JOSÉ EDSON RIOS FILHO
Superintendente

ERIVALDO TEODOSIO DUTRA
Contador CRC 16412

Estado do Ceará

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco:104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 3835 - Marco - Conta: 759-8

			VALORES EM R$			D/C
DATA	**DOCUMENTO**	**HISTÓRICO**	**CREDITO**	**DEBITO**	**SALDO**	
31/01/2024		**SALDO BANCÁRIO DEMONSTRADO EM EXTRATO**			**790.334,12**	**C**
31/01/2024		**CAIXA FIC GIRO MPE**	**273,48**			
						C
		Totais	**273,48**			
				Saldo Real - Tesouraria	**790.607,60**	**C**

Acaraú-Ce, 31 de Janeiro de 2024

JOSÉ EDSON RIOS FILHO
Superintendente

ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA
Contador CRC 16412

Estado do Ceará

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco:104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 3835 - Marco - Conta: 890-4

			VALORES EM R$			D/C
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	CREDITO	DEBITO	SALDO	
31/01/2024		SALDO BANCÁRIO DEMONSTRADO EM EXTRATO			0,00	C
31/01/2024		CAIXA FIC PRATICO	8.173.659,47			
						C
		Totais	8.173.659,47			
			Saldo Real - Tesouraria		8.173.659,47	C

Acaraú-Ce, 31 de Janeiro de 2024

JOSÉ EDSON RIOS FILHO
Superintendente

ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA
Contador CRC 16412

CPMRS–RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

TCM - IN nº 03/13
MODELO 08

MUNICÍPIO:	**ACARAÚ**	EXERCÍCIO:	**2024**
ÓRGÃO:	**0101- CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE**	PERÍODO	**01/01/2024 A 31/12/2024**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01 – Em Caixa R$ 0,00 (Zero Reais)

02 – Em Banco ***R$ 6.344.695,78 (Seis Milhões, Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos),*** discriminado da seguinte forma:

CONTA	BANCO	VALOR R$
759-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 303.261,03
759-8	APLICAÇÃO CAIXA FIC GIRO MPE	R$ 143,34
890-4	APLICAÇÃO CAIXA FIC PRATICO FIXA	R$ 6.006.061,04
14594-7	APLICAÇÃO CONSÓRCIO CUSTEIO - BB	R$ 30.973,56
14595-5	APLICAÇÃO CONSÓRCIO CUSTEIO - BB	R$ 4.256,81

=

03 – Total Geral: ***R$ 6.344.695,78 (Seis Milhões, Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos),*** discriminado da Seguinte forma:

04 – Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA	BANCO	VALOR R$
759-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 303.261,03
759-8	APLICAÇÃO CAIXA FIC GIRO MPE	R$ 143,34
890-4	APLICAÇÃO CAIXA FIC PRATICO FIXA	R$ 6.006.061,04
14594-7	APLICAÇÃO CONSÓRCIO CUSTEIO - BB	R$ 30.973,56
14595-5	APLICAÇÃO CONSÓRCIO CUSTEIO - BB	R$ 4.256,81

Superintendente		Contador		Superintendente
ASS:		ASS:		

NOME:	JOSÉ EDSON RIOS FILHO	NOME:	ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA	JOSÉ EDSON RIOS FILHO
MAT:	000014	CRC:	16412/0-9	Visto:

TCM - IN nº 03/13
MODELO 11

Ceará
Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

T E R M O D E C O N F E R Ê N C I A D E C A I X A

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Consórcio, tendo encontrado o seguinte:

a) CAIXA....: R$ 0,00 (Zero Real).

b) BANCOS...: R$ 6.344.695,78 (Seis Milhões, Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

c) EXATORES.: R$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). SUPERINTENDENTE que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

Marco, 31 de Dezembro de 2024.

JOSE EDSON RIOS FILHO
SUPERINTENDENTE

Estado do Ceará

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco:104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 3835 - Marco - Conta: 890-4

			VALORES EM R$			D/C
DATA	**DOCUMENTO**	**HISTÓRICO**	**CREDITO**	**DEBITO**	**SALDO**	
31/12/2024		**SALDO BANCÁRIO DEMONSTRADO EM EXTRATO**			**0,00**	**C**
31/12/2024		**CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA**	**6.006.061,04**			
						C
			6.006.061,04			
				Saldo Real - Tesouraria	**6.006.061,04**	**C**

Acaraú-Ce, 31 de Dezembro de 2024

JOSÉ EDSON RIOS FILHO
Superintendente

ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA
Contador CRC 16412

Estado do Ceará

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco:101 - Banco do Brasil - Agência:3956-X - Morrinhos - Conta: 14595-5

			VALORES EM R$			D/C
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	CREDITO	DEBITO	SALDO	
31/12/2024		SALDO BANCÁRIO DEMONSTRADO EM EXTRATO			0,00	C
31/12/2024		APLICAÇÃO CONSÓRCIO CUSTEIO	4.256,81			
		Totais	4.256,81			
				Saldo Real - Tesouraria	4.256,81	C

Acaraú-Ce, 31 de Dezembro de 2024

JOSÉ EDSON RIOS FILHO
Superintendente

ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA
Contador CRC 16412

Estado do Ceará

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco:101 - Banco do Brasil - Agência:3956-X - Morrinhos - Conta: 14594-7

			VALORES EM R$			D/C
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	CREDITO	DEBITO	SALDO	
31/12/2024		SALDO BANCÁRIO DEMONSTRADO EM EXTRATO			0,00	C
31/12/2024		APLICAÇÃO CONSÓRCIO CUSTEIO	30.973,56			
		Totais	30.973,56			
				Saldo Real - Tesouraria	30.973,56	C

Acaraú-Ce,31 de Dezembro de 2024

JOSÉ EDSON RIOS FILHO
Superintendente

ERIVALDO TEODOSIO DUTRA
Contador CRC 16412

Estado do Ceará

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco:104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 3835 - Marco - Conta: 759-8

			VALORES EM R$			D/C
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	CREDITO	DEBITO	SALDO	
31/12/2024		SALDO BANCÁRIO DEMONSTRADO EM EXTRATO			303.261,03	C
31/12/2024		CAIXA FIC GIRO MPE	143,34			
						C
			143,34			
				Saldo Real - Tesouraria	303.404,37	C

Acaraú-Ce, 31 de Dezembro de 2024

JOSÉ EDSON RIOS FILHO
Superintendente

ERIVALDO TEODÓRIO OUTRA
Contador CRC 16412

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

EXTRATOS BANCÁRIOS DAS CONTAS CORRENTES 31/01/2024 E 31/12/2024

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123 – Sala 203 e 205 - Centro - CEP 62.580-000 – Acaraú-CE
E-mail: consorcio.ln@outlook.com.br - www.cpmrsrln.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 9-9969-6121- CNPJ(MF) nº 32.456.383/0001-01

Extrato por período

GERENCIADOR CAIXA

Via internet

Cliente

CONSORCIO PUBLICO MANEJO RESIDUO

Emitido em
01/02/2024 - 10:29:41

Agência: 3835 / Produto: 003 / Conta: 00000759-8

Lançamentos de 31/01/2024 à 01/01/2024

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R$)	SALDO (R$)
02/01/2024	02/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
03/01/2024	03/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
04/01/2024	04/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
05/01/2024	05/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
08/01/2024	08/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
09/01/2024	09/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
10/01/2024	10/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
11/01/2024	11/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
12/01/2024	12/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
15/01/2024	15/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
16/01/2024	16/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
17/01/2024	17/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
18/01/2024	18/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
19/01/2024	19/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
22/01/2024	22/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
23/01/2024	23/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
24/01/2024	24/01/2024	000000	SALDO DIA	430389.12	430389.12
25/01/2024	25/01/2024	000000	MANUT CTA	-55.00	430334.12
25/01/2024	25/01/2024	000000	SALDO DIA	430334.12	430334.12
26/01/2024	26/01/2024	000000	SALDO DIA	430334.12	430334.12
29/01/2024	29/01/2024	000000	SALDO DIA	430334.12	430334.12
30/01/2024	30/01/2024	000000	SALDO DIA	430334.12	430334.12
31/01/2024	31/01/2024	144997	CONSORCIO	360000.00	790334.12
31/01/2024	31/01/2024	000000	SALDO DIA	790334.12	790334.12

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
MARCO, CE	3835	5948	06/02/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	10.551.370/0001-70	09/09/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,8496	0,8496	11,3664	2,17608900	2,19457800

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSORCIO PUBLICO MANEJO RESIDUO	32.456.383/0001-01	0003.000000000759-8	01/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	271,17C	124,614576
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2,31C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	273,48C	124,614576
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
MARCO, CE	3835	0055	06/02/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSORCIO PUBLICO MANEJO RESIDUO	32.456.383/0001-01	0006.000000000890-4	01/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.112.874,98C	1.096.974,855452
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	60.784,49C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.173.659,47C	1.096.974,855452
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSORCIO PUBLICO MANEJO RESIDUO

Conta: 3835 | 006 | 00000890-4

Data: 06/02/2024 - 11:08

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335061048839717013
06/02/2024 10:56:49

Cliente - Conta atual

Agência	3956-X
Conta corrente	14594-7 CONSORCIO CUSTEIO
Período do extrato	01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			33.791,88 C
02/01/2024		0000	13105	375 Impostos	10.201	4.860,38 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
02/01/2024		0000	13105	375 Impostos	10.202	1.656,95 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
02/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.203	497,80 D	
				237 0684 003367057000111 BAILARINA COM			
02/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.021.100.122.194	12,00 D	26.764,75 C
				Cobrança referente 02/01/2024			
03/01/2024		0000	13105	375 Impostos	10.301	4.626,53 D	22.138,22 C
				DARF - 32.456.383/0001-01 -3703			
08/01/2024		0000	13105	375 Impostos	10.801	3.313,90 D	18.824,32 C
				PREFEITURA MORRINHOS			
10/01/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	11.001	250,00 D	18.574,32 C
				CYBER INFO SERVICOS DE TELECOM			
11/01/2024		3956	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937	1.046,27 D	17.528,05 C
				11/01 09:09 ESCRITA PUBLICIDADE PROP			
17/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.701	770,41 D	
				237 0684 003367057000111 BAILARINA COM			
17/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.171.100.162.937	12,00 D	16.745,64 C
				Cobrança referente 17/01/2024			
22/01/2024		0000	13105	375 Impostos	12.201	4.350,01 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
22/01/2024		0000	13105	375 Impostos	12.202	12.713,30 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
22/01/2024		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	317,67 C	0,00 C
29/01/2024		3956	99015	870 Transferência recebida	553.956.000.014.595	70.000,00 C	
				29/01 10:37 CONSORCIO INVESTIMENTO			
29/01/2024		3956	99015	470 Transferência enviada	550.374.000.042.729	6.700,00 D	
				29/01 12:25 E2 CONTABILIDADE EIRELI			
29/01/2024		3956	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.027.718	2.259,45 D	
				29/01 11:28 JANDER C ROCHA BRANDAO			
29/01/2024		3956	99015	470 Transferência enviada	552.851.000.027.429	3.852,33 D	
				29/01 11:28 ANGELA M MORAIS ARAUJO			
29/01/2024		3956	99015	470 Transferência enviada	552.851.000.028.837	1.306,10 D	
				29/01 11:28 BRUNA RIBEIRO DE SOUSA			
29/01/2024		3956	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.007.198	6.751,04 D	
				29/01 11:28 JOSE EDSON RIOS FILHO			
29/01/2024		3956	99015	470 Transferência enviada	558.176.000.000.720	3.852,33 D	

			29/01 11:28 TAINAH G MARINHO OLIVEIR			
29/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.901	1.005,42 D	
			PMI - ARRECADACAO IPTU			
29/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.902	5.325,35 D	
			ARRECADACAO DE TRIBUTOS			
29/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.903	2.337,38 D	
			ARRECADACAO DE TRIBUTOS			
29/01/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	12.904	137,62 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
29/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.905	2.259,45 D	
			104 1423 19085621372 ADERSON RIBEIRO D			
29/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.906	2.259,45 D	
			237 0684 07289234324 DANIEL CAETANO AR			
29/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.907	1.306,10 D	
			104 1955 06704502351 FRANCISCO JOABE C			
29/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.908	2.259,45 D	
			104 1955 60078123321 MARIA MAEVIA DE S			
29/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.909	2.259,45 D	
			033 2297 78557429304 GEORGE LINCOLN OR			
29/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.910	3.879,30 D	
			104 0745 62490230387 GEOVANA DE ARAUJO			
29/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.911	4.959,80 D	
			237 3224 10703474774 RUDYNE GONCALVES			
29/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	890.291.100.099.620	12,00 D	
			Cobrança referente 29/01/2024			
29/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	890.291.100.099.621	12,00 D	
			Cobrança referente 29/01/2024			
29/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	890.291.100.099.622	12,00 D	
			Cobrança referente 29/01/2024			
29/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	890.291.100.099.623	12,00 D	
			Cobrança referente 29/01/2024			
29/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	890.291.100.099.624	12,00 D	
			Cobrança referente 29/01/2024			
29/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	890.291.100.099.625	12,00 D	
			Cobrança referente 29/01/2024			
29/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	890.291.100.099.626	12,00 D	17.205,98 C
			Cobrança referente 29/01/2024			
31/01/2024	3956	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.020.381	3.850,00 D	
			31/01 15:48 DIEGO GOMES FONSECA - ME			
31/01/2024	3956	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.025.638	4.000,00 D	
			31/01 15:48 DYEGO R S I ADVOCACIA			
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O			9.355,98 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG561695 JOSE EDSON RIOS FILHO.

GOVERNO

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335061048839717015
06/02/2024 11:02:21

Cliente

Agência	3956-X
Conta	14594-7 CONSORCIO CUSTEIO
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	930,69			199,973680		
22/01/2024	RESGATE	317,67			67,890061	4,679182722	132,083619
	Aplicação 14/12/2022	317,67			67,890061		
31/01/2024	SALDO ATUAL	619,61			132,083619		132,083619

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	930,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	317,67
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,59
SALDO ATUAL =	619,61

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JG561695 JOSE EDSON RIOS FILHO.

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335061048839717018
06/02/2024 11:06:15

Cliente

Agência	3956-X
Conta	14595-5 CONSORCIO INVESTIMENTO
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	415.619,70			339.877,406918		
11/01/2024	RESGATE	101.533,83			82.808,982070	1,226120977	257.068,424848
	Aplicação 22/12/2023	101.533,83			82.808,982070		
17/01/2024	RESGATE	161.725,20			131.722,891887	1,227768368	125.345,532961
	Aplicação 22/12/2023	161.725,20			131.722,891887		
29/01/2024	RESGATE	70.000,00			56.861,437033	1,231062802	68.484,095928
	Aplicação 22/12/2023	70.000,00			56.861,437033		
31/01/2024	SALDO ATUAL	84.364,52			68.484,095928		68.484,095928

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	415.619,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	333.259,03
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.003,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.003,85
SALDO ATUAL =	84.364,52

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JG561695 JOSE EDSON RIOS FILHO.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335061048839717017
06/02/2024 11:04:55

Cliente - Conta atual

Agência	3956-X
Conta corrente	14595-5 CONSORCIO INVESTIMENTO
Período do extrato	01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.101	70.978,58 D	
				260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR			
11/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.102	30.531,25 D	
				260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR			
11/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.143.509	12,00 D	
				Cobrança referente 11/01/2024			
11/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.143.510	12,00 D	
				Cobrança referente 11/01/2024			
11/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	101.533,83 C	0,00 C
17/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.701	161.713,20 D	
				260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR			
17/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.171.100.162.938	12,00 D	
				Cobrança referente 17/01/2024			
17/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	161.725,20 C	0,00 C
29/01/2024		3956	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.014.594	70.000,00 D	
				29/01 10:37 CONSORCIO CUSTEIO			
29/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	70.000,00 C	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG561695 JOSE EDSON RIOS FILHO.

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSORCIO PUBLICO MANEJO RESIDUO

Conta: 3835 | 003 | 00000759-8

Data: 01/01/2025 - 14:20

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	408.417,00 C
02/12/2024	101971	ENVIO TED	390.000,00 D	18.417,00 C
02/12/2024	101971	DOC/TED INTERNET	12,00 D	18.405,00 C
02/12/2024	000000	SALDO DIA		18.405,00 C
03/12/2024	000000	SALDO DIA		18.405,00 C
04/12/2024	000000	SALDO DIA		18.405,00 C
05/12/2024	051007	ENVIO TEV	6.500,00 D	11.905,00 C
05/12/2024	000140	TR TEV IBC	2,00 D	11.903,00 C
05/12/2024	000000	SALDO DIA		11.903,00 C
06/12/2024	000000	SALDO DIA		11.903,00 C
09/12/2024	000000	SALDO DIA		11.903,00 C
10/12/2024	000000	SALDO DIA		11.903,00 C
11/12/2024	000000	SALDO DIA		11.903,00 C
12/12/2024	000000	SALDO DIA		11.903,00 C
13/12/2024	000000	SALDO DIA		11.903,00 C
16/12/2024	003540	PG PREFEIT	1.469,76 D	10.433,24 C
16/12/2024	000000	SALDO DIA		10.433,24 C
17/12/2024	000000	SALDO DIA		10.433,24 C
18/12/2024	000000	SALDO DIA		10.433,24 C
19/12/2024	000000	SALDO DIA		10.433,24 C
20/12/2024	201055	ENVIO PIX	2.499,88 D	7.933,36 C
20/12/2024	000000	SALDO DIA		7.933,36 C
23/12/2024	000000	SALDO DIA		7.933,36 C
24/12/2024	000000	SALDO DIA		7.933,36 C
26/12/2024	348563	PG PREFEIT	1.120,25 D	6.813,11 C

26/12/2024	000000	MANUT CTA	69,00 D	6.744,11 C
26/12/2024	000000	SALDO DIA		6.744,11 C
27/12/2024	144997	CONSORCIO	360.000,00 C	366.744,11 C
27/12/2024	128557	ENVIO TED	3.309,69 D	363.434,42 C
27/12/2024	128557	DOC/TED INTERNET	12,00 D	363.422,42 C
27/12/2024	000000	SALDO DIA		363.422,42 C
30/12/2024	052812	PG ORG GOV	10.149,39 D	353.273,03 C
30/12/2024	000000	SALDO DIA		353.273,03 C
31/12/2024	100588	ENVIO TED	50.000,00 D	303.273,03 C
31/12/2024	100588	DOC/TED INTERNET	12,00 D	303.261,03 C
31/12/2024	000000	SALDO DIA		303.261,03 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
MARCO, CE	3835	5948	02/01/2025

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	10.551.370/0001-70	09/09/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7839	9,3828	9,3828	2,36175400	2,38026700

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSORCIO PUBLICO MANEJO RESIDUO	32.456.383/0001-01	0003.000000000759-8	12/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	142,22C	60,220021
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1,12C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	143,34C	60,220021
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
MARCO, CE	3835	0055	05/01/2025

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSORCIO PUBLICO MANEJO RESIDUO	32.456.383/0001-01	0006.000000000890-4	12/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	7.058.826,26C	887.497,212898
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	1.100.070,50D	137.805,455888
Rendimento Bruto no Mês	47.305,28C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	6.006.061,04C	749.691,757009
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
05 / 12	RESGATE	500.023,50D	62.785,708725
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	300.023,50D	37.530,258771
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	300.023,50D	37.489,488391
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSORCIO PUBLICO MANEJO RESIDUO

Conta: 3835 | 006 | 00000890-4

Data: 01/01/2025 - 14:24

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
05/12/2024	282050	RESGATE	500.023,50 C	500.023,50 C
05/12/2024	101912	ENVIO TED	500.000,00 D	23,50 C
05/12/2024	101912	DOC/TED PESSOAL	23,50 D	0,00 C
20/12/2024	877342	RESGATE	300.023,50 C	300.023,50 C
20/12/2024	100563	ENVIO TED	300.000,00 D	23,50 C
20/12/2024	100563	DOC/TED PESSOAL	23,50 D	0,00 C
26/12/2024	580541	RESGATE	300.023,50 C	300.023,50 C
26/12/2024	111300	ENVIO TED	300.000,00 D	23,50 C
26/12/2024	111300	DOC/TED PESSOAL	23,50 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

CONSORCIO CUSTEIO

Agência	Conta
3956-X	14.594-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
29/11/2024		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		PAG BOLETO COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE	120.301	216,54 D	216,54 D
03/12/2024		PAG BOLETO COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE	120.302	329,39 D	545,93 D
03/12/2024		RESGATE AUTOMAT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	545,93 C	0,00 C
06/12/2024	3956-X	TRANSF RECEBIDA 06/12 09:09 CONSORCIO INVESTIMENTO	553.956.000.014.595	100.000,00 C	100.000,00 C
06/12/2024	3956-X	TRANSF RECEBIDA 06/12 09:22 CONSORCIO INVESTIMENTO	553.956.000.014.595	100.000,00 C	200.000,00 C
06/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 06/12 09:20 J R A SERVICOS LTDA	550.085.000.097.089	58.365,39 D	141.634,61 C
06/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 06/12 09:24 7SERV GESTAO DE VEICULOS	553.474.000.040.551	5.418,90 D	136.215,71 C
06/12/2024		TED 336 0001 047643497000120 ACL CONSTRUCO	120.601	57.079,67 D	79.136,04 C
06/12/2024		TED 104 1423 19085621372 ADERSON RIBEIRO D	120.602	7.149,11 D	71.986,93 C
06/12/2024		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 06/12/2024	893.411.200.020.021	12,30 D	71.974,63 C
06/12/2024		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 06/12/2024	893.411.200.020.022	12,30 D	71.962,33 C
06/12/2024		APLIC.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	71.962,33 D	0,00 C
09/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 09/12 09:10 BRUNA RIBEIRO DE SOUSA	552.851.000.028.837	1.734,41 D	1.734,41 D
09/12/2024		IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	120.901	27.786,17 D	29.520,58 D
09/12/2024		PIX - ENVIADO 09/12 09:11 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	120.902	2.052,62 D	31.573,20 D
09/12/2024		PIX - ENVIADO 09/12 09:11 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	120.903	9.810,78 D	41.383,98 D
09/12/2024		PAG BOLETO CYBER INFO SERVICOS DE TELECOM	120.904	149,90 D	41.533,88 D
09/12/2024		PAG BOLETO OPEN TELECOM LTDA ME	120.905	250,00 D	41.783,88 D
09/12/2024		PAG BOLETO CYBER INFO SERVICOS DE TELECOM	120.906	250,00 D	42.033,88 D
09/12/2024		RESGATE AUTOMAT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	42.033,88 C	0,00 C
10/12/2024	3956-X	TRANSF RECEBIDA 10/12 09:41 CONSORCIO INVESTIMENTO	553.956.000.014.595	100.000,00 C	100.000,00 C
10/12/2024		PAG BOLETO ANTONIO GERALDI DA SILVEIRA	121.001	1.068,00 D	98.932,00 C

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
10/12/2024		PAG BOLETO ANTONIO GERALDI DA SILVEIRA	121.002	540,00 D	98.392,00 C
10/12/2024		IMPOSTOS PMI - ARRECADACAO IPTU	121.003	1.724,56 D	96.667,44 C
10/12/2024		IMPOSTOS PREFEITURA MORRINHOS	121.004	717,61 D	95.949,83 C
10/12/2024		IMPOSTOS PREFEITURA MUN MARCO	121.005	3.642,52 D	92.307,31 C
10/12/2024		IMPOSTOS ARRECADACAO DE TRIBUTOS	121.006	1.219,69 D	91.087,62 C
10/12/2024		TED 033 2477 011539841000198 ANTONIO L. B.	121.007	7.287,00 D	83.800,62 C
10/12/2024		IMPOSTOS P M ACARAU - TRIBUTOS MUN	121.008	1.668,64 D	82.131,98 C
10/12/2024		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 10/12/2024	873.451.200.035.124	12,30 D	82.119,68 C
10/12/2024		APLIC.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	82.119,68 D	0,00 C
11/12/2024		TED 104 0619 024844186000123 ASSOCIACAO DA	121.101	3.449,71 D	3.449,71 D
11/12/2024		PAG BOLETO ENEL DISTRIBUICAO CEARA	121.102	1.064,54 D	4.514,25 D
11/12/2024		IMPOSTOS IPTU PREF MUN BELA CRUZ	121.103	701,79 D	5.216,04 D
11/12/2024		IMPOSTOS IPTU PREF MUN BELA CRUZ	121.104	450,59 D	5.666,63 D
11/12/2024		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 11/12/2024	833.461.100.024.521	12,30 D	5.678,93 D
11/12/2024		RESGATE AUTOMAT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	5.678,93 C	0,00 C
12/12/2024	3956-X	TRANSF RECEBIDA 12/12 12:01 CONSORCIO INVESTIMENTO	553.956.000.014.595	90.000,00 C	90.000,00 C
12/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 12/12 12:12 J R A SERVICOS LTDA	550.085.000.097.089	76.175,86 D	13.824,14 C
12/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 12/12 12:12 J R A SERVICOS LTDA	550.085.000.097.089	50.285,37 D	36.461,23 D
12/12/2024		IMPOSTOS RECEBIMENTO TRIBUTOS	121.201	2.025,98 D	38.487,21 D
12/12/2024		RESGATE AUTOMAT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	38.487,21 C	0,00 C
13/12/2024	3956-X	TRANSF RECEBIDA 13/12 08:32 CONSORCIO INVESTIMENTO	553.956.000.014.595	100.000,00 C	100.000,00 C
13/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 13/12 09:23 CONCEICAO A P MENEZES	551.010.000.001.856	945,60 D	99.054,40 C
13/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 13/12 09:23 JANDER C ROCHA BRANDAO	551.010.000.027.718	1.029,63 D	98.024,77 C
13/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 13/12 09:32 AFONSO ALVES LEITAO FILH	551.010.000.031.133	8.593,68 D	89.431,09 C

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
13/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 13/12 09:23 ANGELA M MORAIS ARAUJO	552.851.000.027.429	1.587,71 D	87.843,38 C
13/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 13/12 09:24 VALDEMAR GERSON OLIVEIRA	552.851.000.027.734	350,07 D	87.493,31 C
13/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 13/12 09:23 BRUNA RIBEIRO DE SOUSA	552.851.000.028.837	600,10 D	86.893,21 C
13/12/2024	3956-X	TRANSF POUPANCA 13/12 09:23 CLODOALDO ARAUJO ROCHA	552.851.510.028.861	300,05 D	86.593,16 C
13/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 13/12 09:23 JOSE EDSON RIOS FILHO	553.881.000.007.198	2.262,08 D	84.331,08 C
13/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 13/12 09:24 JOSE GONCALVES DOS SANTO	553.881.000.016.124	400,07 D	83.931,01 C
13/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 13/12 09:23 ALDENIR EDUARDO GOMES	553.971.000.012.631	500,09 D	83.430,92 C
13/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 13/12 09:23 EDICARLOS S NASCIMENTO	554.378.000.017.229	350,07 D	83.080,85 C
13/12/2024		TED 104 0745 04547176361 ALEX JUNIOR CAVAL	121.301	450,08 D	82.630,77 C
13/12/2024		TED 237 0715 97139580391 ANA KELLIANE SILV	121.302	1.277,51 D	81.353,26 C
13/12/2024		TED 260 0001 08732228309 ANTONIO CLEIVER D	121.303	500,09 D	80.853,17 C
13/12/2024		TED 260 0001 07788374326 ANTONIO LUCAS DO	121.304	100,02 D	80.753,15 C
13/12/2024		TED 033 2409 39134059091 CICERO JOAO MALLM	121.305	1.277,51 D	79.475,64 C
13/12/2024		TED 077 0001 00801397367 FRANCISCO CLAILTO	121.306	1.367,21 D	78.108,43 C
13/12/2024		TED 260 0001 06703729352 FRANCISCO GABRIEL	121.307	500,09 D	77.608,34 C
13/12/2024		TED 104 1955 06704502351 FRANCISCO JOABE C	121.308	600,10 D	77.008,24 C
13/12/2024		TED 104 3880 01190641380 FRANCISCO MARCOND	121.309	400,07 D	76.608,17 C
13/12/2024		TED 104 0745 05985887367 FRANCISCO RODRIGO	121.310	500,09 D	76.108,08 C
13/12/2024		TED 104 0745 62490230387 GEOVANA DE ARAUJO	121.311	1.606,40 D	74.501,68 C
13/12/2024		TED 104 0745 39901238315 JAIRO LEANDRO DE	121.312	500,09 D	74.001,59 C
13/12/2024		TED 104 3880 60523911386 JOSE NERIVALDO DA	121.313	400,07 D	73.601,52 C
13/12/2024		TED 336 0001 08522224323 JOSE YCARO FERREI	121.314	300,05 D	73.301,47 C
13/12/2024		TED 104 0745 45461767320 MANOEL TEODOZIO R	121.315	400,07 D	72.901,40 C
13/12/2024		TED 033 2477 01814374302 MARCOS FABIO ROCH	121.316	450,08 D	72.451,32 C

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
13/12/2024		TED	121.317	400,07 D	72.051,25 C
		260 0001 60570114306 NATANAEL SILVA PO			
13/12/2024		TED	121.318	1.808,46 D	70.242,79 C
		237 3224 10703474774 RUDYNE GONCALVES			
13/12/2024		TED	121.319	400,07 D	69.842,72 C
		033 4410 07061448300 SAMUEL ALYSSON FE			
13/12/2024		TED	121.320	1.442,86 D	68.399,86 C
		033 4410 07235503360 SILVIO LUIS TORRE			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.307	12,30 D	68.387,56 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.308	12,30 D	68.375,26 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.309	12,30 D	68.362,96 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.310	12,30 D	68.350,66 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.311	12,30 D	68.338,36 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.312	12,30 D	68.326,06 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.313	12,30 D	68.313,76 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.314	12,30 D	68.301,46 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.315	12,30 D	68.289,16 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.316	12,30 D	68.276,86 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.317	12,30 D	68.264,56 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.318	12,30 D	68.252,26 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.319	12,30 D	68.239,96 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.320	12,30 D	68.227,66 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.321	12,30 D	68.215,36 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.322	12,30 D	68.203,06 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.323	12,30 D	68.190,76 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.324	12,30 D	68.178,46 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.325	12,30 D	68.166,16 C
		Cobrança referente 13/12/2024			
13/12/2024		TAR DOC/TED-E	833.481.100.146.326	12,30 D	68.153,86 C
		Cobrança referente 13/12/2024			

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
13/12/2024		APLIC.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	68.153,86 D	0,00 C
16/12/2024		IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.601	19.991,29 D	19.991,29 D
16/12/2024		IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.602	459,04 D	20.450,33 D
16/12/2024		IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.603	6.437,42 D	26.887,75 D
16/12/2024		IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.604	1.126,48 D	28.014,23 D
16/12/2024		IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.605	1.869,64 D	29.883,87 D
16/12/2024		IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.606	4.677,81 D	34.561,68 D
16/12/2024		IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.607	3.472,72 D	38.034,40 D
16/12/2024		PIX - ENVIADO 16/12 16:27 PAPELMAX PAPELARIA	121.608	8.148,95 D	46.183,35 D
16/12/2024		RESGATE AUTOMAT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	46.183,35 C	0,00 C
17/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 17/12 16:42 MARIA S A RODRIGUES	553.881.000.021.662	15.750,00 D	15.750,00 D
17/12/2024		IMPOSTOS PMI - ARRECADACAO IPTU	121.701	1.574,70 D	17.324,70 D
17/12/2024		IMPOSTOS PMI - ARRECADACAO IPTU	121.702	2.385,47 D	19.710,17 D
17/12/2024		RESGATE AUTOMAT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	19.710,17 C	0,00 C
19/12/2024		PAG BOLETO COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE	121.901	337,81 D	337,81 D
19/12/2024		PAG BOLETO COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE	121.902	224,06 D	561,87 D
19/12/2024		RESGATE AUTOMAT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	561,87 C	0,00 C
20/12/2024	3956-X	TRANSF RECEBIDA 20/12 10:14 CONSORCIO INVESTIMENTO	553.956.000.014.595	100.000,00 C	100.000,00 C
20/12/2024	3956-X	TRANSF RECEBIDA 20/12 10:26 CONSORCIO INVESTIMENTO	553.956.000.014.595	100.000,00 C	200.000,00 C
20/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA 20/12 10:28 J R A SERVICOS LTDA	550.085.000.097.089	64.592,28 D	135.407,72 C
20/12/2024		TED 336 0001 047643497000120 ACL CONSTRUCO	122.001	91.113,73 D	44.293,99 C
20/12/2024		TED 336 0001 047643497000120 ACL CONSTRUCO	122.002	36.294,91 D	7.999,08 C
20/12/2024		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 20/12/2024	893.551.200.055.094	12,30 D	7.986,78 C
20/12/2024		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 20/12/2024	893.551.200.055.095	12,30 D	7.974,48 C

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
20/12/2024		APLIC.AUT	1.972	7.974,48 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	554.145.000.037.000	952,00 D	952,00 D
		26/12 10:49 ASSESI BRASIL LTDA			
26/12/2024		IMPOSTOS	122.601	794,17 D	1.746,17 D
		PREFEITURA MORRINHOS			
26/12/2024		PAG BOLETO	122.602	195,11 D	1.941,28 D
		COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
26/12/2024		PAG BOLETO	122.603	30,61 D	1.971,89 D
		COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
26/12/2024		RESGATE AUTOMAT	1.972	1.971,89 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	3956-X	TRANSF RECEBIDA	553.956.000.014.595	150.000,00 C	150.000,00 C
		27/12 09:22 CONSORCIO INVESTIMENTO			
27/12/2024	3956-X	TRANSF RECEBIDA	553.956.000.014.595	100.000,00 C	250.000,00 C
		27/12 15:29 CONSORCIO INVESTIMENTO			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	550.085.000.097.089	102.643,96 D	147.356,04 C
		27/12 10:17 J R A SERVICOS LTDA			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	550.374.000.042.729	6.700,00 D	140.656,04 C
		27/12 10:19 E2 CONTABILIDADE EIRELI			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	551.010.000.001.856	2.622,85 D	138.033,19 C
		27/12 11:05 CONCEICAO A P MENEZES			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	551.010.000.027.718	6.632,13 D	131.401,06 C
		27/12 10:25 JANDER C ROCHA BRANDAO			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	552.851.000.027.429	12.499,87 D	118.901,19 C
		27/12 10:25 ANGELA M MORAIS ARAUJO			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	552.851.000.027.734	1.430,18 D	117.471,01 C
		27/12 16:17 VALDEMAR GERSON OLIVEIRA			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	552.851.000.028.837	41,46 D	117.429,55 C
		27/12 11:05 BRUNA RIBEIRO DE SOUSA			
27/12/2024	3956-X	TRANSF POUPANCA	552.851.510.028.861	1.368,14 D	116.061,41 C
		27/12 11:05 CLODOALDO ARAUJO ROCHA			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.881.000.007.198	6.762,08 D	109.299,33 C
		27/12 11:05 JOSE EDSON RIOS FILHO			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.881.000.016.124	1.306,10 D	107.993,23 C
		27/12 11:05 JOSE GONCALVES DOS SANTO			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.881.000.020.381	3.850,00 D	104.143,23 C
		27/12 10:19 DIEGO GOMES FONSECA - ME			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.881.000.025.638	4.000,00 D	100.143,23 C
		27/12 10:19 DYEGO R S I ADVOCACIA			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.971.000.012.631	1.306,10 D	98.837,13 C
		27/12 11:05 ALDENIR EDUARDO GOMES			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	554.378.000.017.229	1.554,26 D	97.282,87 C
		27/12 11:05 EDICARLOS S NASCIMENTO			
27/12/2024		TED	122.701	4.600,77 D	92.682,10 C
		104 1955 06704502351 FRANCISCO JOABE C			
27/12/2024		TED	122.702	8.499,33 D	84.182,77 C
		077 0001 00801397367 FRANCISCO CLAILTO			

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
27/12/2024		TED	122.703	14.548,73 D	69.634,04 C
		104 0745 62490230387 GEOVANA DE ARAUJO			
27/12/2024		TED	122.704	9.187,35 D	60.446,69 C
		237 0715 97139580391 ANA KELLIANE SILV			
27/12/2024		TED	122.705	8.965,77 D	51.480,92 C
		033 4410 07235503360 SILVIO LUIS TORRE			
27/12/2024		TED	122.706	9.187,35 D	42.293,57 C
		033 2409 39134059091 CICERO JOAO MALLM			
27/12/2024		TED	122.707	2.561,21 D	39.732,36 C
		033 4410 07061448300 SAMUEL ALYSSON FE			
27/12/2024		TED	122.708	1.306,10 D	38.426,26 C
		104 0745 04547176361 ALEX JUNIOR CAVAL			
27/12/2024		TED	122.709	1.306,10 D	37.120,16 C
		260 0001 08732228309 ANTONIO CLEIVER D			
27/12/2024		TED	122.710	1.430,18 D	35.689,98 C
		260 0001 07788374326 ANTONIO LUCAS DO			
27/12/2024		TED	122.711	1.306,10 D	34.383,88 C
		260 0001 06703729352 FRANCISCO GABRIEL			
27/12/2024		TED	122.712	1.306,10 D	33.077,78 C
		104 3880 01190641380 FRANCISCO MARCOND			
27/12/2024		TED	122.713	1.430,18 D	31.647,60 C
		104 0745 05985887367 FRANCISCO RODRIGO			
27/12/2024		TED	122.714	1.368,14 D	30.279,46 C
		104 0745 39901238315 JAIRO LEANDRO DE			
27/12/2024		TED	122.715	1.306,10 D	28.973,36 C
		104 3880 60523911386 JOSE NERIVALDO DA			
27/12/2024		TED	122.716	1.306,10 D	27.667,26 C
		336 0001 08522224323 JOSE YCARO FERREI			
27/12/2024		TED	122.717	1.306,10 D	26.361,16 C
		033 2477 01814374302 MARCOS FABIO ROCH			
27/12/2024		TED	122.718	1.306,10 D	25.055,06 C
		260 0001 60570114306 NATANAEL SILVA PO			
27/12/2024		TED	122.719	4.970,84 D	20.084,22 C
		237 3224 10703474774 RUDYNE GONCALVES			
27/12/2024		IMPOSTOS	122.720	3.214,32 D	16.869,90 C
		P M ACARAU - TRIBUTOS MUN			
27/12/2024		TED	122.721	1.306,10 D	15.563,80 C
		104 0745 45461767320 MANOEL TEODOZIO R			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.672	12,30 D	15.551,50 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.673	12,30 D	15.539,20 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.674	12,30 D	15.526,90 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.675	12,30 D	15.514,60 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.676	12,30 D	15.502,30 C
		Cobrança referente 27/12/2024			

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.677	12,30 D	15.490,00 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.678	12,30 D	15.477,70 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.679	12,30 D	15.465,40 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.680	12,30 D	15.453,10 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.681	12,30 D	15.440,80 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.682	12,30 D	15.428,50 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.683	12,30 D	15.416,20 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.684	12,30 D	15.403,90 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.685	12,30 D	15.391,60 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.686	12,30 D	15.379,30 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.687	12,30 D	15.367,00 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.688	12,30 D	15.354,70 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.689	12,30 D	15.342,40 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.690	12,30 D	15.330,10 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		TAR DOC/TED-E	893.621.200.028.691	12,30 D	15.317,80 C
		Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024		APLIC.AUT	1.972	15.317,80 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	3956-X	TRANSF RECEBIDA	553.956.000.014.595	50.000,00 C	50.000,00 C
		30/12 09:39 CONSORCIO INVESTIMENTO			
30/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	550.374.000.042.729	10.000,00 D	40.000,00 C
		30/12 12:18 E2 CONTABILIDADE EIRELI			
30/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	551.369.000.014.937	1.071,78 D	38.928,22 C
		30/12 16:54 ESCRITA PUBLICIDADE PROP			
30/12/2024		PAG BOLETO	123.001	2.427,60 D	36.500,62 C
		ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODU			
30/12/2024		TED	123.002	86.781,81 D	50.281,19 D
		077 0001 039987683000158 MODULAR ENGEN			
30/12/2024		PAG BOLETO	123.003	1.608,00 D	51.889,19 D
		ANTONIO GERALDI DA SILVEIRA			
30/12/2024		IMPOSTOS	123.004	28.007,76 D	79.896,95 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024		IMPOSTOS	123.005	4.854,22 D	84.751,17 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/12/2024		IMPOSTOS	123.006	1.469,55 D	86.220,72 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024		PIX - ENVIADO	123.007	3.529,79 D	89.750,51 D
		30/12 14:32 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
30/12/2024		IMPOSTOS	123.008	4.605,96 D	94.356,47 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2024		TAR DOC/TED-E	863.651.100.099.560	12,30 D	94.368,77 D
		Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024		RESGATE AUTOMAT	1.972	94.368,77 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		TED-CRED CONTA	33.062.048	50.000,00 C	50.000,00 C
		104 3835 32456383000101 CONSORCIO PUBL			
31/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.474.000.040.551	7.675,74 D	42.324,26 C
		31/12 09:23 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
31/12/2024		TED	123.101	12.624,98 D	29.699,28 C
		237 0684 017452512000191 P M SOUSA FRE			
31/12/2024		TED	123.102	12.624,98 D	17.074,30 C
		237 0684 017452512000191 P M SOUSA FRE			
31/12/2024		TAR DOC/TED-E	873.661.100.177.501	12,30 D	17.062,00 C
		Cobrança referente 31/12/2024			
31/12/2024		TAR DOC/TED-E	873.661.100.177.502	12,30 D	17.049,70 C
		Cobrança referente 31/12/2024			
31/12/2024		APLIC.AUT	1.972	17.049,70 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Impresso em 14.01.2025 às 17:32:11

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Fundos de Investimento

EXTRATO 12/2024

Nome	Agência	Conta
ONSORCIO CUSTEIO	3956-X	14594-7

Perfil do Investidor	Carteira de Investimentos
SEM QUESTIONARIO	Aderente ao Perfil

Fundo	CPF/CNPJ
BB RF CP Automático	42.592.315/0001-15

Nr. Doc	Data	Histórico	Valor	IR	Base Cálc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
	29/11/2024	Saldo anterior	17.424,10						13.282,471725
909395603	03/12/2024	Resgate	545,93	0,00	0,00	0,00	0,00	415,925517	12.866,546208
909395618		Apl.Utilizada 18/11/2024	545,93	0,00	0,00	0,00	0,00	415,925517	0,000000
909395606	06/12/2024	Aplicação	71.962,33	0,00	0,00	0,00	0,00	54.770,768431	67.637,314639
909395609	09/12/2024	Resgate	42.033,88	0,00	0,00	0,00	0,00	31.982,053404	35.655,261235
909395618		Apl.Utilizada 18/11/2024	16.910,45	0,00	0,00	0,00	0,00	12.866,546208	0,000000
909395606		Apl.Utilizada 06/12/2024	25.123,43	0,00	0,00	0,00	0,00	19.115,507196	0,000000
909395610	10/12/2024	Aplicação	82.119,68	0,00	0,00	0,00	0,00	62.462,015927	98.117,277162
909395611	11/12/2024	Resgate	5.678,93	0,00	0,00	0,00	0,00	4.318,151537	93.799,125625
9395606		Apl.Utilizada 06/12/2024	5.678,93	0,00	0,00	0,00	0,00	4.318,151537	0,000000
909395612	12/12/2024	Resgate	38.487,21	0,00	0,00	0,00	0,00	29.257,294329	64.541,831296

909395606		Apl.Utilizada 06/12/2024	38.487,21	0,00	0,00	0,00	0,00	29.257,294329	0,000000
909395613	13/12/2024	Aplicação	68.153,86	0,00	0,00	0,00	0,00	51.789,390334	116.331,221630
909395616	16/12/2024	Resgate	46.183,35	0,00	0,00	0,00	0,00	35.082,493809	81.248,727821
909395606		Apl.Utilizada 06/12/2024	2.737,91	0,00	0,00	0,00	0,00	2.079,815369	0,000000
909395610		Apl.Utilizada 10/12/2024	43.445,44	0,00	0,00	0,00	0,00	33.002,678440	0,000000
909395617	17/12/2024	Resgate	19.710,17	0,00	0,00	0,00	0,00	14.967,577071	66.281,150750
909395610		Apl.Utilizada 10/12/2024	19.710,17	0,00	0,00	0,00	0,00	14.967,577071	0,000000
909395619	19/12/2024	Resgate	561,87	0,00	0,00	0,00	0,00	426,391250	65.854,759500
909395610		Apl.Utilizada 10/12/2024	561,87	0,00	0,00	0,00	0,00	426,391250	0,000000
909395620	20/12/2024	Aplicação	7.974,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.049,663220	71.904,422720
909395626	26/12/2024	Resgate	1.971,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494,448276	70.409,974444
909395610		Apl.Utilizada 10/12/2024	1.971,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494,448276	0,000000
909395627	27/12/2024	Aplicação	15.317,80	0,00	0,00	0,00	0,00	11.605,214445	82.015,188889
909395630	30/12/2024	Resgate	94.368,77	0,00	0,00	0,00	0,00	71.473,037382	10.542,151507
909395610		Apl.Utilizada 10/12/2024	16.597,90	0,00	0,00	0,00	0,00	12.570,920890	0,000000
909395613		Apl.Utilizada 13/12/2024	68.379,65	0,00	0,00	0,00	0,00	51.789,390334	0,000000
909395620		Apl.Utilizada 20/12/2024	7.987,62	0,00	0,00	0,00	0,00	6.049,663220	0,000000
909395627		Apl.Utilizada 27/12/2024	1.403,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,062938	0,000000
909395631	31/12/2024	Aplicação	17.049,70	0,00	0,00	0,00	0,00	12.908,815330	23.450,966837
	31/12/2024	Saldo atual	30.973,56						23.450,966837

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 – Cota: 1,320779604

Disponível p/ Resg.	31.066,50	IR estimado (20%)	0,00
Saldo em Carência p/Resg.	0,00	IR complementar	0,00
Saldo Bloqueado	0,00	IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Aplicações	262.577,85	Resgates/Amortizações	249.542,00
Saldo Atual	30.973,56		

Impostos Pagos

Imposto de Renda	0,00	IOF	0,00

(1) Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714	31/12/2024	1,320779604

(1) Representa o valor da cota patrimonial

Rentabilidades %

No mês	0,6836	No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081		

Aplicações em Ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
27/12/2024	909395627	15.317,80	11.605,214445	10.542,151507
31/12/2024	909395631	17.049,70	12.908,815330	12.908,815330

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.
Capitais e Regiões Metropolitanas
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088
Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBASSET - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Avenida República do Chile, 330 -
7º e 8º andares - Torre Oeste
CEP 20031-170 - Rio de Janeiro (RJ)
E-mail: bbasset@bb.com.br

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

CONSORCIO INVESTIMENTO

Agência	Conta
3956-X	14.595-5

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
29/11/2024		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		TED-CRED CONTA	34.402.506	390.000,00 C	390.000,00 C
		104 3835 32456383000101 CONSORCIO PUBL			
02/12/2024		TED	120.201	45.464,64 D	344.535,36 C
		237 0997 021636670000179 SEMAS IMPERIU			
02/12/2024		TAR DOC/TED-E	873.371.100.052.194	12,30 D	344.523,06 C
		Cobrança referente 02/12/2024			
02/12/2024		APLIC.AUT	1.972	344.523,06 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.474.000.075.822	300.000,00 D	300.000,00 D
		03/12 16:10 BRUNO C C PAPELARIA			
03/12/2024		RESGATE AUTOMAT	1.972	300.000,00 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		TED-CRED CONTA	33.713.924	500.000,00 C	500.000,00 C
		104 3835 32456383000101 CONSORCIO PUBL			
05/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.474.000.075.822	54.500,00 D	445.500,00 C
		05/12 14:39 BRUNO C C PAPELARIA			
05/12/2024		APLIC.AUT	1.972	445.500,00 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.956.000.014.594	100.000,00 D	100.000,00 D
		06/12 09:09 CONSORCIO CUSTEIO			
06/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.956.000.014.594	100.000,00 D	200.000,00 D
		06/12 09:22 CONSORCIO CUSTEIO			
06/12/2024		RESGATE AUTOMAT	1.972	200.000,00 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.956.000.014.594	100.000,00 D	100.000,00 D
		10/12 09:41 CONSORCIO CUSTEIO			
10/12/2024		RESGATE AUTOMAT	1.972	100.000,00 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.956.000.014.594	90.000,00 D	90.000,00 D
		12/12 12:01 CONSORCIO CUSTEIO			
12/12/2024		RESGATE AUTOMAT	1.972	90.000,00 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
13/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.956.000.014.594	100.000,00 D	100.000,00 D
		13/12 08:32 CONSORCIO CUSTEIO			
13/12/2024		RESGATE AUTOMAT	1.972	100.000,00 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024		TED-CRED CONTA	34.115.143	300.000,00 C	300.000,00 C
		104 3835 32456383000101 CONSORCIO PUBL			
20/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.956.000.014.594	100.000,00 D	200.000,00 C
		20/12 10:14 CONSORCIO CUSTEIO			
20/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.956.000.014.594	100.000,00 D	100.000,00 C
		20/12 10:26 CONSORCIO CUSTEIO			
20/12/2024		APLIC.AUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
26/12/2024		TED-CRED CONTA	34.165.058	300.000,00 C	300.000,00 C
		104 3835 32456383000101 CONSORCIO PUBL			
26/12/2024		APLIC.AUT	1.972	300.000,00 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	551.157.000.034.395	51.630,92 D	51.630,92 D
		27/12 10:06 AVILA CONSTR E SERVICOS			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	551.157.000.034.395	48.873,42 D	100.504,34 D
		27/12 10:06 AVILA CONSTR E SERVICOS			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.956.000.014.594	150.000,00 D	250.504,34 D
		27/12 09:22 CONSORCIO CUSTEIO			
27/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.956.000.014.594	100.000,00 D	350.504,34 D
		27/12 15:29 CONSORCIO CUSTEIO			
27/12/2024		RESGATE AUTOMAT	1.972	350.504,34 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	3956-X	TRANSF ENVIADA	553.956.000.014.594	50.000,00 D	50.000,00 D
		30/12 09:39 CONSORCIO CUSTEIO			
30/12/2024		RESGATE AUTOMAT	1.972	50.000,00 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Impresso em 14.01.2025 às 17:33:30

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Fundos de Investimento

EXTRATO 12/2024

Nome	Agência	Conta
[redacted]ONSORCIO INVESTIMENTO	3956-X	14595-5

Perfil do Investidor	Carteira de Investimentos
SEM QUESTIONARIO	Aderente ao Perfil

Fundo	CPF/CNPJ
BB RF CP Automático	42.592.315/0001-15

Nr. Doc	Data	Histórico	Valor	IR	Base Cálc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
	29/11/2024	Saldo anterior	3.856,62						2.939,920668
909395602	02/12/2024	Aplicação	344.523,06	0,00	0,00	0,00	0,00	262.548,460696	265.488,381364
909395603	03/12/2024	Resgate	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.559,806588	36.928,574776
909395613		Apl.Utilizada 13/11/2024	3.858,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.939,920668	0,000000
909395602		Apl.Utilizada 02/12/2024	296.141,16	0,00	0,00	0,00	0,00	225.619,885920	0,000000
909395605	05/12/2024	Aplicação	445.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.178,313135	376.106,887911
909395606	06/12/2024	Resgate	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.220,664428	223.886,223483
909395602		Apl.Utilizada 02/12/2024	48.519,79	0,00	0,00	0,00	0,00	36.928,574776	0,000000
909395605		Apl.Utilizada 05/12/2024	151.480,21	0,00	0,00	0,00	0,00	115.292,089652	0,000000
[redacted]9395610	10/12/2024	Resgate	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.062,176482	147.824,047001
909395605		Apl.Utilizada 05/12/2024	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.062,176482	0,000000

909395612	12/12/2024	Resgate	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.416,403517	79.407,643484
909395605		Apl.Utilizada 05/12/2024	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.416,403517	0,000000
909395613	13/12/2024	Resgate	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.988,932005	3.418,711479
909395605		Apl.Utilizada 05/12/2024	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.988,932005	0,000000
[illegible]5620	20/12/2024	Aplicação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.862,792565	79.281,504044
5626	26/12/2024	Aplicação	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.362,825993	306.644,330037
909395627	27/12/2024	Resgate	350.504,34	0,00	0,00	0,00	0,00	265.552,365864	41.091,964173
909395605		Apl.Utilizada 05/12/2024	4.512,38	0,00	0,00	0,00	0,00	3.418,711479	0,000000
909395620		Apl.Utilizada 20/12/2024	100.131,81	0,00	0,00	0,00	0,00	75.862,792565	0,000000
909395626		Apl.Utilizada 26/12/2024	245.860,15	0,00	0,00	0,00	0,00	186.270,861820	0,000000
909395630	30/12/2024	Resgate	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.869,009728	3.222,954445
909395626		Apl.Utilizada 26/12/2024	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.869,009728	0,000000
	31/12/2024	Saldo atual	4.256,81						3.222,954445

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 – Cota: 1,320779604

Disponível p/ Resg.	4.269,59	IR estimado (20%)	0,00
Saldo em Carência p/Resg.	0,00	IR complementar	0,00
Saldo Bloqueado	0,00	IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Aplicações	1.190.023,06	Resgates/Amortizações	1.190.504,34
Saldo Atual	4.256,81		

Impostos Pagos

[illegible]posto de Renda	0,00	IOF	0,00

(1) Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714	31/12/2024	1,320779604

(1) Representa o valor da cota patrimonial

Rentabilidades %

No mês	0,6836	No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081		

Aplicações em Ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
26/12/2024	909395626	300.000,00	227.362,825993	3.222,954445

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.
Capitais e Regiões Metropolitanas
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088
Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

BBASSET - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Avenida República do Chile, 330 -
7º e 8º andares - Torre Oeste
CEP 20031-170 - Rio de Janeiro (RJ)
E-mail: bbasset@bb.com.br

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

ATOS DE NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123 – Sala 203 e 205 - Centro - CEP 62.580-000 – Acaraú-CE
E-mail: consorcio.ln@outlook.com.br - www.cpmrsrln.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 9-9969-6121- CNPJ(MF) nº 32.456.383/0001-01

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte-CPMRS-RLN
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, Salas 203 e 205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01.

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE** publicar mediante afixação na sede deste Consórcio Público, bem como nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito dos Municípios consorciados, a **RESOLUÇÃO Nº. 02/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**, que "NOMEIA AGENTE(S) DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO AO(S) AGENTE(S) DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAREM NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2024, NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para a mais ampla e irrestrita publicidade.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Acaraú, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2024.

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

RESOLUÇÃO – CPMRS-RLN Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia agente(s) de contratação e equipe de apoio ao(s) agente(s) de contratação para atuarem no Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, para o exercício 2024, nos procedimentos regidos pela Lei federal nº. 14.133/2021, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos do Protocolo de Intensões ratificado pelos Municípios membros deste Ente público consorcial por meio de normas municipais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN não possui em seu quadro funcional permanente servidores efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. INEZ HELENA BRAGA, portadora do RG sob o nº 2924840-94 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 693.152.993-53, servidora pública efetiva, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Itarema/CE, para desempenhar as atribuições de AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos procedimentos regidos pela Lei nº

14.133/2021, junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

§1º O agente de contratação designado será responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas em plataforma eletrônica autorizada.

§2º O agente de contratação e o presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica.

§3º O agente de contratação nomeado no *caput*, atuará também como pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº. 14.133/21.

Art. 2º. Nomear o Sr. JOÃO PAULO DE SOUZA VASCONCELOS, portador do RG sob o nº 2005014136238 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 030.704.473-41, servidor público efetivo, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Itarema/CE, para desempenhar as atribuições de EQUIPE DE APOIO ao(s) agente(s) de contratação junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei federal nº. 14.133/21.

Art. 3º. Nomear o Sr. FABIANO DA SILVA DOS SANTOS, portador do RG sob o nº 20074568986 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 605.163.863-60, servidor público efetivo, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Itarema/CE, para desempenhar as atribuições de EQUIPE DE APOIO ao(s) agente(s) de contratação junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei federal nº. 14.133/21.

Art. 4º. Nomear a Sra. VANDERLENE GUIA DE OLIVEIRA, portadora do RG sob o nº 2002002084446 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 907.606.113-00, servidora pública comissionada, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Itarema/CE, para desempenhar as atribuições de EQUIPE DE APOIO ao(s) agente(s) de contratação junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei federal nº. 14.133/21.

Art. 5º. As nomeações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue, e não modificam e nem revogam a Resolução nº 01/2023, haja vista tratar-se de designação para atuação em procedimentos previstos na Lei federal nº. 8.666/93.

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

Art. 6º. Os servidores públicos nomeados atuarão, quando demandados, em consonância com o Termo de Cessão e Cooperação pactuado entre o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte e o Município de Itarema, sem qualquer ônus vencimental para a entidade consorcial cessionária, cabendo à remuneração pelas atividades desempenhadas ao Município cedente.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, revogadas as disposições em contrário.

Acaraú/CE, 03 de janeiro de 2024.

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

RELAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO (MODELO Nº. 11).

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123 – Sala 203 e 205 - Centro - CEP 62.580-000 – Acaraú-CE
E-mail: consorcio.ln@outlook.com.br - www.cpmrsrln.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 9-9969-6121- CNPJ(MF) nº 32.456.383/0001-01

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

Município: **ACARAÚ** Exercício: **2024** Período: **01/01/2024 A 31/12/2024.**

Órgão: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE** Unidade Orçamentária: **0101- CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIOS

ENTIDADE BENEFICIADA	*VALOR EMPENHADO (R$)*	*VALOR PAGO (R$)*

NÃO HOUVE ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO NESTE EXERCÍCIO.

Responsável pelo Preenchimento:	Cargo:
Matricula:	Assinatura:

Superintendente		Contador		Superintendente
ASS:		ASS:		
NOME:	JOSÉ EDSON RIOS FILHO	NOME:	ERIVALDO TEODÓSIO DUTRA	JOSÉ EDSON RIOS FILHO
MAT:	000014	CRC:	16412/0-9	Visto:

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÕES NAS NORMAS QUE REGULAM O CPMRS (ART. 7 IN 03/2013)

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123 – Sala 203 e 205 - Centro - CEP 62.580-000 – Acaraú-CE
E-mail: consorcio.ln@outlook.com.br - www.cpmrsrln.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 9-9969-6121- CNPJ(MF) nº 32.456.383/0001-01

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, que este Consórcio Público de Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte durante o exercício financeiro de 2024, não efetuou alterações nas normas que regulam o funcionamento deste Consórcio, conforme segue em anexo.

Acaraú-Ce, 05 de Maio de 2025.

JOSÉ EDSON RIOS FILHO
Superintendente

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123 – Sala 203 e 205 - Centro - CEP 62.580-000 – Acaraú-CE
E-mail: consorcio.ln@outlook.com.br - www.cpmrsrln.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 9-9969-6121- CNPJ(MF) nº 32.456.383/0001-01

CPMRS–RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

ANEXOS

1. CONTRATOS DE RATEIO

2. ESTATUTO SOCIAL

3. PROTOCOLO DE INTENÇÕES

4. REGIMENTO INTERNO

5. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2024
CPMRS-RLN

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 07.547.821/0001-91, com sede administrativa à Rua Major Coelho, nº 185, Centro, CEP: 62580-000, Acaraú, Estado do Ceará, neste ato representado pela Prefeita, Sra. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO, portadora da cédula de identidade sob o nº. 96002082246 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 409.768.152-49, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.456.383/0001-01, com sede à Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Elizeu Charles Monteiro, portador do RG nº 20070358642 SSPCE e CPF nº 220.085.513-34, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº. 01/2024, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, assim como nas normas municipais ratificadoras do Protocolo

de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2024, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2024 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na seguinte classificação orçamentária: 11.02.18.541.0021.2.091.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2023, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2024, cujo valor é R$ 6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, o valor de R$30.000,0 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3835, Op.: 006, Conta Corrente 890-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificada pela Lei Municipal nº. 1.751, de 22 de maio de 2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de Acaraú, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2024, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2024 e o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 02 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Acaraú.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

.

ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249

_____

Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Prefeita Municipal de Acaraú

ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

_____

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN EM 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas e o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e especificas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

• Realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;

• Execução das ações do Plano Regionalizado de Comunicação e Educação Ambiental;

• Buscar Parcerias Público-Privadas;

• Ajustar as deficiências apontadas no Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e Equipamentos (CMRs);

• Definir Contratos de Rateio junto a SEFAZ;

• Continuar a execução dos projetos das CMRs;

• Equacionar as licenças das CMRs;

• Licitar serviços, obras e equipamentos.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

2. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2% (dois por cento). O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R$)
ACARAÚ	R$ 360.000,00
BARROQUINHA	R$ 360.000,00
BELA CRUZ	R$ 360.000,00
CAMOCIM	R$ 360.000,00
CRUZ	R$ 360.000,00
CHAVAL	R$ 360.000,00
GRANJA	R$ 360.000,00
ITAREMA	R$ 360.000,00
JIJOCA DE JERICOACOARA	R$ 360.000,00
MARCO	R$ 360.000,00
MARTINÓPOLE	R$ 360.000,00
MORRINHOS	R$ 360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

3. PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMRS

Objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos.

Ademais, busca-se inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

• Licitar serviços, obras e equipamentos das CMRs;
• Equacionar as devidas licenças: Alvarás, CREA, SEMACE, etc.;
• Executar as obras das CMRs, em todas as suas etapas definidas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

• Adquirir equipamentos para o funcionamento das CMRs;

• Treinamentos de pessoal;

• Firmar parceria, por meio de convênios ou outros atos administrativos, com associações de catadores, pactuando trabalho em conjunto nas CMRs;

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DOS ECOPONTOS

A equipe técnica do Consórcio deverá, juntamente com o Município consorciado, para a instalação dos Ecopontos.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade dos Municípios consorciados, promovendo cursos e capacitações para tanto.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, além da inciativa privada, como instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2024, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ORÇAMENTO ANUAL
CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

Senhores membros do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembleia Geral consorciada, a Resolução que dispõe sobre o Orçamento anual para o exercício financeiro de 2024.

A presente proposta orçamentária encontra-se compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além de empregar o princípio básico da prudência para as despesas. Referidas despesas foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as obrigatórias e indispensáveis à manutenção deste Ente público consorcial, para se chegar por fim à realização de capital, especialmente às de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de Governo.

A proposta orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei n°4.320/64, além daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°101/2000).

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo Despesa orçamentária dos entes consorciados com base nos Contratos de Rateio, cuja

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

finalidade é proporcionar que os seus respectivos orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base nos referidos pactos.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para 2024, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da suscitada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

RESOLUÇÃO-CPMRS-RLN Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2024 do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte-CPMRS-RLN, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, **Sr. Elizeu Charles Monteiro**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis municipais dos Entes públicos federados, e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados; e considerando a deliberação e decisão da assembleia geral realizada no dia de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte – CPMRS-RLN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

§ 2º. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
II. Totais por tipo de Orçamento;
III. Demonstrativo da Despesa por Função;
IV. Receitas por Fonte de Recurso;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

V. Fontes de recurso por Grupo de Despesa;
VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
VII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por Funções:
VIII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por usos;
IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
X. Receita segundo as categorias econômicas;
XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
XII. Programa de Trabalho;
XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
XVI. Relação de Projetos e Atividade;
XVII. Detalhamento da despesa;
XVIII. Despesa orçamentária dos entes consorciados com base no contrato de rateio, por elemento de despesa.

Art. 2º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000, em seu art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos Contratos de Rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$ 4.320.000,00**
RECEITAS PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 4.320.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121098000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

DEPESAS	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.970.184,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 930.184,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.050.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R$ 4.990.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 4.990.000,00**
INVESTIMENTOS	R$ 4.990.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 6.970.184,96**

Art. 5º. A despesa autorizada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 – CPMRS – RLN	
5 – GESTÃO AMBIENTAL	R$ 6.970.184,96
TOTAL GERAL	**R$ 6.970.184,96**

Art. 7º. Fica autorizado o presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

I - Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1°, do Art. 43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

II - Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060001172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de operações de crédito autorizado.

Parágrafo único. Não se insere o percentual estabelecido no Art. 7º inciso I, para abertura de créditos suplementares.

Art. 8º. Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121068000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	6.970.184,96		
Receita Patrimonial	2.530.184,96	Previdência Social	350.000,00
Transferências Correntes	4.320.000,00	Gestão Ambiental	6.620.184,96
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	6.970.184,96	Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	6.970.184,96
Receita Patrimonial	2.530.184,96		
Transferências Correntes	4.320.000,00		
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
Receitas Correntes			Despesas correntes		
Receita Patrimonial		2.530.184,96	Pessoal e encargos sociais		930.184,96
Transferências Correntes		4.320.000,00	Outras despesas correntes		1.050.000,00
Outras Receitas Correntes		120.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00
	T O T A L	6.970.184,96		T O T A L	6.970.184,96
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00	Despesas de capital		
			Investimentos		4.990.000,00
	T O T A L	4.990.000,00		T O T A L	4.990.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	6.970.184,96	DESPESAS CORRENTES.....	1.980.184,96
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.990.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96	TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos solídos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				6.970.184,96
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.530.184,96	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.530.184,96		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1501000000	2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.530.184,96		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			4.320.000,00	
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		4.320.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1501000000	4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema		360.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			120.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		120.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		120.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1501000000	120.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		120.000,00		

TOTAL DA RECEITA | 6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.	4.690.000,00		4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.		1.405.184,96	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR		525.000,00	525.000,00
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos Encargos Tributários e Contributivos.			80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas Encargos Previdênciarios e Trabalhistas			270.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121065000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Seguridade social - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: CnBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121060600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.620.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.970.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg
DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos				
	Encargos Tributários e Contributivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		80.000,00		
		Fonte 1501000000	80.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	270.000,00
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR				
	Construção das Centrais Municipais de Residuos Sólidos - CMR.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.590.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.590.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.590.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.500.000,00		
		Fonte 1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 1501000000	90.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.365.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.184,96		
		Fonte 1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			655.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		655.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.000,00		
		Fonte 1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1501000000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1501000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1501000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	360.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	360.000,00		
	Fonte 1501000000	360.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	525.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121069000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos	80.000,00
01 01. 09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas	270.000,00
	TOTAL	350.000,00
01 01. 18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR	4.690.000,00
	TOTAL	4.690.000,00
01 01. 18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio	1.405.184,96
01 01. 18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR	525.000,00
	TOTAL	1.930.184,96
	TOTAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma Em R$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	6.620.184,96
Orçamento Seguridade social.....	350.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ceará
E2CONTROLA
Litoral Norte
Cronograma de Desembolso de 2024 por Órgão

Em R$ 1,00

Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L G E R A L						6.970.184,96

AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA CPMRS-RLN 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Acaraú/CE
Janeiro de 2024

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados na conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 01/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ACARAÚ e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 1.751, de 22 de maio de 2018, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 890-4, da Agência 3835, Operação 006 da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249

Ana Flávia Ribeiro Monteiro
Prefeita Municipal de Acaraú

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2024
CPMRS-RLN

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 23.478.597/0001-80, com sede à Rua Lívio Rocha Veras, nº 549 Centro, CEP. 62410-000, Barroquinha, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JAIME VERAS SILVA FILHO, portador da cédula de identidade sob o nº. 96002598269 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 362.647.763-00 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.456.383/0001-01, com sede à Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Elizeu Charles Monteiro, portador do RG nº 20070358642 SSPCE e CPF nº 220.085.513-34, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº. 02/2024, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei municipal nº. 567, de 01 de julho de 2019, norma municipal ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=30316788000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2024, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2024 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na seguinte classificação orçamentária: 06.01.17.512.0023.2.024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2023, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2024, cujo R$ 6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=30316788000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3835, Op.: 006, Conta Corrente 890-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificada pela Lei Municipal nº. 567, de 01 de julho de 2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de BARROQUINHA, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=30167880000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2024, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2024 e o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 02 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Barroquinha.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=30316788000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

.

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=30316788000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Jaime Veras Silva Filho
Prefeito Municipal de Barroquinha

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN EM 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas e o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e especificas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

• Realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;

• Execução das ações do Plano Regionalizado de Comunicação e Educação Ambiental;

• Buscar Parcerias Público-Privadas;

• Ajustar as deficiências apontadas no Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e Equipamentos (CMRs);

• Definir Contratos de Rateio junto a SEFAZ;

• Continuar a execução dos projetos das CMRs;

• Equacionar as licenças das CMRs;

• Licitar serviços, obras e equipamentos.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

2. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2% (dois por cento). O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R$)
ACARAÚ	R$ 360.000,00
BARROQUINHA	R$ 360.000,00
BELA CRUZ	R$ 360.000,00
CAMOCIM	R$ 360.000,00
CRUZ	R$ 360.000,00
CHAVAL	R$ 360.000,00
GRANJA	R$ 360.000,00
ITAREMA	R$ 360.000,00
JIJOCA DE JERICOACOARA	R$ 360.000,00
MARCO	R$ 360.000,00
MARTINÓPOLE	R$ 360.000,00
MORRINHOS	R$ 360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

3. PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMRS

Objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos.

Ademais, busca-se inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

• Licitar serviços, obras e equipamentos das CMRs;
• Equacionar as devidas licenças: Alvarás, CREA, SEMACE, etc.;
• Executar as obras das CMRs, em todas as suas etapas definidas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

• Adquirir equipamentos para o funcionamento das CMRs;

• Treinamentos de pessoal;

• Firmar parceria, por meio de convênios ou outros atos administrativos, com associações de catadores, pactuando trabalho em conjunto nas CMRs;

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DOS ECOPONTOS

A equipe técnica do Consórcio deverá, juntamente com o Município consorciado, para a instalação dos Ecopontos.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade dos Municípios consorciados, promovendo cursos e capacitações para tanto.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, além da inciativa privada, como instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2024, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ORÇAMENTO ANUAL
CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

Senhores membros do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembleia Geral consorciada, a Resolução que dispõe sobre o Orçamento anual para o exercício financeiro de 2024.

A presente proposta orçamentária encontra-se compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além de empregar o princípio básico da prudência para as despesas. Referidas despesas foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as obrigatórias e indispensáveis à manutenção deste Ente público consorcial, para se chegar por fim à realização de capital, especialmente às de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de Governo.

A proposta orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei n°4.320/64, além daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°101/2000).

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo Despesa orçamentária dos entes consorciados com base nos Contratos de Rateio, cuja

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

finalidade é proporcionar que os seus respectivos orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base nos referidos pactos.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para 2024, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da suscitada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

RESOLUÇÃO-CPMRS-RLN Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2024 do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte-CPMRS-RLN, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, **Sr. Elizeu Charles Monteiro**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis municipais dos Entes públicos federados, e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados; e considerando a deliberação e decisão da assembleia geral realizada no dia de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte – CPMRS-RLN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

§ 2º. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
II. Totais por tipo de Orçamento;
III. Demonstrativo da Despesa por Função;
IV. Receitas por Fonte de Recurso;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

V. Fontes de recurso por Grupo de Despesa;
VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
VII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por Funções:
VIII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por usos;
IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
X. Receita segundo as categorias econômicas;
XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
XII. Programa de Trabalho;
XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
XVI. Relação de Projetos e Atividade;
XVII. Detalhamento da despesa;
XVIII. Despesa orçamentária dos entes consorciados com base no contrato de rateio, por elemento de despesa.

Art. 2º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000, em seu art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos Contratos de Rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$ 4.320.000,00**
RECEITAS PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 4.320.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121098000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

DEPESAS	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.970.184,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 930.184,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.050.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R$ 4.990.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 4.990.000,00**
INVESTIMENTOS	R$ 4.990.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 6.970.184,96**

Art. 5º. A despesa autorizada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 – CPMRS – RLN	
5 – GESTÃO AMBIENTAL	R$ 6.970.184,96
TOTAL GERAL	**R$ 6.970.184,96**

Art. 7º. Fica autorizado o presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

I - Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1°, do Art. 43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

II - Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060001172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de operações de crédito autorizado.

Parágrafo único. Não se insere o percentual estabelecido no Art. 7º inciso I, para abertura de créditos suplementares.

Art. 8º. Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121068000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	6.970.184,96		
Receita Patrimonial	2.530.184,96	Previdência Social	350.000,00
Transferências Correntes	4.320.000,00	Gestão Ambiental	6.620.184,96
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	6.970.184,96	Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	6.970.184,96
Receita Patrimonial	2.530.184,96		
Transferências Correntes	4.320.000,00		
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
Receitas Correntes			Despesas correntes		
Receita Patrimonial		2.530.184,96	Pessoal e encargos sociais		930.184,96
Transferências Correntes		4.320.000,00	Outras despesas correntes		1.050.000,00
Outras Receitas Correntes		120.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00
	T O T A L	6.970.184,96		T O T A L	6.970.184,96
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00	Despesas de capital		
			Investimentos		4.990.000,00
	T O T A L	4.990.000,00		T O T A L	4.990.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	6.970.184,96	DESPESAS CORRENTES.....	1.980.184,96
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.990.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96	TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos solídos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				6.970.184,96
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.530.184,96	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.530.184,96		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1501000000	2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.530.184,96		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			4.320.000,00	
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		4.320.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1501000000	4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema		360.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			120.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		120.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		120.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1501000000	120.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		120.000,00		

TOTAL DA RECEITA | 6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.	4.690.000,00		4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.		1.405.184,96	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR		525.000,00	525.000,00
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos Encargos Tributários e Contributivos.			80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas Encargos Previdênciarios e Trabalhistas			270.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121065000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Seguridade social - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: CnBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121060600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.620.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.970.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg
DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos				
	Encargos Tributários e Contributivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		80.000,00		
		Fonte 1501000000	80.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	270.000,00
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR				
	Construção das Centrais Municipais de Residuos Sólidos - CMR.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.590.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.590.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.590.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.500.000,00		
		Fonte 1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 1501000000	90.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.365.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.184,96		
		Fonte 1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			655.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		655.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.000,00		
		Fonte 1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1501000000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1501000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1501000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	360.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	360.000,00		
	Fonte 1501000000	360.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	525.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121069000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos	80.000,00
01 01. 09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas	270.000,00
	TOTAL	350.000,00
01 01. 18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR	4.690.000,00
	TOTAL	4.690.000,00
01 01. 18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio	1.405.184,96
01 01. 18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR	525.000,00
	TOTAL	1.930.184,96
	TOTAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma Em R$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	6.620.184,96
Orçamento Seguridade social.....	350.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ceará
E2CONTROLA
Litoral Norte
Cronograma de Desembolso de 2024 por Órgão

Em R$ 1,00

Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L G E R A L						6.970.184,96

AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA CPMRS-RLN 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Acaraú/CE
Janeiro de 2024

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=30316788000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=[EM BRANCO], ou=presencial, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados na conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 02/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARROQUINHA e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 567, de 01 de julho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 890-4, da Agência 3835, Operação 006 da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=30316788000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Jaime Veras Silva Filho
Prefeito Municipal de Barroquinha

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024
CPMRS-RLN

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.566.045/0001-77, com sede à Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, CEP. CEP: 62570-000, Bela Cruz, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ OTACÍLIO DE MORAES NETO, portador da cédula de identidade sob o nº. 200400598856 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 021.669.853-78, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.456.383/0001-01, com sede à Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Elizeu Charles Monteiro, portador do RG nº 20070358642 SSPCE e CPF nº 220.085.513-34, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº. 03/2024, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei municipal nº. 837, de 21 de maio de 2018, norma municipal ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2024, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2024 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na seguinte classificação orçamentária: 09.01.18.541.0062.2.059.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2023, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2024, cujo valor R$ 6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3835, Op.: 006, Conta Corrente 890-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificada pela Lei Municipal nº. 837, de 21 de maio de 2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de BELA CRUZ, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2024, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2024 e o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 02 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Bela Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

.

JOSE OTACILIO DE MORAIS NETO:02166985378

Assinado de forma digital por JOSE OTACILIO DE MORAIS NETO:02166985378
Dados: 2024.01.02 14:25:08 -03'00'

José Otacílio de Moraes Neto
Prefeito Municipal de Bela Cruz

ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN EM 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas e o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e especificas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

• Realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;

• Execução das ações do Plano Regionalizado de Comunicação e Educação Ambiental;

• Buscar Parcerias Público-Privadas;

• Ajustar as deficiências apontadas no Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e Equipamentos (CMRs);

• Definir Contratos de Rateio junto a SEFAZ;

• Continuar a execução dos projetos das CMRs;

• Equacionar as licenças das CMRs;

• Licitar serviços, obras e equipamentos.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

2. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2% (dois por cento). O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R$)
ACARAÚ	R$ 360.000,00
BARROQUINHA	R$ 360.000,00
BELA CRUZ	R$ 360.000,00
CAMOCIM	R$ 360.000,00
CRUZ	R$ 360.000,00
CHAVAL	R$ 360.000,00
GRANJA	R$ 360.000,00
ITAREMA	R$ 360.000,00
JIJOCA DE JERICOACOARA	R$ 360.000,00
MARCO	R$ 360.000,00
MARTINÓPOLE	R$ 360.000,00
MORRINHOS	R$ 360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

3. PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMRS

Objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos.

Ademais, busca-se inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

• Licitar serviços, obras e equipamentos das CMRs;
• Equacionar as devidas licenças: Alvarás, CREA, SEMACE, etc.;
• Executar as obras das CMRs, em todas as suas etapas definidas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

• Adquirir equipamentos para o funcionamento das CMRs;

• Treinamentos de pessoal;

• Firmar parceria, por meio de convênios ou outros atos administrativos, com associações de catadores, pactuando trabalho em conjunto nas CMRs;

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DOS ECOPONTOS

A equipe técnica do Consórcio deverá, juntamente com o Município consorciado, para a instalação dos Ecopontos.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade dos Municípios consorciados, promovendo cursos e capacitações para tanto.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, além da inciativa privada, como instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2024, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ORÇAMENTO ANUAL
CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

Senhores membros do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembleia Geral consorciada, a Resolução que dispõe sobre o Orçamento anual para o exercício financeiro de 2024.

A presente proposta orçamentária encontra-se compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além de empregar o princípio básico da prudência para as despesas. Referidas despesas foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as obrigatórias e indispensáveis à manutenção deste Ente público consorcial, para se chegar por fim à realização de capital, especialmente às de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de Governo.

A proposta orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei n°4.320/64, além daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°101/2000).

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo Despesa orçamentária dos entes consorciados com base nos Contratos de Rateio, cuja

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

finalidade é proporcionar que os seus respectivos orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base nos referidos pactos.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para 2024, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da suscitada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

RESOLUÇÃO-CPMRS-RLN Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2024 do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte-CPMRS-RLN, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, **Sr. Elizeu Charles Monteiro**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis municipais dos Entes públicos federados, e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados; e considerando a deliberação e decisão da assembleia geral realizada no dia de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte – CPMRS-RLN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

§ 2º. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
II. Totais por tipo de Orçamento;
III. Demonstrativo da Despesa por Função;
IV. Receitas por Fonte de Recurso;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

V. Fontes de recurso por Grupo de Despesa;
VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
VII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por Funções:
VIII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por usos;
IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
X. Receita segundo as categorias econômicas;
XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
XII. Programa de Trabalho;
XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
XVI. Relação de Projetos e Atividade;
XVII. Detalhamento da despesa;
XVIII. Despesa orçamentária dos entes consorciados com base no contrato de rateio, por elemento de despesa.

Art. 2º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000, em seu art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos Contratos de Rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$ 4.320.000,00**
RECEITAS PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 4.320.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121098000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

DEPESAS	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.970.184,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 930.184,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.050.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R$ 4.990.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 4.990.000,00**
INVESTIMENTOS	R$ 4.990.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 6.970.184,96**

Art. 5º. A despesa autorizada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 – CPMRS – RLN	
5 – GESTÃO AMBIENTAL	R$ 6.970.184,96
TOTAL GERAL	**R$ 6.970.184,96**

Art. 7º. Fica autorizado o presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

I - Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1°, do Art. 43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

II - Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060001172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de operações de crédito autorizado.

Parágrafo único. Não se insere o percentual estabelecido no Art. 7º inciso I, para abertura de créditos suplementares.

Art. 8º. Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121068000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	6.970.184,96		
Receita Patrimonial	2.530.184,96	Previdência Social	350.000,00
Transferências Correntes	4.320.000,00	Gestão Ambiental	6.620.184,96
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	6.970.184,96	Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	6.970.184,96
Receita Patrimonial	2.530.184,96		
Transferências Correntes	4.320.000,00		
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
Receitas Correntes			Despesas correntes		
Receita Patrimonial		2.530.184,96	Pessoal e encargos sociais		930.184,96
Transferências Correntes		4.320.000,00	Outras despesas correntes		1.050.000,00
Outras Receitas Correntes		120.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00
	T O T A L	6.970.184,96		T O T A L	6.970.184,96
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00	Despesas de capital		
			Investimentos		4.990.000,00
	T O T A L	4.990.000,00		T O T A L	4.990.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	6.970.184,96	DESPESAS CORRENTES.....	1.980.184,96
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.990.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96	TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos solídos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				6.970.184,96
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.530.184,96	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.530.184,96		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1501000000	2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.530.184,96		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			4.320.000,00	
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		4.320.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1501000000	4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema		360.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			120.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		120.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		120.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1501000000	120.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		120.000,00		

TOTAL DA RECEITA | 6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.	4.690.000,00		4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.		1.405.184,96	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR		525.000,00	525.000,00
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos Encargos Tributários e Contributivos.			80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas Encargos Previdênciarios e Trabalhistas			270.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121065000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Seguridade social - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: CnBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121060600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.620.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.970.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg
DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos				
	Encargos Tributários e Contributivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		80.000,00		
		Fonte 1501000000	80.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	270.000,00
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR				
	Construção das Centrais Municipais de Residuos Sólidos - CMR.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.590.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.590.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.590.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.500.000,00		
		Fonte 1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 1501000000	90.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.365.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.184,96		
		Fonte 1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			655.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		655.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.000,00		
		Fonte 1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1501000000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1501000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1501000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	360.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	360.000,00		
	Fonte 1501000000	360.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	525.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121069000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos	80.000,00
01 01. 09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas	270.000,00
	TOTAL	350.000,00
01 01. 18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR	4.690.000,00
	TOTAL	4.690.000,00
01 01. 18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio	1.405.184,96
01 01. 18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR	525.000,00
	TOTAL	1.930.184,96
	TOTAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma Em R$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	6.620.184,96
Orçamento Seguridade social.....	350.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ceará
E2CONTROLA
Litoral Norte
Cronograma de Desembolso de 2024 por Órgão

Em R$ 1,00

Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L G E R A L						6.970.184,96

AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA CPMRS-RLN 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Acaraú - CE
Janeiro de 2024

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados na conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 03/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BELA CRUZ e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 837, de 21 de maio de 2018, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 890-4, da Agência 3835, Operação 006 da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOSE OTACILIO DE MORAIS NETO:02166985378
Assinado de forma digital por JOSE OTACILIO DE MORAIS NETO:02166985378
Dados: 2024.01.02 14:36:11 -03'00'

José Otacílio de Moraes Neto
Prefeito Municipal de Bela Cruz

CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2024
CPMRS-RLN

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 07.660.350/0001-23, com sede administrativa à Praça Severiano Morel, S/N, Centro, CEP. 62.400-000, Camocim, Estado do Ceará, neste ato representado pela Prefeita, Sra. MARIA ELIZABETE MAGALHÃES, portadora da cédula de identidade sob o nº. 195281890 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 549.125.983-72, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.456.383/0001-01, com sede à Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Elizeu Charles Monteiro, portador do RG nº 20070358642 SSPCE e CPF nº 220.085.513-34, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº. 04/2024, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a Lei Municipal nº. 1.474, de 30 de abril de 2019, norma

municipal ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2024, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2024 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na seguinte classificação orçamentária: 16.01.18.452.1801.2.083.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2023, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2024, cujo valor é R$ 6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3835, Op.: 006, Conta Corrente 890-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificada pela Lei Municipal nº. 1.474, 30 de abril de 2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de Camocim, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2024, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2024 e o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 02 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Camocim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede Consórcio Público de Manejo

dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

.

MARIA ELIZABETE MAGALHAES:54912598372

Assinado digitalmente por MARIA ELIZABETE MAGALHAES:54912598372
Data: 2024.01.02 15:44:25 -0300

_____

Maria Elizabete Magalhães
Prefeita Municipal de Camocim

ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

_____

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN EM 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas e o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e especificas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

• Realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;

• Execução das ações do Plano Regionalizado de Comunicação e Educação Ambiental;

• Buscar Parcerias Público-Privadas;

• Ajustar as deficiências apontadas no Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e Equipamentos (CMRs);

• Definir Contratos de Rateio junto a SEFAZ;

• Continuar a execução dos projetos das CMRs;

• Equacionar as licenças das CMRs;

• Licitar serviços, obras e equipamentos.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

2. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2% (dois por cento). O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R$)
ACARAÚ	R$ 360.000,00
BARROQUINHA	R$ 360.000,00
BELA CRUZ	R$ 360.000,00
CAMOCIM	R$ 360.000,00
CRUZ	R$ 360.000,00
CHAVAL	R$ 360.000,00
GRANJA	R$ 360.000,00
ITAREMA	R$ 360.000,00
JIJOCA DE JERICOACOARA	R$ 360.000,00
MARCO	R$ 360.000,00
MARTINÓPOLE	R$ 360.000,00
MORRINHOS	R$ 360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

3. PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMRS

Objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos.

Ademais, busca-se inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

• Licitar serviços, obras e equipamentos das CMRs;
• Equacionar as devidas licenças: Alvarás, CREA, SEMACE, etc.;
• Executar as obras das CMRs, em todas as suas etapas definidas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

• Adquirir equipamentos para o funcionamento das CMRs;

• Treinamentos de pessoal;

• Firmar parceria, por meio de convênios ou outros atos administrativos, com associações de catadores, pactuando trabalho em conjunto nas CMRs;

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DOS ECOPONTOS

A equipe técnica do Consórcio deverá, juntamente com o Município consorciado, para a instalação dos Ecopontos.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade dos Municípios consorciados, promovendo cursos e capacitações para tanto.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, além da inciativa privada, como instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2024, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ORÇAMENTO ANUAL
CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

Senhores membros do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembleia Geral consorciada, a Resolução que dispõe sobre o Orçamento anual para o exercício financeiro de 2024.

A presente proposta orçamentária encontra-se compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além de empregar o princípio básico da prudência para as despesas. Referidas despesas foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as obrigatórias e indispensáveis à manutenção deste Ente público consorcial, para se chegar por fim à realização de capital, especialmente às de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de Governo.

A proposta orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei n°4.320/64, além daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°101/2000).

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo Despesa orçamentária dos entes consorciados com base nos Contratos de Rateio, cuja

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

finalidade é proporcionar que os seus respectivos orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base nos referidos pactos.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para 2024, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da suscitada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

RESOLUÇÃO-CPMRS-RLN Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2024 do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte-CPMRS-RLN, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, **Sr. Elizeu Charles Monteiro**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis municipais dos Entes públicos federados, e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados; e considerando a deliberação e decisão da assembleia geral realizada no dia de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte – CPMRS-RLN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

§ 2º. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
II. Totais por tipo de Orçamento;
III. Demonstrativo da Despesa por Função;
IV. Receitas por Fonte de Recurso;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

V. Fontes de recurso por Grupo de Despesa;
VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
VII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por Funções:
VIII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por usos;
IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
X. Receita segundo as categorias econômicas;
XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
XII. Programa de Trabalho;
XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
XVI. Relação de Projetos e Atividade;
XVII. Detalhamento da despesa;
XVIII. Despesa orçamentária dos entes consorciados com base no contrato de rateio, por elemento de despesa.

Art. 2º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000, em seu art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos Contratos de Rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$ 4.320.000,00**
RECEITAS PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 4.320.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121098000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

DEPESAS	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.970.184,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 930.184,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.050.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R$ 4.990.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 4.990.000,00**
INVESTIMENTOS	R$ 4.990.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 6.970.184,96**

Art. 5º. A despesa autorizada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 – CPMRS – RLN	
5 – GESTÃO AMBIENTAL	R$ 6.970.184,96
TOTAL GERAL	**R$ 6.970.184,96**

Art. 7º. Fica autorizado o presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

I - Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1°, do Art. 43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

II - Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060001172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de operações de crédito autorizado.

Parágrafo único. Não se insere o percentual estabelecido no Art. 7º inciso I, para abertura de créditos suplementares.

Art. 8º. Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121068000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	6.970.184,96		
Receita Patrimonial	2.530.184,96	Previdência Social	350.000,00
Transferências Correntes	4.320.000,00	Gestão Ambiental	6.620.184,96
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	6.970.184,96	Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	6.970.184,96
Receita Patrimonial	2.530.184,96		
Transferências Correntes	4.320.000,00		
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
Receitas Correntes			Despesas correntes		
Receita Patrimonial		2.530.184,96	Pessoal e encargos sociais		930.184,96
Transferências Correntes		4.320.000,00	Outras despesas correntes		1.050.000,00
Outras Receitas Correntes		120.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00
	T O T A L	6.970.184,96		T O T A L	6.970.184,96
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00	Despesas de capital		
			Investimentos		4.990.000,00
	T O T A L	4.990.000,00		T O T A L	4.990.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	6.970.184,96	DESPESAS CORRENTES.....	1.980.184,96
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.990.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96	TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos solídos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				6.970.184,96
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.530.184,96	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.530.184,96		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1501000000	2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.530.184,96		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			4.320.000,00	
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		4.320.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1501000000	4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema		360.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			120.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		120.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		120.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1501000000	120.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		120.000,00		

TOTAL DA RECEITA | 6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.	4.690.000,00		4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.		1.405.184,96	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR		525.000,00	525.000,00
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos Encargos Tributários e Contributivos.			80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas Encargos Previdênciarios e Trabalhistas			270.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121065000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Seguridade social - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: CnBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121060600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.620.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.970.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg
DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos				
	Encargos Tributários e Contributivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		80.000,00		
		Fonte 1501000000	80.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	270.000,00
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR				
	Construção das Centrais Municipais de Residuos Sólidos - CMR.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.590.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.590.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.590.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.500.000,00		
		Fonte 1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 1501000000	90.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.365.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.184,96		
		Fonte 1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			655.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		655.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.000,00		
		Fonte 1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1501000000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1501000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1501000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	360.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	360.000,00		
	Fonte 1501000000	360.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	525.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121069000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos	80.000,00
01 01. 09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas	270.000,00
	TOTAL	350.000,00
01 01. 18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR	4.690.000,00
	TOTAL	4.690.000,00
01 01. 18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio	1.405.184,96
01 01. 18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR	525.000,00
	TOTAL	1.930.184,96
	TOTAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma Em R$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	6.620.184,96
Orçamento Seguridade social.....	350.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ceará
E2CONTROLA
Litoral Norte
Cronograma de Desembolso de 2024 por Órgão

Em R$ 1,00

Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L G E R A L						6.970.184,96

AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA CPMRS-RLN 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Acaraú/CE
Janeiro de 2024

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados na conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 04/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMOCIM e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 1.474, de 30 de abril de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 890-4, da Agência 3835, Operação 006 da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

MARIA ELIZABETE MAGALHAES:54912598372

Assinado digitalmente por MARIA ELIZABETE MAGALHAES:54912598372
Data: 2024.01.02 15:45:16 -0300

Maria Elizabete Magalhães
Prefeita Municipal de Camocim

CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2024
CPMRS-RLN

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHAVAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.146.301/0001-77, com sede administrativa à Rua Tenente Manoel Olímpio, s/n, Centro, CEP. 62.420-000, Chaval, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Sebastião Sotero Veras, portador da cédula de identidade sob o nº.2020084934-9 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 377.749.643-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.456.383/0001-01, com sede à Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Elizeu Charles Monteiro, portador do RG nº 20070358642 SSPCE e CPF nº 220.085.513-34, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº. 05/2024, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de

Assinado de forma digital por SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304

17 de janeiro de 2007, assim como nas normas municipais ratificadoras do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2024, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2024 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na seguinte classificação orçamentária: 06.02.18.541.0023.2.027.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2023, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2024, cujo valor é R$ 6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Assinado de forma digital por SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3835, Op.: 006, Conta Corrente 890-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificada pela Lei Municipal nº. 388, de 03 de julho de 2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de CHAVAL, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Assinado de forma digital por SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2024, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2024 e o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 02 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Chaval.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Assinado de forma digital por SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

.

Assinado de forma digital por SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304

Sebastião Sotero Veras
Prefeito Municipal de Chaval

ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN EM 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas e o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e especificas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

• Realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;

• Execução das ações do Plano Regionalizado de Comunicação e Educação Ambiental;

• Buscar Parcerias Público-Privadas;

• Ajustar as deficiências apontadas no Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e Equipamentos (CMRs);

• Definir Contratos de Rateio junto a SEFAZ;

• Continuar a execução dos projetos das CMRs;

• Equacionar as licenças das CMRs;

• Licitar serviços, obras e equipamentos.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

2. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2% (dois por cento). O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R$)
ACARAÚ	R$ 360.000,00
BARROQUINHA	R$ 360.000,00
BELA CRUZ	R$ 360.000,00
CAMOCIM	R$ 360.000,00
CRUZ	R$ 360.000,00
CHAVAL	R$ 360.000,00
GRANJA	R$ 360.000,00
ITAREMA	R$ 360.000,00
JIJOCA DE JERICOACOARA	R$ 360.000,00
MARCO	R$ 360.000,00
MARTINÓPOLE	R$ 360.000,00
MORRINHOS	R$ 360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

3. PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMRS

Objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos.

Ademais, busca-se inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

• Licitar serviços, obras e equipamentos das CMRs;
• Equacionar as devidas licenças: Alvarás, CREA, SEMACE, etc.;
• Executar as obras das CMRs, em todas as suas etapas definidas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

• Adquirir equipamentos para o funcionamento das CMRs;

• Treinamentos de pessoal;

• Firmar parceria, por meio de convênios ou outros atos administrativos, com associações de catadores, pactuando trabalho em conjunto nas CMRs;

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DOS ECOPONTOS

A equipe técnica do Consórcio deverá, juntamente com o Município consorciado, para a instalação dos Ecopontos.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade dos Municípios consorciados, promovendo cursos e capacitações para tanto.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, além da inciativa privada, como instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2024, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ORÇAMENTO ANUAL
CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

Senhores membros do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembleia Geral consorciada, a Resolução que dispõe sobre o Orçamento anual para o exercício financeiro de 2024.

A presente proposta orçamentária encontra-se compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além de empregar o princípio básico da prudência para as despesas. Referidas despesas foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as obrigatórias e indispensáveis à manutenção deste Ente público consorcial, para se chegar por fim à realização de capital, especialmente às de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de Governo.

A proposta orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei n°4.320/64, além daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°101/2000).

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo Despesa orçamentária dos entes consorciados com base nos Contratos de Rateio, cuja

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

finalidade é proporcionar que os seus respectivos orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base nos referidos pactos.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para 2024, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da suscitada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

RESOLUÇÃO-CPMRS-RLN Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2024 do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte-CPMRS-RLN, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, **Sr. Elizeu Charles Monteiro**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis municipais dos Entes públicos federados, e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados; e considerando a deliberação e decisão da assembleia geral realizada no dia de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte – CPMRS-RLN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

§ 2º. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
II. Totais por tipo de Orçamento;
III. Demonstrativo da Despesa por Função;
IV. Receitas por Fonte de Recurso;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

V. Fontes de recurso por Grupo de Despesa;
VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
VII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por Funções:
VIII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por usos;
IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
X. Receita segundo as categorias econômicas;
XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
XII. Programa de Trabalho;
XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
XVI. Relação de Projetos e Atividade;
XVII. Detalhamento da despesa;
XVIII. Despesa orçamentária dos entes consorciados com base no contrato de rateio, por elemento de despesa.

Art. 2º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000, em seu art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos Contratos de Rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$ 4.320.000,00**
RECEITAS PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 4.320.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121098000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

DEPESAS	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.970.184,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 930.184,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.050.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R$ 4.990.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 4.990.000,00**
INVESTIMENTOS	R$ 4.990.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 6.970.184,96**

Art. 5º. A despesa autorizada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 – CPMRS – RLN	
5 – GESTÃO AMBIENTAL	R$ 6.970.184,96
TOTAL GERAL	**R$ 6.970.184,96**

Art. 7º. Fica autorizado o presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

I - Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1°, do Art. 43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

II - Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060001172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de operações de crédito autorizado.

Parágrafo único. Não se insere o percentual estabelecido no Art. 7º inciso I, para abertura de créditos suplementares.

Art. 8º. Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121068000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	6.970.184,96		
Receita Patrimonial	2.530.184,96	Previdência Social	350.000,00
Transferências Correntes	4.320.000,00	Gestão Ambiental	6.620.184,96
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	6.970.184,96	Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	6.970.184,96
Receita Patrimonial	2.530.184,96		
Transferências Correntes	4.320.000,00		
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
Receitas Correntes			Despesas correntes		
Receita Patrimonial		2.530.184,96	Pessoal e encargos sociais		930.184,96
Transferências Correntes		4.320.000,00	Outras despesas correntes		1.050.000,00
Outras Receitas Correntes		120.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00
	T O T A L	6.970.184,96		T O T A L	6.970.184,96
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00	Despesas de capital		
			Investimentos		4.990.000,00
	T O T A L	4.990.000,00		T O T A L	4.990.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	6.970.184,96	DESPESAS CORRENTES.....	1.980.184,96
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.990.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96	TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos solídos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				6.970.184,96
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.530.184,96	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.530.184,96		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1501000000	2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.530.184,96		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			4.320.000,00	
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		4.320.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1501000000	4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema		360.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			120.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		120.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		120.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1501000000	120.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		120.000,00		

TOTAL DA RECEITA | 6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.	4.690.000,00		4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.		1.405.184,96	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR		525.000,00	525.000,00
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos Encargos Tributários e Contributivos.			80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas Encargos Previdênciarios e Trabalhistas			270.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121065000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Seguridade social - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: CnBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121060600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.620.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.970.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg
DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos				
	Encargos Tributários e Contributivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		80.000,00		
		Fonte 1501000000	80.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	270.000,00
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR				
	Construção das Centrais Municipais de Residuos Sólidos - CMR.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.590.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.590.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.590.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.500.000,00		
		Fonte 1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 1501000000	90.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.365.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.184,96		
		Fonte 1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			655.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		655.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.000,00		
		Fonte 1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1501000000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1501000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1501000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	360.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	360.000,00		
	Fonte 1501000000	360.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	525.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121069000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos	80.000,00
01 01. 09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas	270.000,00
	TOTAL	350.000,00
01 01. 18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR	4.690.000,00
	TOTAL	4.690.000,00
01 01. 18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio	1.405.184,96
01 01. 18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR	525.000,00
	TOTAL	1.930.184,96
	TOTAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma Em R$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	6.620.184,96
Orçamento Seguridade social.....	350.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ceará
E2CONTROLA
Litoral Norte
Cronograma de Desembolso de 2024 por Órgão

Em R$ 1,00

Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L G E R A L						6.970.184,96

AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA CPMRS-RLN 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Acaraú/CE
Janeiro de 2024

Assinado de forma digital por SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados na conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 05/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAVAL e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 388, de 03 de julho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 890-4, da Agência 3835, Operação 006 da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304

Sebastião Sotero Veras
Prefeito Municipal de Chaval

CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2024
CPMRS-RLN

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.663.917/0001-15, com sede à Praça dos Três Poderes, S/N, Aningas, CEP. 62.595-00, Cruz, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO MUNIZ SOBRINHO, portador da cédula de identidade sob o nº. 0091002139662 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 464.553.373-87, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.456.383/0001-01, com sede à Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Elizeu Charles Monteiro, portador do RG nº 20070358642 SSPCE e CPF nº 220.085.513-34, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº. 06/2024, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei municipal nº. 625, de 23 de maio de 2018, norma municipal ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do

JOAO MUNIZ SOBRINHO:00129410349 Assinado de forma digital por JOAO MUNIZ SOBRINHO:00129410349 Dados: 2024.01.02 15:33:31 -03'00'

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2024, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2024 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na seguinte classificação orçamentária: 07.01.18.542.1001.2.030.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2023, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2024, cujo R$ 6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

JOAO MUNIZ SOBRINHO:00129410349
Assinado de forma digital por JOAO MUNIZ SOBRINHO:00129410349
Dados: 2024.01.02 15:33:12 -03'00'

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3835, Op.: 006, Conta Corrente 890-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificada pela Lei Municipal nº. 625, de 23 de maio de 2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de CRUZ, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

JOAO MUNIZ SOBRINHO:00129410349
Assinado de forma digital por JOAO MUNIZ SOBRINHO:00129410349
Dados: 2024.01.02 15:32:52 -03'00'

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2024, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2024 e o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 02 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

JOAO MUNIZ SOBRINHO:00129410349

Assinado de forma digital por JOAO MUNIZ SOBRINHO:00129410349
Dados: 2024.01.02 15:32:31 -03'00'

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

.

JOAO MUNIZ SOBRINHO:00129410349

Assinado de forma digital por JOAO MUNIZ SOBRINHO:00129410349
Dados: 2024.01.02 15:31:54 -03'00'

João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal de Cruz

ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN EM 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas e o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e especificas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

• Realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;

• Execução das ações do Plano Regionalizado de Comunicação e Educação Ambiental;

• Buscar Parcerias Público-Privadas;

• Ajustar as deficiências apontadas no Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e Equipamentos (CMRs);

• Definir Contratos de Rateio junto a SEFAZ;

• Continuar a execução dos projetos das CMRs;

• Equacionar as licenças das CMRs;

• Licitar serviços, obras e equipamentos.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

2. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2% (dois por cento). O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R$)
ACARAÚ	R$ 360.000,00
BARROQUINHA	R$ 360.000,00
BELA CRUZ	R$ 360.000,00
CAMOCIM	R$ 360.000,00
CRUZ	R$ 360.000,00
CHAVAL	R$ 360.000,00
GRANJA	R$ 360.000,00
ITAREMA	R$ 360.000,00
JIJOCA DE JERICOACOARA	R$ 360.000,00
MARCO	R$ 360.000,00
MARTINÓPOLE	R$ 360.000,00
MORRINHOS	R$ 360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

3. PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMRS

Objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos.

Ademais, busca-se inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

• Licitar serviços, obras e equipamentos das CMRs;
• Equacionar as devidas licenças: Alvarás, CREA, SEMACE, etc.;
• Executar as obras das CMRs, em todas as suas etapas definidas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

• Adquirir equipamentos para o funcionamento das CMRs;

• Treinamentos de pessoal;

• Firmar parceria, por meio de convênios ou outros atos administrativos, com associações de catadores, pactuando trabalho em conjunto nas CMRs;

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DOS ECOPONTOS

A equipe técnica do Consórcio deverá, juntamente com o Município consorciado, para a instalação dos Ecopontos.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade dos Municípios consorciados, promovendo cursos e capacitações para tanto.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, além da inciativa privada, como instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2024, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ORÇAMENTO ANUAL
CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

Senhores membros do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembleia Geral consorciada, a Resolução que dispõe sobre o Orçamento anual para o exercício financeiro de 2024.

A presente proposta orçamentária encontra-se compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além de empregar o princípio básico da prudência para as despesas. Referidas despesas foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as obrigatórias e indispensáveis à manutenção deste Ente público consorcial, para se chegar por fim à realização de capital, especialmente às de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de Governo.

A proposta orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei n°4.320/64, além daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°101/2000).

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo Despesa orçamentária dos entes consorciados com base nos Contratos de Rateio, cuja

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

finalidade é proporcionar que os seus respectivos orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base nos referidos pactos.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para 2024, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da suscitada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

RESOLUÇÃO-CPMRS-RLN Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2024 do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte-CPMRS-RLN, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, **Sr. Elizeu Charles Monteiro**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis municipais dos Entes públicos federados, e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados; e considerando a deliberação e decisão da assembleia geral realizada no dia de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte – CPMRS-RLN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

§ 2º. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
II. Totais por tipo de Orçamento;
III. Demonstrativo da Despesa por Função;
IV. Receitas por Fonte de Recurso;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

V. Fontes de recurso por Grupo de Despesa;
VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
VII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por Funções:
VIII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por usos;
IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
X. Receita segundo as categorias econômicas;
XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
XII. Programa de Trabalho;
XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
XVI. Relação de Projetos e Atividade;
XVII. Detalhamento da despesa;
XVIII. Despesa orçamentária dos entes consorciados com base no contrato de rateio, por elemento de despesa.

Art. 2º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000, em seu art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos Contratos de Rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$ 4.320.000,00**
RECEITAS PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 4.320.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121098000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

DEPESAS	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.970.184,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 930.184,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.050.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R$ 4.990.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 4.990.000,00**
INVESTIMENTOS	R$ 4.990.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 6.970.184,96**

Art. 5º. A despesa autorizada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 – CPMRS – RLN	
5 – GESTÃO AMBIENTAL	R$ 6.970.184,96
TOTAL GERAL	**R$ 6.970.184,96**

Art. 7º. Fica autorizado o presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

I - Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1°, do Art. 43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

II - Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060001172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de operações de crédito autorizado.

Parágrafo único. Não se insere o percentual estabelecido no Art. 7º inciso I, para abertura de créditos suplementares.

Art. 8º. Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121068000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	6.970.184,96		
Receita Patrimonial	2.530.184,96	Previdência Social	350.000,00
Transferências Correntes	4.320.000,00	Gestão Ambiental	6.620.184,96
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	6.970.184,96	Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	6.970.184,96
Receita Patrimonial	2.530.184,96		
Transferências Correntes	4.320.000,00		
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
Receitas Correntes			Despesas correntes		
Receita Patrimonial		2.530.184,96	Pessoal e encargos sociais		930.184,96
Transferências Correntes		4.320.000,00	Outras despesas correntes		1.050.000,00
Outras Receitas Correntes		120.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00
	T O T A L	6.970.184,96		T O T A L	6.970.184,96
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00	Despesas de capital		
			Investimentos		4.990.000,00
	T O T A L	4.990.000,00		T O T A L	4.990.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	6.970.184,96	DESPESAS CORRENTES.....	1.980.184,96
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.990.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96	TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos solídos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				6.970.184,96
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.530.184,96	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.530.184,96		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1501000000	2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.530.184,96		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			4.320.000,00	
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		4.320.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1501000000	4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema		360.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			120.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		120.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		120.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1501000000	120.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		120.000,00		

TOTAL DA RECEITA | 6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.	4.690.000,00		4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.		1.405.184,96	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR		525.000,00	525.000,00
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos Encargos Tributários e Contributivos.			80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas Encargos Previdênciarios e Trabalhistas			270.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121065000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Seguridade social - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: CnBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121060600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.620.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.970.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg
DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos				
	Encargos Tributários e Contributivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		80.000,00		
		Fonte 1501000000	80.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	270.000,00
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR				
	Construção das Centrais Municipais de Residuos Sólidos - CMR.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.590.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.590.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.590.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.500.000,00		
		Fonte 1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 1501000000	90.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.365.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.184,96		
		Fonte 1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			655.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		655.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.000,00		
		Fonte 1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1501000000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1501000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1501000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	360.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	360.000,00		
	Fonte 1501000000	360.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	525.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121069000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos	80.000,00
01 01. 09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas	270.000,00
	TOTAL	350.000,00
01 01. 18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR	4.690.000,00
	TOTAL	4.690.000,00
01 01. 18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio	1.405.184,96
01 01. 18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR	525.000,00
	TOTAL	1.930.184,96
	TOTAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma Em R$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	6.620.184,96
Orçamento Seguridade social.....	350.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ceará
E2CONTROLA
Litoral Norte
Cronograma de Desembolso de 2024 por Órgão

Em R$ 1,00

Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L G E R A L						6.970.184,96

AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA CPMRS-RLN 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Acaraú/CE
Janeiro de 2024

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados na conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, como parte integrante do Contrato de Rateio nº. 06/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZ e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 625, de 23 de maio de 2018, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 890-4, da Agência 3835, Operação 006 da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

JOAO MUNIZ SOBRINHO:00129410349

Assinado de forma digital por JOAO MUNIZ SOBRINHO:00129410349
Dados: 2024.01.02 15:34:31 -03'00'

João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal de Cruz

CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2024
CPMRS-RLN

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANJA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 07.827.165/0001-80, com sede administrativa na Praça da Matriz, S/N, CEP. 62430-000, Granja, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO, portador da cédula de identidade sob o nº. 1.733.901 SSPDF e inscrit0 no CPF sob o nº. 314.125.483-49, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.456.383/0001-01, com sede à Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Elizeu Charles Monteiro, portador do RG nº 20070358642 SSPCE e CPF nº 220.085.513-34, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº. 07/2024, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de

17 de janeiro de 2007, assim como nas normas municipais ratificadoras do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2024, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2024 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na seguinte classificação orçamentária: 11.02.18.541.0021.2.124.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2023, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2024, cujo valor é R$ 6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3835, Op.: 006, Conta Corrente 890-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificada pela Lei Municipal nº. 1.772, de 10 de junho de 2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de Granja, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2024, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2024 e o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 02 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Granja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

.

FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO:31412548349

Assinado digitalmente por FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO:31412548349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO:31412548349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho Filho
Prefeito Municipal de Granja

ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA CPMRS-RLN 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN EM 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas e o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e especificas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

• Realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;

• Execução das ações do Plano Regionalizado de Comunicação e Educação Ambiental;

• Buscar Parcerias Público-Privadas;

• Ajustar as deficiências apontadas no Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e Equipamentos (CMRs);

• Definir Contratos de Rateio junto a SEFAZ;

• Continuar a execução dos projetos das CMRs;

• Equacionar as licenças das CMRs;

• Licitar serviços, obras e equipamentos.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

2. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2% (dois por cento). O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R$)
ACARAÚ	R$ 360.000,00
BARROQUINHA	R$ 360.000,00
BELA CRUZ	R$ 360.000,00
CAMOCIM	R$ 360.000,00
CRUZ	R$ 360.000,00
CHAVAL	R$ 360.000,00
GRANJA	R$ 360.000,00
ITAREMA	R$ 360.000,00
JIJOCA DE JERICOACOARA	R$ 360.000,00
MARCO	R$ 360.000,00
MARTINÓPOLE	R$ 360.000,00
MORRINHOS	R$ 360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

3. PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMRS

Objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos.

Ademais, busca-se inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

• Licitar serviços, obras e equipamentos das CMRs;
• Equacionar as devidas licenças: Alvarás, CREA, SEMACE, etc.;
• Executar as obras das CMRs, em todas as suas etapas definidas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

• Adquirir equipamentos para o funcionamento das CMRs;

• Treinamentos de pessoal;

• Firmar parceria, por meio de convênios ou outros atos administrativos, com associações de catadores, pactuando trabalho em conjunto nas CMRs;

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DOS ECOPONTOS

A equipe técnica do Consórcio deverá, juntamente com o Município consorciado, para a instalação dos Ecopontos.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade dos Municípios consorciados, promovendo cursos e capacitações para tanto.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, além da inciativa privada, como instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2024, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ORÇAMENTO ANUAL
CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

Senhores membros do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembleia Geral consorciada, a Resolução que dispõe sobre o Orçamento anual para o exercício financeiro de 2024.

A presente proposta orçamentária encontra-se compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além de empregar o princípio básico da prudência para as despesas. Referidas despesas foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as obrigatórias e indispensáveis à manutenção deste Ente público consorcial, para se chegar por fim à realização de capital, especialmente às de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de Governo.

A proposta orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei n°4.320/64, além daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°101/2000).

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo Despesa orçamentária dos entes consorciados com base nos Contratos de Rateio, cuja

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

finalidade é proporcionar que os seus respectivos orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base nos referidos pactos.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para 2024, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da suscitada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

RESOLUÇÃO-CPMRS-RLN Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2024 do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte-CPMRS-RLN, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, **Sr. Elizeu Charles Monteiro**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis municipais dos Entes públicos federados, e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados; e considerando a deliberação e decisão da assembleia geral realizada no dia de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte – CPMRS-RLN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

§ 2º. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
II. Totais por tipo de Orçamento;
III. Demonstrativo da Despesa por Função;
IV. Receitas por Fonte de Recurso;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

V. Fontes de recurso por Grupo de Despesa;
VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
VII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por Funções:
VIII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por usos;
IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
X. Receita segundo as categorias econômicas;
XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
XII. Programa de Trabalho;
XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
XVI. Relação de Projetos e Atividade;
XVII. Detalhamento da despesa;
XVIII. Despesa orçamentária dos entes consorciados com base no contrato de rateio, por elemento de despesa.

Art. 2º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000, em seu art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos Contratos de Rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$ 4.320.000,00**
RECEITAS PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 4.320.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121098000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

DEPESAS	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.970.184,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 930.184,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.050.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R$ 4.990.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 4.990.000,00**
INVESTIMENTOS	R$ 4.990.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 6.970.184,96**

Art. 5º. A despesa autorizada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 – CPMRS – RLN	
5 – GESTÃO AMBIENTAL	R$ 6.970.184,96
TOTAL GERAL	**R$ 6.970.184,96**

Art. 7º. Fica autorizado o presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

I - Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1°, do Art. 43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

II - Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060001172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de operações de crédito autorizado.

Parágrafo único. Não se insere o percentual estabelecido no Art. 7º inciso I, para abertura de créditos suplementares.

Art. 8º. Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121068000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	6.970.184,96		
Receita Patrimonial	2.530.184,96	Previdência Social	350.000,00
Transferências Correntes	4.320.000,00	Gestão Ambiental	6.620.184,96
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	6.970.184,96	Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	6.970.184,96
Receita Patrimonial	2.530.184,96		
Transferências Correntes	4.320.000,00		
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
Receitas Correntes			Despesas correntes		
Receita Patrimonial		2.530.184,96	Pessoal e encargos sociais		930.184,96
Transferências Correntes		4.320.000,00	Outras despesas correntes		1.050.000,00
Outras Receitas Correntes		120.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00
	T O T A L	6.970.184,96		T O T A L	6.970.184,96
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00	Despesas de capital		
			Investimentos		4.990.000,00
	T O T A L	4.990.000,00		T O T A L	4.990.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	6.970.184,96	DESPESAS CORRENTES.....	1.980.184,96
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.990.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96	TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos solídos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				6.970.184,96
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.530.184,96	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.530.184,96		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1501000000	2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.530.184,96		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			4.320.000,00	
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		4.320.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1501000000	4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema		360.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			120.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		120.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		120.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1501000000	120.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		120.000,00		

TOTAL DA RECEITA | 6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.	4.690.000,00		4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.		1.405.184,96	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR		525.000,00	525.000,00
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos Encargos Tributários e Contributivos.			80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas Encargos Previdênciarios e Trabalhistas			270.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121065000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Seguridade social - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: CnBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121060600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.620.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.970.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg
DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos				
	Encargos Tributários e Contributivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		80.000,00		
		Fonte 1501000000	80.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	270.000,00
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR				
	Construção das Centrais Municipais de Residuos Sólidos - CMR.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.590.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.590.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.590.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.500.000,00		
		Fonte 1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 1501000000	90.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.365.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.184,96		
		Fonte 1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			655.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		655.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.000,00		
		Fonte 1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1501000000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1501000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1501000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	360.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	360.000,00		
	Fonte 1501000000	360.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	525.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121069000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos	80.000,00
01 01. 09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas	270.000,00
	TOTAL	350.000,00
01 01. 18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR	4.690.000,00
	TOTAL	4.690.000,00
01 01. 18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio	1.405.184,96
01 01. 18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR	525.000,00
	TOTAL	1.930.184,96
	TOTAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma Em R$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	6.620.184,96
Orçamento Seguridade social.....	350.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ceará
E2CONTROLA
Litoral Norte
Cronograma de Desembolso de 2024 por Órgão

Em R$ 1,00

Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L G E R A L						6.970.184,96

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Acaraú/CE
Janeiro de 2024

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados na conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 07/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GRANJA e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 1.172, de 10 de junho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº. 890-4, da Agência 3835, Operação 006 da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO:31412548349

Assinado digitalmente por FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO:31412548349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO:31412548349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho Filho
Prefeito Municipal de Granja

CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2024
CPMRS-RLN

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAREMA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.663.941/0001-54, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 48, Centro, CEP. 62.590-000, Itarema, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, portador da cédula de identidade nº 20070358642 SSPCE e CPF nº. 220.085.513-34, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.456.383/0001-01, com sede à Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Elizeu Charles Monteiro, portador do RG nº 20070358642 SSPCE e CPF nº 220.085.513-34, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº. 08/2024, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei municipal nº. 773, de 29 de junho de 2020, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2024, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2024 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na seguinte classificação orçamentária: 10.02.18.541.0021.2.117.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2023, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2024, cujo valor é R$ 6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3835, Op.: 006, Conta Corrente 890-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificada pela Lei Municipal nº. 773, de 29 de junho de 2020, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de Itarema, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2024, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2024 e o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 02 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Itarema.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

_____

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema

ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

_____

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN EM 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas e o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e especificas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

• Realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;

• Execução das ações do Plano Regionalizado de Comunicação e Educação Ambiental;

• Buscar Parcerias Público-Privadas;

• Ajustar as deficiências apontadas no Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e Equipamentos (CMRs);

• Definir Contratos de Rateio junto a SEFAZ;

• Continuar a execução dos projetos das CMRs;

• Equacionar as licenças das CMRs;

• Licitar serviços, obras e equipamentos.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

2. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2% (dois por cento). O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R$)
ACARAÚ	R$ 360.000,00
BARROQUINHA	R$ 360.000,00
BELA CRUZ	R$ 360.000,00
CAMOCIM	R$ 360.000,00
CRUZ	R$ 360.000,00
CHAVAL	R$ 360.000,00
GRANJA	R$ 360.000,00
ITAREMA	R$ 360.000,00
JIJOCA DE JERICOACOARA	R$ 360.000,00
MARCO	R$ 360.000,00
MARTINÓPOLE	R$ 360.000,00
MORRINHOS	R$ 360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

3. PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMRS

Objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos.

Ademais, busca-se inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

• Licitar serviços, obras e equipamentos das CMRs;
• Equacionar as devidas licenças: Alvarás, CREA, SEMACE, etc.;
• Executar as obras das CMRs, em todas as suas etapas definidas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

• Adquirir equipamentos para o funcionamento das CMRs;

• Treinamentos de pessoal;

• Firmar parceria, por meio de convênios ou outros atos administrativos, com associações de catadores, pactuando trabalho em conjunto nas CMRs;

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DOS ECOPONTOS

A equipe técnica do Consórcio deverá, juntamente com o Município consorciado, para a instalação dos Ecopontos.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade dos Municípios consorciados, promovendo cursos e capacitações para tanto.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, além da inciativa privada, como instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2024, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ORÇAMENTO ANUAL
CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

Senhores membros do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembleia Geral consorciada, a Resolução que dispõe sobre o Orçamento anual para o exercício financeiro de 2024.

A presente proposta orçamentária encontra-se compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além de empregar o princípio básico da prudência para as despesas. Referidas despesas foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as obrigatórias e indispensáveis à manutenção deste Ente público consorcial, para se chegar por fim à realização de capital, especialmente às de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de Governo.

A proposta orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei n°4.320/64, além daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°101/2000).

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo Despesa orçamentária dos entes consorciados com base nos Contratos de Rateio, cuja

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

finalidade é proporcionar que os seus respectivos orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base nos referidos pactos.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para 2024, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da suscitada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

RESOLUÇÃO-CPMRS-RLN Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2024 do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte-CPMRS-RLN, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, **Sr. Elizeu Charles Monteiro**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis municipais dos Entes públicos federados, e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados; e considerando a deliberação e decisão da assembleia geral realizada no dia de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte – CPMRS-RLN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

§ 2º. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
II. Totais por tipo de Orçamento;
III. Demonstrativo da Despesa por Função;
IV. Receitas por Fonte de Recurso;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

V. Fontes de recurso por Grupo de Despesa;
VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
VII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por Funções:
VIII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por usos;
IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
X. Receita segundo as categorias econômicas;
XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
XII. Programa de Trabalho;
XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
XVI. Relação de Projetos e Atividade;
XVII. Detalhamento da despesa;
XVIII. Despesa orçamentária dos entes consorciados com base no contrato de rateio, por elemento de despesa.

Art. 2º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000, em seu art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos Contratos de Rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$ 4.320.000,00**
RECEITAS PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 4.320.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121098000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

DEPESAS	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.970.184,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 930.184,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.050.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R$ 4.990.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 4.990.000,00**
INVESTIMENTOS	R$ 4.990.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 6.970.184,96**

Art. 5º. A despesa autorizada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 – CPMRS – RLN	
5 – GESTÃO AMBIENTAL	R$ 6.970.184,96
TOTAL GERAL	**R$ 6.970.184,96**

Art. 7º. Fica autorizado o presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

I - Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1°, do Art. 43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

II - Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060001172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de operações de crédito autorizado.

Parágrafo único. Não se insere o percentual estabelecido no Art. 7º inciso I, para abertura de créditos suplementares.

Art. 8º. Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121068000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	6.970.184,96		
Receita Patrimonial	2.530.184,96	Previdência Social	350.000,00
Transferências Correntes	4.320.000,00	Gestão Ambiental	6.620.184,96
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	6.970.184,96	Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	6.970.184,96
Receita Patrimonial	2.530.184,96		
Transferências Correntes	4.320.000,00		
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
Receitas Correntes			Despesas correntes		
Receita Patrimonial		2.530.184,96	Pessoal e encargos sociais		930.184,96
Transferências Correntes		4.320.000,00	Outras despesas correntes		1.050.000,00
Outras Receitas Correntes		120.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00
	T O T A L	6.970.184,96		T O T A L	6.970.184,96
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00	Despesas de capital		
			Investimentos		4.990.000,00
	T O T A L	4.990.000,00		T O T A L	4.990.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	6.970.184,96	DESPESAS CORRENTES.....	1.980.184,96
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.990.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96	TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos solídos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				6.970.184,96
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.530.184,96	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.530.184,96		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1501000000	2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.530.184,96		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			4.320.000,00	
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		4.320.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1501000000	4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema		360.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			120.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		120.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		120.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1501000000	120.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		120.000,00		

TOTAL DA RECEITA | 6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.	4.690.000,00		4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.		1.405.184,96	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR		525.000,00	525.000,00
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos Encargos Tributários e Contributivos.			80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas Encargos Previdênciarios e Trabalhistas			270.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121065000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Seguridade social - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: CnBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121060600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.620.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.970.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg
DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos				
	Encargos Tributários e Contributivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		80.000,00		
		Fonte 1501000000	80.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	270.000,00
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR				
	Construção das Centrais Municipais de Residuos Sólidos - CMR.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.590.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.590.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.590.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.500.000,00		
		Fonte 1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 1501000000	90.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.365.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.184,96		
		Fonte 1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			655.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		655.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.000,00		
		Fonte 1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1501000000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1501000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1501000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	360.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	360.000,00		
	Fonte 1501000000	360.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	525.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121069000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos	80.000,00
01 01. 09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas	270.000,00
	TOTAL	350.000,00
01 01. 18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR	4.690.000,00
	TOTAL	4.690.000,00
01 01. 18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio	1.405.184,96
01 01. 18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR	525.000,00
	TOTAL	1.930.184,96
	TOTAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma Em R$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	6.620.184,96
Orçamento Seguridade social.....	350.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ceará
E2CONTROLA
Litoral Norte
Cronograma de Desembolso de 2024 por Órgão

Em R$ 1,00

Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L G E R A L						6.970.184,96

AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA CPMRS-RLN 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Acaraú/CE
Janeiro de 2024

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados na conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 08/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAREMA e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 773, de 29 de junho de 2020, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº. 890-4, da Agência 3835, Operação 006 da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema

CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2024
CPMRS-RLN

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.660.350/0001-23, com sede à Rua Minas Gerais, nº. 420, Centro, CEP. 62.598-000, Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. LINDBERGH MARTINS, portador da cédula de identidade sob o nº. 91003020731 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 718.429.773-34, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.456.383/0001-01, com sede à Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Elizeu Charles Monteiro, portador do RG nº 20070358642 SSPCE e CPF nº 220.085.513-34, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº. 09/2024, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei municipal nº. 578, de 05 de julho de 2019, norma

Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31827077000163, ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=LINDBERGH MARTINS:71842977334

municipal ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2024, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2024 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na seguinte classificação orçamentária: 28.02.18.541.0023.2.114.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2023, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2024, cujo valor R$ 6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31827700001 63, ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=LINDBERGH MARTINS:71842977334

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3835, Op.: 006, Conta Corrente 890-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificada pela Lei Municipal nº. 578, de 05 de julho de 2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de JIJOCA DE JERICOACOARA, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31827077000163, ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=LINDBERGH MARTINS:71842977334

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2024, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2024 e o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 02 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Jijoca de Jericoacoara.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31827077000163, ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=LINDBERGH MARTINS:71842977334

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

.

Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31827077000163, ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=LINDBERGH MARTINS:71842977334

Lindbergh Martins
Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara

ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN EM 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas e o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e especificas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

• Realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;

• Execução das ações do Plano Regionalizado de Comunicação e Educação Ambiental;

• Buscar Parcerias Público-Privadas;

• Ajustar as deficiências apontadas no Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e Equipamentos (CMRs);

• Definir Contratos de Rateio junto a SEFAZ;

• Continuar a execução dos projetos das CMRs;

• Equacionar as licenças das CMRs;

• Licitar serviços, obras e equipamentos.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

2. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2% (dois por cento). O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R$)
ACARAÚ	R$ 360.000,00
BARROQUINHA	R$ 360.000,00
BELA CRUZ	R$ 360.000,00
CAMOCIM	R$ 360.000,00
CRUZ	R$ 360.000,00
CHAVAL	R$ 360.000,00
GRANJA	R$ 360.000,00
ITAREMA	R$ 360.000,00
JIJOCA DE JERICOACOARA	R$ 360.000,00
MARCO	R$ 360.000,00
MARTINÓPOLE	R$ 360.000,00
MORRINHOS	R$ 360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

3. PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMRS

Objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos.

Ademais, busca-se inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

• Licitar serviços, obras e equipamentos das CMRs;
• Equacionar as devidas licenças: Alvarás, CREA, SEMACE, etc.;
• Executar as obras das CMRs, em todas as suas etapas definidas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

• Adquirir equipamentos para o funcionamento das CMRs;

• Treinamentos de pessoal;

• Firmar parceria, por meio de convênios ou outros atos administrativos, com associações de catadores, pactuando trabalho em conjunto nas CMRs;

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DOS ECOPONTOS

A equipe técnica do Consórcio deverá, juntamente com o Município consorciado, para a instalação dos Ecopontos.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade dos Municípios consorciados, promovendo cursos e capacitações para tanto.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, além da inciativa privada, como instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2024, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ORÇAMENTO ANUAL
CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

Senhores membros do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembleia Geral consorciada, a Resolução que dispõe sobre o Orçamento anual para o exercício financeiro de 2024.

A presente proposta orçamentária encontra-se compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além de empregar o princípio básico da prudência para as despesas. Referidas despesas foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as obrigatórias e indispensáveis à manutenção deste Ente público consorcial, para se chegar por fim à realização de capital, especialmente às de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de Governo.

A proposta orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei n°4.320/64, além daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°101/2000).

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo Despesa orçamentária dos entes consorciados com base nos Contratos de Rateio, cuja

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

finalidade é proporcionar que os seus respectivos orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base nos referidos pactos.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para 2024, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da suscitada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

RESOLUÇÃO-CPMRS-RLN Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2024 do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte-CPMRS-RLN, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, **Sr. Elizeu Charles Monteiro**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis municipais dos Entes públicos federados, e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados; e considerando a deliberação e decisão da assembleia geral realizada no dia de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte – CPMRS-RLN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

§ 2º. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
II. Totais por tipo de Orçamento;
III. Demonstrativo da Despesa por Função;
IV. Receitas por Fonte de Recurso;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

V. Fontes de recurso por Grupo de Despesa;
VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
VII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por Funções:
VIII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por usos;
IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
X. Receita segundo as categorias econômicas;
XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
XII. Programa de Trabalho;
XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
XVI. Relação de Projetos e Atividade;
XVII. Detalhamento da despesa;
XVIII. Despesa orçamentária dos entes consorciados com base no contrato de rateio, por elemento de despesa.

Art. 2º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000, em seu art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos Contratos de Rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$ 4.320.000,00**
RECEITAS PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 4.320.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121098000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

DEPESAS	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.970.184,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 930.184,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.050.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R$ 4.990.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 4.990.000,00**
INVESTIMENTOS	R$ 4.990.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 6.970.184,96**

Art. 5º. A despesa autorizada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 – CPMRS – RLN	
5 – GESTÃO AMBIENTAL	R$ 6.970.184,96
TOTAL GERAL	**R$ 6.970.184,96**

Art. 7º. Fica autorizado o presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

I - Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1°, do Art. 43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

II - Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060001172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de operações de crédito autorizado.

Parágrafo único. Não se insere o percentual estabelecido no Art. 7º inciso I, para abertura de créditos suplementares.

Art. 8º. Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121068000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	6.970.184,96		
Receita Patrimonial	2.530.184,96	Previdência Social	350.000,00
Transferências Correntes	4.320.000,00	Gestão Ambiental	6.620.184,96
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	6.970.184,96	Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	6.970.184,96
Receita Patrimonial	2.530.184,96		
Transferências Correntes	4.320.000,00		
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
Receitas Correntes			Despesas correntes		
Receita Patrimonial		2.530.184,96	Pessoal e encargos sociais		930.184,96
Transferências Correntes		4.320.000,00	Outras despesas correntes		1.050.000,00
Outras Receitas Correntes		120.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00
	T O T A L	6.970.184,96		T O T A L	6.970.184,96
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00	Despesas de capital		
			Investimentos		4.990.000,00
	T O T A L	4.990.000,00		T O T A L	4.990.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	6.970.184,96	DESPESAS CORRENTES.....	1.980.184,96
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.990.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96	TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos solídos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				6.970.184,96
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.530.184,96	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.530.184,96		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1501000000	2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.530.184,96		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			4.320.000,00	
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		4.320.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1501000000	4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema		360.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			120.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		120.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		120.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1501000000	120.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		120.000,00		

TOTAL DA RECEITA | 6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.	4.690.000,00		4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.		1.405.184,96	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR		525.000,00	525.000,00
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos Encargos Tributários e Contributivos.			80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas Encargos Previdênciarios e Trabalhistas			270.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121065000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Seguridade social - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: CnBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121060600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.620.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.970.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg
DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos				
	Encargos Tributários e Contributivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		80.000,00		
		Fonte 1501000000	80.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	270.000,00
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR				
	Construção das Centrais Municipais de Residuos Sólidos - CMR.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.590.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.590.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.590.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.500.000,00		
		Fonte 1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 1501000000	90.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.365.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.184,96		
		Fonte 1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			655.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		655.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.000,00		
		Fonte 1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1501000000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1501000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1501000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	360.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	360.000,00		
	Fonte 1501000000	360.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	525.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121069000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos	80.000,00
01 01. 09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas	270.000,00
	TOTAL	350.000,00
01 01. 18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR	4.690.000,00
	TOTAL	4.690.000,00
01 01. 18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio	1.405.184,96
01 01. 18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR	525.000,00
	TOTAL	1.930.184,96
	TOTAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma Em R$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	6.620.184,96
Orçamento Seguridade social.....	350.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ceará
E2CONTROLA
Litoral Norte
Cronograma de Desembolso de 2024 por Órgão

Em R$ 1,00

Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L G E R A L						6.970.184,96

AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA CPMRS-RLN 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Acaraú/CE
Janeiro de 2024

Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31827077000163, ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=LINDBERGH MARTINS:71842977334

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados na conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 09/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 578, de 05 de julho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 890-4, da Agência 3835, Operação 006 da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31827077000163, ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=LINDBERGH MARTINS:71842977334

Lindbergh Martins
Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara

CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2024
CPMRS-RLN

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARCO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.566.516/0001-47, com sede à Avenida Prefeito Guido Osterno, S/N, Centro, CEP. 62560-000, Marco, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ROGER NEVES AGUIAR, portador da cédula de identidade sob o nº. 0091002139662 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 464.553.373-87, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.456.383/0001-01, com sede à Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Elizeu Charles Monteiro, portador do RG nº 20070358642 SSPCE e CPF nº 220.085.513-34, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº. 10/2024, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei municipal nº. 248, de 28 de maio de 2018, norma municipal ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2024, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2024 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na seguinte classificação orçamentária: 09.01.18.541.0017.2.081.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2023, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2024, cujo valor é R$ 6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3835, Op.: 006, Conta Corrente 890-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificada pela Lei Municipal nº. 248, de 28 de maio de 2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de MARCO, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2024, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2024 e o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 02 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Marco.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

.

ROGER NEVES AGUIAR:46455337387

Assinado de forma digital por ROGER NEVES AGUIAR:46455337387
Dados: 2024.01.02 15:47:49 -03'00'

Roger Neves Aguiar
Prefeito Municipal de Marco

ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN EM 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas e o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e especificas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

• Realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;

• Execução das ações do Plano Regionalizado de Comunicação e Educação Ambiental;

• Buscar Parcerias Público-Privadas;

• Ajustar as deficiências apontadas no Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e Equipamentos (CMRs);

• Definir Contratos de Rateio junto a SEFAZ;

• Continuar a execução dos projetos das CMRs;

• Equacionar as licenças das CMRs;

• Licitar serviços, obras e equipamentos.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

2. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2% (dois por cento). O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R$)
ACARAÚ	R$ 360.000,00
BARROQUINHA	R$ 360.000,00
BELA CRUZ	R$ 360.000,00
CAMOCIM	R$ 360.000,00
CRUZ	R$ 360.000,00
CHAVAL	R$ 360.000,00
GRANJA	R$ 360.000,00
ITAREMA	R$ 360.000,00
JIJOCA DE JERICOACOARA	R$ 360.000,00
MARCO	R$ 360.000,00
MARTINÓPOLE	R$ 360.000,00
MORRINHOS	R$ 360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

3. PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMRS

Objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos.

Ademais, busca-se inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

• Licitar serviços, obras e equipamentos das CMRs;
• Equacionar as devidas licenças: Alvarás, CREA, SEMACE, etc.;
• Executar as obras das CMRs, em todas as suas etapas definidas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

• Adquirir equipamentos para o funcionamento das CMRs;

• Treinamentos de pessoal;

• Firmar parceria, por meio de convênios ou outros atos administrativos, com associações de catadores, pactuando trabalho em conjunto nas CMRs;

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DOS ECOPONTOS

A equipe técnica do Consórcio deverá, juntamente com o Município consorciado, para a instalação dos Ecopontos.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade dos Municípios consorciados, promovendo cursos e capacitações para tanto.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, além da inciativa privada, como instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2024, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ORÇAMENTO ANUAL
CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

Senhores membros do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembleia Geral consorciada, a Resolução que dispõe sobre o Orçamento anual para o exercício financeiro de 2024.

A presente proposta orçamentária encontra-se compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além de empregar o princípio básico da prudência para as despesas. Referidas despesas foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as obrigatórias e indispensáveis à manutenção deste Ente público consorcial, para se chegar por fim à realização de capital, especialmente às de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de Governo.

A proposta orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei n°4.320/64, além daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°101/2000).

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo Despesa orçamentária dos entes consorciados com base nos Contratos de Rateio, cuja

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

finalidade é proporcionar que os seus respectivos orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base nos referidos pactos.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para 2024, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da suscitada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

RESOLUÇÃO-CPMRS-RLN Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2024 do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte-CPMRS-RLN, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, **Sr. Elizeu Charles Monteiro**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis municipais dos Entes públicos federados, e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados; e considerando a deliberação e decisão da assembleia geral realizada no dia de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte – CPMRS-RLN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

§ 2º. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
II. Totais por tipo de Orçamento;
III. Demonstrativo da Despesa por Função;
IV. Receitas por Fonte de Recurso;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

V. Fontes de recurso por Grupo de Despesa;
VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
VII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por Funções:
VIII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por usos;
IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
X. Receita segundo as categorias econômicas;
XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
XII. Programa de Trabalho;
XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
XVI. Relação de Projetos e Atividade;
XVII. Detalhamento da despesa;
XVIII. Despesa orçamentária dos entes consorciados com base no contrato de rateio, por elemento de despesa.

Art. 2º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000, em seu art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos Contratos de Rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$ 4.320.000,00**
RECEITAS PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 4.320.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121098000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

DEPESAS	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.970.184,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 930.184,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.050.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R$ 4.990.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 4.990.000,00**
INVESTIMENTOS	R$ 4.990.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 6.970.184,96**

Art. 5º. A despesa autorizada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 – CPMRS – RLN	
5 – GESTÃO AMBIENTAL	R$ 6.970.184,96
TOTAL GERAL	**R$ 6.970.184,96**

Art. 7º. Fica autorizado o presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

I - Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1°, do Art. 43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

II - Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060001172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de operações de crédito autorizado.

Parágrafo único. Não se insere o percentual estabelecido no Art. 7º inciso I, para abertura de créditos suplementares.

Art. 8º. Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121068000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	6.970.184,96		
Receita Patrimonial	2.530.184,96	Previdência Social	350.000,00
Transferências Correntes	4.320.000,00	Gestão Ambiental	6.620.184,96
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	6.970.184,96	Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	6.970.184,96
Receita Patrimonial	2.530.184,96		
Transferências Correntes	4.320.000,00		
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
Receitas Correntes			Despesas correntes		
Receita Patrimonial		2.530.184,96	Pessoal e encargos sociais		930.184,96
Transferências Correntes		4.320.000,00	Outras despesas correntes		1.050.000,00
Outras Receitas Correntes		120.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00
	T O T A L	6.970.184,96		T O T A L	6.970.184,96
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00	Despesas de capital		
			Investimentos		4.990.000,00
	T O T A L	4.990.000,00		T O T A L	4.990.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	6.970.184,96	DESPESAS CORRENTES.....	1.980.184,96
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.990.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96	TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos solídos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				6.970.184,96
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.530.184,96	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.530.184,96		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1501000000	2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.530.184,96		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			4.320.000,00	
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		4.320.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1501000000	4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema		360.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			120.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		120.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		120.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1501000000	120.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		120.000,00		

TOTAL DA RECEITA | 6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.	4.690.000,00		4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.		1.405.184,96	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR		525.000,00	525.000,00
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos Encargos Tributários e Contributivos.			80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas Encargos Previdênciarios e Trabalhistas			270.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121065000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Seguridade social - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: CnBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121060600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.620.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.970.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg
DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos				
	Encargos Tributários e Contributivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		80.000,00		
		Fonte 1501000000	80.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	270.000,00
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR				
	Construção das Centrais Municipais de Residuos Sólidos - CMR.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.590.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.590.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.590.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.500.000,00		
		Fonte 1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 1501000000	90.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.365.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.184,96		
		Fonte 1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			655.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		655.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.000,00		
		Fonte 1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1501000000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1501000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1501000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	360.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	360.000,00		
	Fonte 1501000000	360.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	525.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121069000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos	80.000,00
01 01. 09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas	270.000,00
	TOTAL	350.000,00
01 01. 18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR	4.690.000,00
	TOTAL	4.690.000,00
01 01. 18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio	1.405.184,96
01 01. 18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR	525.000,00
	TOTAL	1.930.184,96
	TOTAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma Em R$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	6.620.184,96
Orçamento Seguridade social.....	350.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ceará
E2CONTROLA
Litoral Norte
Cronograma de Desembolso de 2024 por Órgão

Em R$ 1,00

Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L G E R A L						6.970.184,96

AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA CPMRS-RLN 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Acaraú/CE
Janeiro de 2024

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados na conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 10/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARCO e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 248, de 28 de maio de 2018, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 890-4, da Agência 3835, Operação 006 da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

ROGER NEVES AGUIAR:46455337387

Assinado de forma digital por ROGER NEVES AGUIAR:46455337387
Dados: 2024.01.02 15:46:57 -03'00'

Roger Neves Aguiar
Prefeito Municipal de Marco

CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2024
CPMRS-RLN

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.661.192/0001-26, com sede administrativa na Av. Capitão Brito, S/N, Centro, CEP. 62.450-000, Martinópole, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 852.792.773-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.456.383/0001-01, com sede à Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Elizeu Charles Monteiro, portador do RG nº 20070358642 SSPCE e CPF nº 220.085.513-34, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº. 11/2024, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, assim como nas normas municipais ratificadoras do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos

Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2024, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2024 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na seguinte classificação orçamentária: 09.02.18.541.0021.2.037.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2023, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2024, cujo R$ 6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3835, Op.: 006, Conta Corrente 890-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificada pela Lei Municipal nº. 502, de 01 de agosto de 2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de Martinópole, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2024, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2024 e o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 02 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Martinópole.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA:85279277304

Assinado digitalmente por FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA:85279277304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR BRSIGN, OU=Presencial, OU=36710392000120, CN=FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA:85279277304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

_____

Francisco Ediberto de Souza
Prefeito Municipal de Martinópole

ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

_____

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN EM 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas e o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e especificas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

• Realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;

• Execução das ações do Plano Regionalizado de Comunicação e Educação Ambiental;

• Buscar Parcerias Público-Privadas;

• Ajustar as deficiências apontadas no Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e Equipamentos (CMRs);

• Definir Contratos de Rateio junto a SEFAZ;

• Continuar a execução dos projetos das CMRs;

• Equacionar as licenças das CMRs;

• Licitar serviços, obras e equipamentos.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

2. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2% (dois por cento). O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R$)
ACARAÚ	R$ 360.000,00
BARROQUINHA	R$ 360.000,00
BELA CRUZ	R$ 360.000,00
CAMOCIM	R$ 360.000,00
CRUZ	R$ 360.000,00
CHAVAL	R$ 360.000,00
GRANJA	R$ 360.000,00
ITAREMA	R$ 360.000,00
JIJOCA DE JERICOACOARA	R$ 360.000,00
MARCO	R$ 360.000,00
MARTINÓPOLE	R$ 360.000,00
MORRINHOS	R$ 360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

3. PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMRS

Objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos.

Ademais, busca-se inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

• Licitar serviços, obras e equipamentos das CMRs;
• Equacionar as devidas licenças: Alvarás, CREA, SEMACE, etc.;
• Executar as obras das CMRs, em todas as suas etapas definidas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

• Adquirir equipamentos para o funcionamento das CMRs;

• Treinamentos de pessoal;

• Firmar parceria, por meio de convênios ou outros atos administrativos, com associações de catadores, pactuando trabalho em conjunto nas CMRs;

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DOS ECOPONTOS

A equipe técnica do Consórcio deverá, juntamente com o Município consorciado, para a instalação dos Ecopontos.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade dos Municípios consorciados, promovendo cursos e capacitações para tanto.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, além da inciativa privada, como instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2024, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ORÇAMENTO ANUAL
CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

Senhores membros do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembleia Geral consorciada, a Resolução que dispõe sobre o Orçamento anual para o exercício financeiro de 2024.

A presente proposta orçamentária encontra-se compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além de empregar o princípio básico da prudência para as despesas. Referidas despesas foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as obrigatórias e indispensáveis à manutenção deste Ente público consorcial, para se chegar por fim à realização de capital, especialmente às de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de Governo.

A proposta orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei n°4.320/64, além daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°101/2000).

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo Despesa orçamentária dos entes consorciados com base nos Contratos de Rateio, cuja

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

finalidade é proporcionar que os seus respectivos orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base nos referidos pactos.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para 2024, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da suscitada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

RESOLUÇÃO-CPMRS-RLN Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2024 do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte-CPMRS-RLN, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, **Sr. Elizeu Charles Monteiro**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis municipais dos Entes públicos federados, e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados; e considerando a deliberação e decisão da assembleia geral realizada no dia de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte – CPMRS-RLN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

§ 2º. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
II. Totais por tipo de Orçamento;
III. Demonstrativo da Despesa por Função;
IV. Receitas por Fonte de Recurso;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

V. Fontes de recurso por Grupo de Despesa;
VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
VII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por Funções:
VIII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por usos;
IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
X. Receita segundo as categorias econômicas;
XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
XII. Programa de Trabalho;
XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
XVI. Relação de Projetos e Atividade;
XVII. Detalhamento da despesa;
XVIII. Despesa orçamentária dos entes consorciados com base no contrato de rateio, por elemento de despesa.

Art. 2º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000, em seu art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos Contratos de Rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$ 4.320.000,00**
RECEITAS PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 4.320.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121098000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

DEPESAS	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.970.184,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 930.184,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.050.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R$ 4.990.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 4.990.000,00**
INVESTIMENTOS	R$ 4.990.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 6.970.184,96**

Art. 5º. A despesa autorizada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 – CPMRS – RLN	
5 – GESTÃO AMBIENTAL	R$ 6.970.184,96
TOTAL GERAL	**R$ 6.970.184,96**

Art. 7º. Fica autorizado o presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

I - Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1°, do Art. 43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

II - Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060001172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de operações de crédito autorizado.

Parágrafo único. Não se insere o percentual estabelecido no Art. 7º inciso I, para abertura de créditos suplementares.

Art. 8º. Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121068000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	6.970.184,96		
Receita Patrimonial	2.530.184,96	Previdência Social	350.000,00
Transferências Correntes	4.320.000,00	Gestão Ambiental	6.620.184,96
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	6.970.184,96	Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	6.970.184,96
Receita Patrimonial	2.530.184,96		
Transferências Correntes	4.320.000,00		
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
Receitas Correntes			Despesas correntes		
Receita Patrimonial		2.530.184,96	Pessoal e encargos sociais		930.184,96
Transferências Correntes		4.320.000,00	Outras despesas correntes		1.050.000,00
Outras Receitas Correntes		120.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00
	T O T A L	6.970.184,96		T O T A L	6.970.184,96
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00	Despesas de capital		
			Investimentos		4.990.000,00
	T O T A L	4.990.000,00		T O T A L	4.990.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	6.970.184,96	DESPESAS CORRENTES.....	1.980.184,96
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.990.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96	TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos solídos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				6.970.184,96
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.530.184,96	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.530.184,96		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1501000000	2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.530.184,96		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			4.320.000,00	
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		4.320.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1501000000	4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema		360.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			120.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		120.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		120.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1501000000	120.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		120.000,00		

TOTAL DA RECEITA | 6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.	4.690.000,00		4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.		1.405.184,96	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR		525.000,00	525.000,00
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos Encargos Tributários e Contributivos.			80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas Encargos Previdênciarios e Trabalhistas			270.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121065000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Seguridade social - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: CnBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121060600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.620.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.970.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg
DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos				
	Encargos Tributários e Contributivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		80.000,00		
		Fonte 1501000000	80.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	270.000,00
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR				
	Construção das Centrais Municipais de Residuos Sólidos - CMR.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.590.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.590.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.590.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.500.000,00		
		Fonte 1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 1501000000	90.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.365.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.184,96		
		Fonte 1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			655.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		655.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.000,00		
		Fonte 1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1501000000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1501000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1501000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	360.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	360.000,00		
	Fonte 1501000000	360.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	525.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121069000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos	80.000,00
01 01. 09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas	270.000,00
	TOTAL	350.000,00
01 01. 18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR	4.690.000,00
	TOTAL	4.690.000,00
01 01. 18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio	1.405.184,96
01 01. 18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR	525.000,00
	TOTAL	1.930.184,96
	TOTAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma Em R$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	6.620.184,96
Orçamento Seguridade social.....	350.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ceará
E2CONTROLA
Litoral Norte
Cronograma de Desembolso de 2024 por Órgão

Em R$ 1,00

Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L G E R A L						6.970.184,96

AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA CPMRS-RLN 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Acaraú/CE
Janeiro de 2024

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados na conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 11/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 502, de 01 de agosto de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 890-4, da Agência 3835, Operação 006 da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA:85279277304

Assinado digitalmente por FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA:85279277304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR BRSIGN, OU=Presencial, OU=36710392000120, CN=FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA:85279277304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Francisco Ediberto de Souza
Prefeito Municipal de Martinópole

CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2024
CPMRS-RLN

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.661.192/0001-26, com sede administrativa à Rua José Ibiapina Rocha, 829, Centro, CEP. 62550-000, Morrinhos, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JERÔNIMO NETO BRANDÃO, inscrito no RG sob o nº. 2000097010899 e CPF sob o nº. 285.199.493-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.456.383/0001-01, com sede à Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Elizeu Charles Monteiro, portador do RG nº 20070358642 SSPCE e CPF nº 220.085.513-34, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº. 12/2024, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei municipal nº. 630, de 22 de maio de 2018, norma

municipal ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2024, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2024 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na seguinte classificação orçamentária: 08.02.18.541.0028.2.108.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2023, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada Município para 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2024, cujo R$ 6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, em conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3835, Op.: 006, Conta Corrente 890-4.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificada pela Lei municipal nº. 630, de 22 de maio de 2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de MORRINHOS, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2024, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2024 e o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 02 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Morrinhos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

.

JERONIMO NETO BRANDAO:28519949304

Assinado de forma digital por JERONIMO NETO BRANDAO:28519949304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JERONIMO NETO BRANDAO:28519949304
Dados: 2024.01.02 14:56:36 -03'00'

Jerônimo Neto Brandão
Prefeito Municipal de Morrinhos

ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN EM 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas e o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

O referido plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e especificas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

• Realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;

• Execução das ações do Plano Regionalizado de Comunicação e Educação Ambiental;

• Buscar Parcerias Público-Privadas;

• Ajustar as deficiências apontadas no Plano de Coletas Seletivas Múltiplas e Equipamentos (CMRs);

• Definir Contratos de Rateio junto a SEFAZ;

• Continuar a execução dos projetos das CMRs;

• Equacionar as licenças das CMRs;

• Licitar serviços, obras e equipamentos.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

2. RECURSOS ORÇADOS

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2% (dois por cento). O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R$)
ACARAÚ	R$ 360.000,00
BARROQUINHA	R$ 360.000,00
BELA CRUZ	R$ 360.000,00
CAMOCIM	R$ 360.000,00
CRUZ	R$ 360.000,00
CHAVAL	R$ 360.000,00
GRANJA	R$ 360.000,00
ITAREMA	R$ 360.000,00
JIJOCA DE JERICOACOARA	R$ 360.000,00
MARCO	R$ 360.000,00
MARTINÓPOLE	R$ 360.000,00
MORRINHOS	R$ 360.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

3. PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMRS

Objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos.

Ademais, busca-se inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

• Licitar serviços, obras e equipamentos das CMRs;
• Equacionar as devidas licenças: Alvarás, CREA, SEMACE, etc.;
• Executar as obras das CMRs, em todas as suas etapas definidas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

• Adquirir equipamentos para o funcionamento das CMRs;

• Treinamentos de pessoal;

• Firmar parceria, por meio de convênios ou outros atos administrativos, com associações de catadores, pactuando trabalho em conjunto nas CMRs;

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DOS ECOPONTOS

A equipe técnica do Consórcio deverá, juntamente com o Município consorciado, para a instalação dos Ecopontos.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade dos Municípios consorciados, promovendo cursos e capacitações para tanto.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, além da inciativa privada, como instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2024, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ORÇAMENTO ANUAL
CPMRS-RLN | 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2024

Acaraú/CE
Dezembro de 2023

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

Senhores membros do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação em Assembleia Geral consorciada, a Resolução que dispõe sobre o Orçamento anual para o exercício financeiro de 2024.

A presente proposta orçamentária encontra-se compatível com as receitas estabelecidas nos Contratos de Rateio, além de empregar o princípio básico da prudência para as despesas. Referidas despesas foram fixadas obedecendo à escala de prioridades, elegendo inicialmente as obrigatórias e indispensáveis à manutenção deste Ente público consorcial, para se chegar por fim à realização de capital, especialmente às de investimentos, cuja realização dependerá de fontes de recursos próprias superavitárias ou de transferências de convênios, onde vinculamos a destinação de recursos das mesmas a uma arrecadação de transferências de outras esferas de Governo.

A proposta orçamentária ora apresentada, está acompanhada dos anexos e demonstrativos obrigatórios constantes da Lei n°4.320/64, além daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n°101/2000).

Ademais, promovemos a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo Despesa orçamentária dos entes consorciados com base nos Contratos de Rateio, cuja

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

finalidade é proporcionar que os seus respectivos orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base nos referidos pactos.

Estas são as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para 2024, pelo que esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da suscitada Resolução, oportunidade que aproveitamos para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

RESOLUÇÃO-CPMRS-RLN Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2024 do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte-CPMRS-RLN, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, **Sr. Elizeu Charles Monteiro**, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis municipais dos Entes públicos federados, e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público celebrados entre os consorciados; e considerando a deliberação e decisão da assembleia geral realizada no dia de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte – CPMRS-RLN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

§ 2º. Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
II. Totais por tipo de Orçamento;
III. Demonstrativo da Despesa por Função;
IV. Receitas por Fonte de Recurso;

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

V. Fontes de recurso por Grupo de Despesa;
VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
VII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por Funções:
VIII. Demonstrativo das receitas por Fontes e das Despesas por usos;
IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
X. Receita segundo as categorias econômicas;
XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
XII. Programa de Trabalho;
XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
XVI. Relação de Projetos e Atividade;
XVII. Detalhamento da despesa;
XVIII. Despesa orçamentária dos entes consorciados com base no contrato de rateio, por elemento de despesa.

Art. 2º. O orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000, em seu art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos Contratos de Rateio, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$ 4.320.000,00**
RECEITAS PATRIMONIAL	R$ 2.530.184,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 4.320.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 6.970.184,96**

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121098000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$6.970.184,96 (seis milhões, novecentos e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

DEPESAS	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.970.184,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 930.184,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.050.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	R$ 4.990.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 4.990.000,00**
INVESTIMENTOS	R$ 4.990.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 6.970.184,96**

Art. 5º. A despesa autorizada será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 – CPMRS – RLN	
5 – GESTÃO AMBIENTAL	R$ 6.970.184,96
TOTAL GERAL	**R$ 6.970.184,96**

Art. 7º. Fica autorizado o presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

I - Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1°, do Art. 43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

II - Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente,

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060001172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de operações de crédito autorizado.

Parágrafo único. Não se insere o percentual estabelecido no Art. 7º inciso I, para abertura de créditos suplementares.

Art. 8º. Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 9º. A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 10. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11. A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 12. Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Acaraú/CE, 21 de dezembro de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334

Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121068000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	6.970.184,96		
Receita Patrimonial	2.530.184,96	Previdência Social	350.000,00
Transferências Correntes	4.320.000,00	Gestão Ambiental	6.620.184,96
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma

Em R$ 1,00
E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	6.970.184,96	Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	6.970.184,96
Receita Patrimonial	2.530.184,96		
Transferências Correntes	4.320.000,00		
Outras Receitas Correntes	120.000,00		
TOTAL GERAL	6.970.184,96	TOTAL GERAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
Receitas Correntes			Despesas correntes		
Receita Patrimonial		2.530.184,96	Pessoal e encargos sociais		930.184,96
Transferências Correntes		4.320.000,00	Outras despesas correntes		1.050.000,00
Outras Receitas Correntes		120.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00
	T O T A L	6.970.184,96		T O T A L	6.970.184,96
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.990.000,00	Despesas de capital		
			Investimentos		4.990.000,00
	T O T A L	4.990.000,00		T O T A L	4.990.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	6.970.184,96	DESPESAS CORRENTES.....	1.980.184,96
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.990.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96	TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos solídos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da

Atribuições: Gerenciamento seletivo dos resíduos sólidos na região do Litoral Norte, através do Consórcio Público.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				6.970.184,96
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.530.184,96	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.530.184,96		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1501000000	2.530.184,96		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.530.184,96		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			4.320.000,00	
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		4.320.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1501000000	4.320.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferência de Rateio Município de Acaraú	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferência de Rateio Município de Barroquinha	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferência de Rateio Município de Bela Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferência de Rateio Município de Camocim	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferência de Rateio Município de Cruz	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferência de Rateio Município de Chaval	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferência de Rateio Município de Granja	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferência de Rateio Município de Jijoca	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferência de Rateio Município de Marco	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferência de Rateio Município de Martinopole	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferência de Rateio Município de Morrinhos	1501000000	360.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferência de Rateio Município de Itarema		360.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			120.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		120.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		120.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1501000000	120.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		120.000,00		

TOTAL DA RECEITA | 6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR Construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos - CMR.	4.690.000,00		4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.		1.405.184,96	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR		525.000,00	525.000,00
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos Encargos Tributários e Contributivos.			80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas Encargos Previdênciarios e Trabalhistas			270.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121065000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1501000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1501000000	125.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra	1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1501000000	520.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.990.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.990.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1501000000	490.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1501000000	130.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Fiscal - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
18 541 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96
	TOTAL	4.690.000,00	1.930.184,96	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Orçamento Seguridade social - Adendo VI
Em R$ 1,00
E2CONTROLA

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	350.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00
09 846 0001	Despesas com o Consórcio Púb.de Manejos dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: CnBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da Reg. do LN

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

E2CONTROLA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	0,00	0,00	350.000,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121060600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.620.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.620.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2212106600172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da	0,00	0,00	6.970.184,96
TOTAL	0,00	0,00	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól. da
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Público de Man dos Res Sol Reg
DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos				
	Encargos Tributários e Contributivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		80.000,00		
		Fonte 1501000000	80.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	80.000,00
09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		220.000,00		
		Fonte 1501000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	270.000,00
18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR				
	Construção das Centrais Municipais de Residuos Sólidos - CMR.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.590.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.590.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.590.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.500.000,00		
		Fonte 1501000000	4.500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 1501000000	90.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.690.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio Gerenciamento Administrativo do Consórcio.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.365.184,96
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.184,96	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		710.184,96		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.184,96		
		Fonte 1501000000	10.184,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 1501000000	700.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			655.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		655.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1501000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1501000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.000,00		
		Fonte 1501000000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1501000000	30.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1501000000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1501000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.405.184,96
18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR Manutenção da Central Municipal de Resíduos - CMR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1501000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1501000000	70.000,00		

- continua -

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital			360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	360.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	360.000,00		
	Fonte 1501000000	360.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	525.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=[2121069000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 09 846 0001 0.001	Encargos Tributários e Contributivos	80.000,00
01 01. 09 846 0001 0.002	Encargos Previdênciarios e Trabalhistas	270.000,00
	TOTAL	350.000,00
01 01. 18 541 0001 1.001	Construção da Central Municipal de Resid uos-CMR	4.690.000,00
	TOTAL	4.690.000,00
01 01. 18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa s e Gerenciais do Consórcio	1.405.184,96
01 01. 18 541 0001 2.002	Manutenção da Central Municipal de Resid uo - CMR	525.000,00
	TOTAL	1.930.184,96
	TOTAL	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121060000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Litoral Norte
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consórcio Púb. de Ma Em R$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	6.620.184,96
Orçamento Seguridade social.....	350.000,00
TOTAL.....	6.970.184,96

ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
Assinado digitalmente por ELIZEU CHARLES MONTEIRO: 22008551334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ELIZEU CHARLES MONTEIRO:22008551334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ceará
E2CONTROLA
Litoral Norte
Cronograma de Desembolso de 2024 por Órgão

Em R$ 1,00

Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60

Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Consórcio Púb. de Man. dos Res. Sól.	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L	557.614,80	557.614,80	1.115.229,60	557.614,80	836.422,16	1.394.036,96
T O T A L G E R A L						6.970.184,96

AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA CPMRS-RLN 2024

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE.
CNPJ: 32.456.383/0001-01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Acaraú/CE
Janeiro de 2024

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados na conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 12/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MORRINHOS e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pela da Lei Municipal nº. 630, de 22 de maio de 2018, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 890-4, da Agência 3835, Operação 006 da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024.

JERONIMO NETO BRANDAO:28519949304

Assinado de forma digital por JERONIMO NETO BRANDAO:28519949304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JERONIMO NETO BRANDAO:28519949304
Dados: 2024.01.02 14:57:31 -03'00'

Jerônimo Neto Brandão
Prefeito Municipal de Morrinhos

Os Municípios de Acaraú, Bela Cruz, Barroquinha, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópole, Morrinhos, e Uruoca deliberam

Constituir o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE** que se regerá pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, pela Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, pela Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010, e respectivos regulamentos, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO I
DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA 1ª. *(Dos entes federados subscritores)*. Podem ser subscritores do Protocolo de Intenções:

I – O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede na Rua General Humberto Moura, 675 - Centro, Acaraú – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

II – O **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.045/0001-77, com sede na Rua Sete de Setembro, 34 - Centro, Bela Cruz – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

III – O **MUNICÍPIO DE CRUZ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.917/0001-15, com sede na Praça Três Poderes, 1 - Aningas - Cruz-CE, Cruz – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

IV – O **MUNICÍPIO DE MARCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.516/0001-47, com sede na Av. Prefeito Guido Osterno, s/n - Centro, Marco – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

V – O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.920/0001-10, com sede na Rua José Ibiapina, s/n - Centro, Morrinhos – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

VI – O **MUNICÍPIO DE CHAVAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.146.301/0001-77, com sede na Rua Zeferino Costa, 50 - Centro, Chaval – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

VII – O **MUNICÍPIO DE GRANJA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.827.165/0001-80, com sede na Praça da Matriz, s/n - Centro, Granja – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

VIII – O **MUNICÍPIO DE ITAREMA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.941/0001-54, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 - Centro, Itarema – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

IX – O **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro, Jijoca de Jericoacoara – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

X – O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.660.350/0001-23, com sede na Praça Severiano Morel, s/n – Centro, Camocim – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XI – O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.661.192/0001-26, com sede na Avenida Capitão Brito s/n - Centro, Martinópole – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XII – O **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.478.597/0001-80, com sede na Rua 11 de Maio, nº 739 – Centro, Barroquinha – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XIII – O **MUNICÍPIO DE URUOCA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84, com sede na Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca – Ceará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

§ 1º. O município não mencionado no caput somente poderá integrar o Consórcio por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público que, conforme prevê o art. 29, caput, do Decreto Federal 6.017/2007, terá a sua eficácia condicionada à sua aprovação pela Assembleia Geral do Consórcio e à ratificação mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 2º. Todos os Municípios criados através de desmembramento ou de fusão de quaisquer dos entes mencionados nos incisos do caput desta cláusula considerar-se-ão mencionados no caput e subscritor do Protocolo de Intenções ou consorciado caso o Município-mãe ou o que tenha participado da fusão ou incorporação seja respectivamente subscritor ou consorciado.

CLÁUSULA 2ª. *(Da ratificação).* O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante lei pelas Câmaras Municipais de Municípios subscritores deste Protocolo de Intenções cuja soma das populações totalize, no mínimo, 1/3 do total de habitantes, com base no Censo Populacional do IBGE de 2010, e 1/3 do número total de municípios, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE,** doravante denominado Consórcio.

§ 1º. Somente será considerado consorciado o município constante da Cláusula Primeira que subscreva este Protocolo de Intenções e o ratifique por meio de lei.

§ 2º. Será automaticamente admitido como consorciado, o município subscritor do Protocolo de Intenções que efetuar a ratificação em até dois anos da data de subscrição deste Protocolo de Intenções.

§ 3º. A ratificação realizada após dois anos da data de subscrição deste Protocolo de Intenções terá sua validade condicionada à homologação pela Assembléia Geral do Consórcio.

§ 4º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo do consorciado não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão caberá, soberanamente, ao respectivo Poder Legislativo de cada município.

§ 5º. A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas deste Protocolo de Intenções. Nesta hipótese, o consorciamento dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes federados subscritores do presente Protocolo de Intenções.

§ 6º. A alteração do contrato de consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 7º. A subscrição do presente instrumento dar-se-á mediante a assinatura do representante legal do Município em três vias, que ficarão sob a guarda do Prefeito Municipal de Marco até que seja eleito o Presidente do Consórcio. Além dessas três vias, o subscritor assinará mais duas vias, que lhe serão entregues, uma para arquivamento junto à Prefeitura Municipal e outra para acompanhar o Projeto de Lei de ratificação, a ser encaminhado à Câmara Municipal.

§ 8º Por solicitação de Prefeito Municipal ou de Câmara Municipal, o Prefeito Municipal de Marco, ou o Presidente do Consórcio que o suceder na guarda deste instrumento, emitirá certidão informando os Municípios que o subscreveram.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

CLÁUSULA 3ª. (*Dos conceitos*). Para os efeitos deste Protocolo de Intenções e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio ou por ente consorciado, consideram-se:

I – consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº. 11.107/2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica;

II – gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal;

III – prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a dois ou mais municípios, contíguos ou não, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

IV - contrato de programa: instrumento pelo qual são constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;

V – contrato de rateio: contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público;

VI- contrato de delegação de serviço público: contrato de programa ou contrato de concessão de serviço público;

VII – regulamento: norma aplicável aos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos estabelecida por entidade reguladora;

VIII – serviços públicos de manejo de resíduos sólidos: a coleta, o transbordo e transporte, a triagem para fins de reuso ou reciclagem, o tratamento, inclusive por compostagem, e a disposição final de resíduos sólidos domiciliares, assemelhados e provenientes da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

CAPÍTULO III
DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA 4ª. *(Da denominação e natureza jurídica).* O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL LESTE** é autarquia, do tipo associação pública (conforme art. 41, IV, do Código Civil).

PARÁGRAFO ÚNICO. O Consórcio adquirirá personalidade jurídica com a conversão do presente Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público (conforme Cláusula Segunda, caput)

CLÁUSULA 5ª. *(Do prazo de duração).* O Consórcio vigerá por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. *(Da sede e área de atuação).* A sede do Consórcio é o Município de Marco, e sua área de atuação corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o integram.

PARÁGRAFO ÚNICO. Deliberação da Assembleia Geral do Consórcio poderá alterar a sede.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA 7ª. *(Dos objetivos)* São objetivos do Consórcio:

I – exercer, na escala regional, as atividades de planejamento dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos no território dos Municípios consorciados;

II – prestar serviço público de manejo dos resíduos sólidos ou atividade integrante desse serviço por meio de contratos de programa que venha a celebrar com Municípios consorciados;

III – delegar, por meio de contrato de programa, a prestação de serviço público de manejo dos resíduos sólidos ou de atividade dele integrante que tenha como titular

os Municípios consorciados, a órgão ou entidade da administração de ente consorciado;

IV – delegar, por meio de contrato de concessão, a prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos ou de atividade dele integrante que tenha como titular os Municípios consorciados;

V – contratar com dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVII do caput do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas como catadores de materiais recicláveis para prestar serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo na área de atuação do Consórcio;

VI – nos termos da legislação aplicável, exercer o planejamento, a regulamentação e a fiscalização da gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos e, sem prejuízo das responsabilidades dos geradores, transportadores e receptores, implantar e operar rede de pontos de entrega e instalações e equipamentos de transbordo e triagem, reciclagem e armazenamento desses e outros resíduos que possam ser manejados de forma integrada;

VII - nos termos da legislação aplicável, exercer o planejamento, a regulamentação e a fiscalização da gestão dos resíduos dos serviços de saúde e, sem prejuízo das responsabilidades dos geradores, transportadores e processadores, implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final desses resíduos;

VIII - nos termos da legislação aplicável, exercer o planejamento, a regulamentação e a fiscalização da gestão de resíduos especiais tais como pneus, pilhas e baterias, equipamentos eletro-eletrônicos e, sem prejuízo das responsabilidades dos geradores, transportadores e processadores, implantar e operar instalações e equipamentos de entrega e armazenamento desses resíduos;

IX – ser contratado para prestar serviços de assistência técnica não abrangidos pelo inciso II, executar obras e fornecer bens em questões de interesse direto ou indireto para os serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos:

a) a órgãos ou entidades dos entes consorciados (art. 2º, § 1º, III, da Lei nº. 11.107/2005);

b) a município não consorciado ou à entidade privada, desde que sem prejuízo das prioridades dos consorciados;

X – atendendo solicitação de entes consorciados, prestar serviços de assistência técnica não abrangidos pelo inciso II, executar obras e fornecer bens em questões relacionadas à drenagem e manejo de águas pluviais, e ao saneamento básico, de forma complementar às ações de outros órgãos técnicos;

XI – prestar serviços de assistência técnica e de manutenção de instalações às cooperativas e associações mencionadas no inciso V;

XII – promover, na sua área de atuação, atividades de mobilização social e educação ambiental para o manejo dos resíduos sólidos e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;

XIII – promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos dos entes consorciados;

XIV – atendendo solicitação de entes consorciados, realizar licitação compartilhada das qual decorram contratos celebrados por entes consorciados ou órgãos de sua administração indireta (art. 112, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993); restritas às

que tenham como objeto fornecimento de bens ou serviços de interesse direto ou indireto dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos;

XV – nos termos do acordado entre entes consorciados, viabilizar o compartilhamento ou o uso em comum de:

a) instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção e de informática;

b) pessoal técnico; e

c) procedimentos de seleção e admissão de pessoal;

XVI - desempenhar funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas, ou representar ente consorciado, nos órgãos que integram o sistema de gerenciamento de recursos hídricos nos termos de delegação específica.

§ 1º. Mediante solicitação, a Assembléia Geral do Consórcio poderá deliberar sobre a devolução de qualquer das competências mencionadas nos incisos I a VIII do caput à administração de ente consorciado, condicionado à indenização dos danos que esta devolução causar aos demais entes consorciados pela eventual elevação dos custos, inclusive pela diminuição da economia de escala na execução da atividade.

§ 2º. Autorização expressa do Chefe do Executivo respectivo é necessária para que o Consórcio, representando ente consorciado, firme contrato de delegação da prestação de serviço público de manejo dos resíduos sólidos ou de atividade dele integrante, por prazo determinado, atendido o disposto nos inciso III e IV do caput.

§ 3º. A autorização mencionada no § 2º será tácita na ausência de manifestação em contrário no prazo de trinta dias em face de decisão da Assembléia Geral.

§ 4º. O Consórcio somente realizará os objetivos do inciso IX do caput por meio de contrato, no qual seja estabelecida remuneração compatível com os valores de mercado, condição que, sob pena de nulidade do contrato, deverá ser comprovada previamente e explicitada na publicação do extrato do contrato.

§ 5º. O compartilhamento ou o uso comum de bens previsto no inciso XIV do caput será disciplinado por contrato entre os municípios interessados e o Consórcio.

§ 6º. Os bens alienados, cedidos em uso ou destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do instrumento de transferência ou de alienação.

§ 7º. Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo município em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover a desapropriação, proceder a requisição ou instituir a servidão necessária à consecução de seus objetivos.

§ 8º. O Consórcio poderá realizar operação de crédito com vistas ao financiamento de equipamentos, obras e instalações vinculadas aos seus objetivos, entregando como pagamento ou como garantia receitas futuras da prestação de serviços, ou tendo como garantidores os entes consorciados interessados.

§ 9º. A garantia por parte de entes consorciados em operação de crédito prevista no **§ 8º** exige autorização específica dos respectivos legislativos.

§ 10. O ressarcimento ao Consórcio dos custos advindos da prestação a terceiros de serviços próprios do gerenciamento dos resíduos de construção civil, dos resíduos volumosos, dos resíduos de serviços de saúde e de resíduos especiais dar-

se-á pela cobrança de preços públicos aprovados pela entidade reguladora e que se constituirão em receitas próprias do Consórcio.

§ 11. O Consórcio poderá instituir, por decisão da Assembleia Geral, Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos.

§ 12. A fiscalização por parte do Consórcio dos geradores, transportadores e processadores dos resíduos de serviços de saúde far-se-á em cooperação com os órgãos de vigilância sanitária dos entes consorciados e com os demais órgãos competentes.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CLÁUSULA 8ª. *(Da autorização da gestão associada de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos).* Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, que serão prestados na área de atuação do Consórcio observando necessariamente o planejamento regional integrado e a uniformidade de regulação e fiscalização, com vistas a promover gestão técnica, obter economias de escala, reduzir custos, elevar a qualidade e minimizar os impactos ambientais, inclusive pela ampliação da reciclagem.

§ 1º. O planejamento regional integrado dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos na área de atuação do Consórcio será elaborado e homologado pelo Consórcio e vincula os entes consorciados quanto à localização de instalações, opções tecnológicas, entes reguladores e modalidades de prestação.

§ 2º. A regulação e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de manejo **de** resíduos sólidos urbanos se adequarão às diretrizes do planejamento regional integrado, podendo ser efetuadas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE.

§ 3º. A organização da prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos ou de atividade dele integrante se adequará às diretrizes do planejamento regional integrado, utilizando uma ou mais das seguintes modalidades:

a) prestação direta por órgão ou entidade da administração dos Municípios consorciados, inclusive por meio de contrato de prestação de serviços nos termos da Lei 8.666/93;

b) prestação por meio de contrato de programa por ente consorciado, por órgão ou entidade de ente consorciado ou pelo Consórcio;

c) prestação por meio de contrato de concessão firmado por Município consorciado ou pelo Consórcio, nos termos da Lei nº. 8.987/1995 ou da Lei nº. 11.079/2004;

d) prestação por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, contratadas por ente consorciado, por órgão ou entidade de ente consorciado ou pelo Consórcio, nos termos do inciso XXVII do caput do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA 9ª. *(Da uniformidade das normas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos em regime de gestão associada).* Mediante a ratificação por lei do presente Protocolo de Intenções, as normas do Anexo 2 deste Protocolo de Intenções converter-se-ão, no âmbito do Município ratificante, nas

normas legais que disciplinam o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos em regime de gestão associada.

CLÁUSULA 10ª. *(Das competências cujo exercício se transfere ao Consórcio).* Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos referidos na Cláusula Oitava e, especificamente dentre outras atividades:

I – a elaboração, o monitoramento e a avaliação de planos dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos de caráter regional, a que se refere o caput do art. 19 da Lei 11.445/2007, na área da gestão associada;

II – o estabelecimento e a operação de sistema de informações sobre os serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos na área da gestão associada, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

III - a intervenção e retomada da operação de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos delegados, por indicação de entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.

CLÁUSULA 11ª. *(Das competências cujo exercício se transfere às entidades reguladoras).* Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferem à entidade reguladora mencionada na Cláusula Oitava, § 2º o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de que tratam essas Cláusulas e, especificamente:

I – a edição de regulamentos, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23 da Lei 11.445/2007;

II – o exercício do poder de polícia relativo aos serviços públicos mencionados, especialmente a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais;

III – a homologação de estudos referentes aos custos dos serviços públicos mencionados e a decisão final sobre revisão e reajuste dos valores de tarifas e de outros preços públicos, inclusive aqueles a que se refere o § 10 da Cláusula 7ª,

IV – o reajuste dos valores da taxa de manejo resíduos sólidos domiciliares, nos termos das leis municipais;

IV – a realização da avaliação externa anual dos serviços públicos mencionados prestados na área de atuação do Consórcio;

VI – a aprovação do manual de prestação dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e de atendimento ao usuário elaborado pelos respectivos prestadores;

§1º. Compete ainda à entidade reguladora:

2 emitir parecer indicando intervenção e retomada da prestação de serviço delegado, nos casos e condições previstos em lei e nos contratos, a ser submetido à decisão da Assembléia Geral;

3 emitir parecer avaliando as minutas de contratos de programa nos quais o Consórcio compareça como contratante ou como prestador de serviço público de manejo dos resíduos sólidos;

4 emitir parecer avaliando as minutas de edital de licitação para concessão de serviço público de manejo de resíduos sólidos no qual o Consórcio compareça como contratante, bem como as minutas dos respectivos contratos de concessão.

§2º. O convênio com a entidade reguladora preverá que permanecerão no Consórcio as atividades de fiscalização de posturas no que se refere:

5 à prática dos agentes, em especial daqueles envolvidos com o manejo dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos;

6 às responsabilidades dos usuários, nos termos da Lei Federal 12.305/2010.

§3º. Antes de decidir sobre a revisão dos valores de tarifas e outros preços públicos, a entidade reguladora deve apresentar os estudos e valores apurados à Assembléia Geral, realizando os esclarecimentos necessários.

§4º. No caso de revisão das tarifas e preços públicos deverá ser realizada, após manifestação da Assembléia Geral, audiência ou consulta pública sobre a proposta e os estudos realizados.

§5º. A entidade reguladora, nos termos das leis dos Municípios consorciados, será remunerada por taxa pelo exercício do poder de polícia.

CLÁUSULA 13ª. (Dos contratos de gestão). Fica o Consórcio Público autorizado a celebrar contrato de gestão com as Organizações Sociais de Proteção e Preservação do Meio Ambiente, qualificadas para o desenvolvimento de atividades de interesse:

I - da gestão integrada e gerenciamento dos resíduos coletados no território da gestão associada;

II – da recuperação de áreas degradadas.

§ 1º. Para os fins desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Consórcio Público e a entidade qualificada como Organização Social de Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades de proteção e preservação do meio ambiente.

§ 2º. São exemplos de atividades referidas nesta cláusula:

a) promover a destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, secos e orgânicos, dos resíduos da construção civil, de madeiras, solo, dentre outros, em substituição ao aterro sanitário ou destinações não sustentáveis, inclusive por meio de comercialização dos resíduos.

b) ações de comunicação social e de educação ambiental;

c) apoio à integração das organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, incluindo a capacitação, a profissionalização e o apoio à gestão;

d) elaboração de estudos e diagnósticos visando à proteção e a preservação do meio ambiente;

e) desenvolvimento institucional dos órgãos e entidades dos municípios consorciados com atribuições relacionadas à proteção e preservação do meio ambiente.

§ 3º. No caso de implementação de sistemas de logística reversa, com fundamento no art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010, poderão ser celebrados contratos de gestão para o desenvolvimento de atividades no âmbito de tal sistema, especialmente o apoio na implementação e na gestão do sistema e a comercialização de créditos de logística reversa, dentre outras atividades.

§ 4º. O objeto do contrato de gestão deverá ser compatível com o plano regional de gestão integrada de resíduos sólidos vigente no território do Consórcio, o que será atestado pela Superintendência do Consórcio Público, mediante a emissão de parecer técnico, previamente à celebração do contrato de gestão.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12ª. *(Dos estatutos).* O Consórcio será organizado por estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público, e as disposições pertinentes da Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos poderão dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA 13ª. *(Dos órgãos).* O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Presidência;

IV – Ouvidoria;

V – Superintendência;

VII – Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;

VIII – Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos do Consórcio poderão criar outros órgãos, vedada a criação de novos cargos, empregos e funções remunerados, além dos constantes no Anexo 1.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL
Seção I
Do funcionamento

CLÁUSULA 14ª. *(Natureza e composição).* A Assembléia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados.

§ 1º. Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembléia Geral com direito a voz.

§ 2º. No caso de ausência de Prefeito, o Vice-Prefeito respectivo assumirá a representação do Município na Assembléia Geral, inclusive com direito a voto.

§ 3º. O disposto no § 2º desta cláusula não se aplica caso tenha sido enviado representante designado pelo Prefeito, o qual assumirá os direitos de voz e voto.

§ 4º. Nenhum empregado do Consórcio poderá representar qualquer ente consorciado na Assembléia Geral, e nenhum servidor de um ente consorciado poderá representar outro ente consorciado.

§ 5º. Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembléia Geral.

CLÁUSULA 15ª. *(Das reuniões).* A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, nos meses de março e novembro, e, extraordinariamente, sempre que convocada.

§ 1º. As Assembléias Gerais serão convocadas com 30 dias de antecedência pelo Presidente do Consórcio por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no sitio da Internet do Consórcio e enviado aos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados.

§ 2º. No caso de omissão do Presidente do Consórcio em convocar a Assembléia Geral Ordinária, pelo menos dois diretores deverão subscrever o edital de convocação a partir de 1° de março e 1° de novembro, respectivamente.

§ 3º. A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada por edital subscrito por pelo menos três membros da Diretoria ou por consorciados que detenham pelo menos 50% dos votos da Assembléia Geral.

§ 4º. Os estatutos do Consórcio definirão procedimentos complementares relativos à convocação das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias.

CLÁUSULA 16ª. *(Dos votos).* Na Assembléia Geral, o voto de cada Município consorciado terá peso 1 (um).

PARÁGRAFO ÚNICO. O voto será público, nominal e aberto.

CLÁUSULA 17ª. *(Do quórum).* A Assembléia Geral instalar-se-á com a presença de pelo menos 2/5 (dois quintos) dos entes consorciados, somente podendo deliberar com a presença de mais da metade dos entes consorciados, exceto sobre as matérias que exijam quórum superior nos termos deste Protocolo de Intenções ou dos estatutos.

Seção II

Das competências

CLÁUSULA 18ª. *(Das competências).* Compete à Assembléia Geral:

I – homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição;

II – aplicar a pena de exclusão do Consórcio;

III - elaborar os estatutos do Consórcio e aprovar as suas alterações;

IV – eleger o Presidente do Consórcio, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente;

V - destituir o Presidente do Consórcio;

VI – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros da Diretoria;

VII – aprovar:

a) o orçamento plurianual de investimentos;

b) o programa anual de trabalho;

c) o orçamento anual do Consórcio, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;

d) a realização de operações de crédito conforme regulamentação da matéria pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal;

e) a alienação e a oneração de bens do Consórcio ou a oneração daqueles em relação aos quais, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao Consórcio;

VIII – aprovar:

a) os planos de manejo dos resíduos sólidos de caráter regional na área de atuação do Consórcio;

b) as minutas de contratos de programa nos quais o Consórcio compareça como contratante ou como prestador de serviço público de manejo dos resíduos sólidos ou de atividade dele integrante;

c) a minuta de edital de licitação para concessão de serviço público de manejo de resíduos sólidos no qual o Consórcio compareça como contratante, bem como a minuta do respectivo contrato de concessão;

IX – aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio ou pela União;

X – avaliar a execução dos planos de manejo dos resíduos sólidos de caráter regional na área de atuação do consórcio;

XI – apreciar medidas e decidir sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;

XII – examinar, emitir parecer e encaminhar as resoluções da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;

XIII – homologar a indicação de ocupante para o cargo em comissão de Superintendente e autorizar sua exoneração.

§ 1º. A cessão de servidores efetivos ao Consórcio depende de aprovação da Assembléia Geral.

§ 2º. As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.

Seção III

Da eleição e da destituição do Presidente e da Diretoria

CLÁUSULA 19ª. *(Da eleição do Presidente e da Diretoria).* O Presidente será eleito em Assembléia especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos. Somente serão aceitos como candidatos Chefes do Poder Executivo de entes consorciados.

§ 1º. O Presidente será eleito mediante voto público e nominal.

§ 2º. Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) do total dos votos dos entes consorciados, só podendo ocorrer a eleição com a presença de ao menos 3/5 (três quintos) dos consorciados.

§ 3º. Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) do total dos votos dos entes consorciados, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos dos entes consorciados presentes.

§ 4º. Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral com essa mesma finalidade, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente em exercício.

CLÁUSULA 20ª. (*Da nomeação e da homologação da Diretoria)*. Proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada a palavra para que indique os restantes membros da Diretoria os quais, obrigatoriamente, serão Chefes do Poder Executivo de entes consorciados.

§ 1º. Uma vez indicados, o Presidente da Assembléia indagará, caso presentes, se cada um deles aceita a nomeação. No caso de ausência, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por meio de documento subscrito pelo indicado.

§ 2º. Caso haja recusa de nomeado, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova lista de nomeação.

§ 3º. Estabelecida lista válida, as indicações somente produzirão efeito caso aprovadas por 2/3 (dois terços) do total dos votos dos entes consorciados, exigida a presença de ao menos 3/5 (três quintos) dos consorciados.

CLÁUSULA 21ª. *(Da destituição do Presidente e de Diretor)*. Em qualquer Assembléia Geral poderá ser votada a destituição do Presidente do Consórcio ou qualquer dos Diretores, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 1/5 (um quinto) do total dos votos dos entes consorciados, desde que presentes ao menos 3/5 (três quintos) dos consorciados.

§ 1º. Em todas as convocações de Assembléia Geral deverá constar como item de pauta: "apreciação de eventuais moções de censura".

§ 2º. Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será a mesma imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.

§ 3º. A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e ao Presidente ou ao Diretor que se pretenda destituir.

§ 4º. A votação da moção de censura será adiada para a Assembléia Geral subsequente em caso de ausência do Presidente ou do Diretor que se pretenda destituir.

§ 5º. Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais um dos votos dos representantes presentes à Assembleia Geral, em votação pública e nominal.

§ 6º. Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele e a Diretoria estarão automaticamente destituídos, procedendo-se, na mesma Assembléia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato.

§ 7º. Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente *pro tempore* por metade mais um dos votos dos entes

consorciados presentes. O Presidente *pro tempore* exercerá as suas funções até a próxima Assembléia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias.

§ 8º. Aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor, ele será automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra ao Presidente do Consórcio, para nomeação do Diretor que completará o prazo fixado para o exercício do cargo. A nomeação será *incontinenti* submetida à homologação.

§ 9º. Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembléia ou na subsequente.

Seção IV

Da elaboração e alteração dos Estatutos

CLÁUSULA 22ª. *(Da Assembléia estatuinte)*. Atendido o disposto no **§ 1º** da Cláusula Quarta, pelo menos três Municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções, convocarão conjuntamente a Assembléia Geral para a elaboração dos Estatutos do Consórcio, por meio de edital por eles subscritos o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e enviado por meio de correspondência a todos os subscritores do presente documento.

§ 1º. Confirmado o *quorum* de instalação, a Assembléia Geral, por maioria simples dos entes consorciados presentes, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembléia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

I – o texto do projeto de estatutos que norteará os trabalhos;

II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado.

§ 2º. Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.

§ 3º. À nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.

§ 4º. Os estatutos preverão as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

§ 5º. Os estatutos do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará,.

Seção V

Das atas

CLÁUSULA 23ª. *(Do registro)*. Nas atas da Assembléia Geral serão registradas:

I – por meio de lista de presença, todos os entes consorciados representados na Assembléia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento;

II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembléia Geral;

III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembléia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação dos resultados da votação.

§ 1º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembléia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada por metade mais um do total dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§ 2º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu os trabalhos da Assembléia Geral.

CLÁUSULA 24ª. *(Da publicação).* Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembléia Geral será, em até 10 (dez) dias, afixada na sede do Consórcio e publicada no sítio que o Consórcio mantiver na internet por pelo menos quatro anos.

§1º Nos casos de municípios em que o acesso público à internet seja limitado ou dificultado por qualquer razão, cópia impressa da ata deverá ficar disponível para consulta por qualquer do povo na sede dos entes consorciados.

§ 2º. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA

CLÁUSULA 25ª. *(Do número de membros).* A Diretoria é composta por cinco membros, neles compreendido o Presidente.

§ 1º. Nenhum dos Diretores perceberá remuneração ou qualquer espécie de verba indenizatória.

§ 2º. Somente poderá ocupar cargo na Diretoria o Chefe de Poder Executivo de ente consorciado.

§ 3º. O termo de nomeação dos Diretores e o procedimento para a respectiva posse serão fixados nos estatutos.

CLÁUSULA 26ª. *(Do mandato e posse). O mandato da Diretoria é de dois anos, coincidindo sempre com os dois biênios que integram os mandatos dos prefeitos.*

PARÁGRAFO ÚNICO. O mandato tem início em primeiro de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro, prorrogando-se até que os sucessores sejam empossados. Eventual atraso na posse não implica alteração na data de término do mandato.

CLÁUSULA 27ª. *(Das deliberações).* A Diretoria deliberará de forma colegiada, cada membro com direito a um voto, exigida a maioria de votos. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Diretoria reunir-se-á mediante a convocação do Presidente ou da maioria dos seus membros.

CLÁUSULA 28ª. *(Das competências).* Além do previsto nos estatutos, compete à Diretoria:

I – julgar recursos relativos à:

a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) de impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação, homologação e adjudicação de seu objeto;

c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio;

II – autorizar que o Consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *ad referendum,* tomar as medidas que reputar urgentes;

III – autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários

IV - designar, por meio de resolução, o servidor do Consórcio que exercerá a função de Ouvidor.

CLÁUSULA 29ª. *(Da substituição e sucessão).* O Vice-Prefeito ou o sucessor do Prefeito substitui-lo-á na Presidência ou nos demais cargos da Diretoria, salvo no caso previsto nos §§ 3º e 4º da Cláusula 30ª.

CAPÍTULO V
DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA 30ª. *(Da competência).* Sem prejuízo do que preverem os estatutos do Consórcio, incumbe ao Presidente:

I – representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente, inclusive no estabelecimento de contratos de rateio com os entes consorciados e na celebração de convênios de transferência voluntária de recursos da União para o Consórcio.

II – ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;

III – convocar as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;

IV – indicar o Superintendente para aprovação pela Assembléia Geral;

V – convocar a Conferência Regional;

VI - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.

§ 1º. Com exceção das competências previstas nos Incisos I e IV, todas as demais poderão ser delegadas ao Superintendente.

§ 2º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Superintendente poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do Presidente.

§ 3º. O Presidente que, sem se afastar da Chefia do Executivo de ente consorciado, se afastar do cargo por até 180 dias para não incorrer em inelegibilidade poderá ser substituído na função de Presidente por Diretor por ele indicado.

§ 4º. Se, para não incorrer em inelegibilidade, mostrar-se inviável a substituição do Presidente por seu sucessor ou por Diretor, o Superintendente responderá interinamente pelo expediente da Presidência.

CAPÍTULO VI
DA OUVIDORIA

CLÁUSULA 31ª. *(Da composição e competência).* A Ouvidoria é exercida por servidor integrante do quadro de pessoal do Consórcio, de nível superior, designado pela Diretoria, e a ela incumbe:

I – receber críticas, sugestões e reclamações dos usuários e demais interessados quanto à atuação dos prestadores de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos na área de atuação do consórcio;

II - solicitar informações, analisar e, quando cabível, solicitar providências ao Superintendente para encaminhar solução para problemas apresentados;

III – dar resposta fundamentada às críticas, sugestões e reclamações recebidas;

IV – preparar e encaminhar semestralmente às entidades reguladoras, relatório com as ocorrências relevantes de que tomou conhecimento sistematizadas por prestador ou Município integrante da área de gestão associada;

V – secretariar as reuniões do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos do Consórcio definirão os procedimentos e prazos para encaminhamento das críticas, sugestões e reclamações e para envio de resposta ao solicitante ou reclamante.

CAPÍTULO VII
DA SUPERINTENDÊNCIA

CLÁUSULA 32ª. *(Da nomeação).* Fica criado o cargo público em comissão de Superintendente, com vencimentos constantes da tabela do Anexo 1.

§ 1º. O cargo em comissão de Superintendente será provido mediante indicação do Presidente do Consórcio, homologada pela Assembléia Geral, entre pessoas que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II – formação de nível superior;

III – experiência profissional na área de saneamento de pelo menos 5 (cinco) anos.

§ 2º. Caso seja servidor do Consórcio ou de ente consorciado, quando de sua designação o Superintendente será automaticamente afastado de suas funções originais.

§ 3º. O ocupante do cargo de Superintendente obedecerá jornada de trabalho de 40 horas e estará sob regime de dedicação exclusiva, somente podendo exercer outra atividade remunerada nas hipóteses previstas nos estatutos.

§ 4º. Fica autorizado que servidor público federal, estadual ou de Município consorciado, cedido ao Consórcio, exerça o cargo de Superintendente do Consórcio, em regime de acumulação não remunerada.

§ 5º. O Superintendente será exonerado por ato do Presidente, condicionado à autorização prévia da Assembléia Geral.

CLÁUSULA 33ª. *(Das competências).* Além das competências previstas nos estatutos, compete ao Superintendente:

I – secretariar as reuniões da Assembléia Geral do Consórcio e da Diretoria;

II – movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente ou com membro da diretoria responsável pela gestão financeira, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;

III – submeter à Diretoria as propostas de plano plurianual e de orçamento anual do Consórcio;

IV – praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa, em conjunto com o membro da Diretoria para isto especificamente designado;

V – exercer a gestão patrimonial, em conjunto com o membro da Diretoria para isto especificamente designado;

VI – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

VII – praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo e responsabilizando-se pela observância dos preceitos da legislação trabalhista;

IX – apoiar a preparação e a realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos;

X - fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;

XI – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou nos estatutos, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

§ 1º. Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente do Consórcio, observadas as disposições estatutárias.

§ 2º. A delegação de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado no sítio que o Consórcio manterá na Internet, devendo tal publicação ocorrer antes da data de início de vigência e ser mantida até um ano após a data de término da delegação.

CAPÍTULO VIII

DOS ÓRGÃOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Seção I

Do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos

CLÁUSULA 34ª. *(Do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos).* O Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos é instância permanente de participação e controle social, de caráter consultivo, que se reunirá ordinariamente a

cada semestre, com a participação do Ouvidor, com a finalidade de examinar, avaliar e debater temas e elaborar propostas de interesse do manejo dos resíduos sólidos na área de atuação do consórcio e, especialmente, avaliar a qualidade dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos prestados na área de atuação do Consórcio.

§ 1º. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Regional serão convocadas pelo Presidente do Consórcio nos termos dos estatutos.

§ 2º. Convocação subscrita por pelo menos 20% dos conselheiros permitirá o funcionamento extraordinário do Conselho Regional.

§ 3º. Os estatutos do Consórcio estabelecerão as demais condições para a convocação e o funcionamento do Conselho Regional.

CLÁUSULA 35ª. (*Da composição do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos*). A composição do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos contemplará a representação dos seguintes segmentos:

I - entes consorciados;

II - órgãos governamentais com atuação no manejo dos resíduos sólidos, meio ambiente e recursos hídricos e saúde;

III - prestadores de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos;

IV - usuários de serviços de manejo dos resíduos sólidos;

V - entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor com interesse no manejo dos resíduos sólidos.

§ 1º. Na composição do Conselho Regional será observada paridade entre as representações dos segmentos nomeados nos incisos I, II e III e dos nomeados nos incisos IV e V do caput.

§ 2º. Os representantes de cada segmento serão eleitos a cada Conferência Regional.

Seção II

Da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos

CLÁUSULA 36ª. (*Da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos*). Fica instituída a Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos, instância de participação e controle social, a ser convocada ordinariamente pelo Presidente do Consórcio a cada dois anos, nos anos ímpares, com a finalidade de examinar, avaliar e debater temas e elaborar propostas de interesse do manejo dos resíduos sólidos na área de atuação do consórcio, em especial as propostas dos planos regionais integrados de manejo dos resíduos sólidos e de suas atualizações.

§ 1º. A Conferência Regional contará necessariamente com instâncias locais realizadas em cada Município integrante do Consórcio que deverá necessariamente examinar previamente os pontos da pauta da etapa regional.

§ 2º. Serão participantes, com direito a voz e voto, os delegados eleitos em cada Município consorciado na etapa municipal da Conferência Regional, assegurada a participação de representantes:

a) dos entes consorciados;

b) de órgãos governamentais com atuação no saneamento básico, meio ambiente e recursos hídricos e saúde;

c) dos prestadores de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos;

d) dos usuários efetivos ou potenciais de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos;

e) de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 3º. Os Prefeitos dos Municípios consorciados, na qualidade de representantes dos titulares dos serviços e o Superintendente do Consórcio, na qualidade de representante de órgãos governamentais com atuação no manejo dos resíduos sólidos, são delegados natos à Conferência Regional.

§ 4º. As sessões da Conferência serão públicas.

§ 5º. Quando necessário, o Presidente do Consórcio convocará extraordinariamente a Conferência Regional para apreciar e avaliar propostas de plano regional integrado de manejo dos resíduos sólidos e de regulamentos na área da gestão associada e de suas revisões ou modificações.

§ 6º. Sessão especial da Conferência Regional, na qual terão direito a voto apenas os delegados representantes dos usuários, indicará os representantes destes no Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos.

§ 7º. As resoluções da Conferência Regional serão objeto de exame por Assembléia Geral extraordinária, convocada especificamente para este fim, que deverá emitir documento com parecer e acionar as providências cabíveis para a implementação das mesmas.

§ 8º. O Presidente do Consórcio dará ampla publicidade às resoluções da Conferência Regional, inclusive por publicação no do sítio do Consórcio na internet por pelo menos quatro anos.

§ 9º. Os estatutos do Consórcio estabelecerão as demais condições para a convocação e o funcionamento da Conferência Regional.

TÍTULO III

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I
Disposições Gerais

CLÁUSULA 37ª. (*Do exercício de funções remuneradas*). Somente serão remunerados pelo Consórcio para nele exercer funções os contratados para ocupar algum dos empregos públicos previstos no Anexo 1 deste Protocolo de Intenções.

§ 1º. Excetuado o Superintendente, os empregados públicos do consórcio no exercício de funções que, nos termos dos estatutos, sejam consideradas de chefia, direção ou assessoramento superior, serão gratificados à razão de 25% (vinte por cento) a 50% (cinqüenta por cento) de sua remuneração total.

§ 2º. A atividade da Presidência do Consórcio e dos demais cargos da Diretoria, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do Consórcio não serão remuneradas, sendo consideradas trabalho público relevante.

§ 3º. Atividades de fiscalização somente poderão ser exercidas por servidor estatutário cedido ao Consórcio por ente consorciado, cujo cargo contemple o exercício do poder de polícia.

Seção II

Dos empregos públicos

CLÁUSULA 38ª. *(Do regime jurídico).* Os servidores do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 1º. Os estatutos deliberarão sobre a estrutura administrativa do Consórcio, obedecendo ao disposto neste Protocolo de Intenções, especialmente quanto à descrição das funções, lotação e especialidades de seus empregos públicos.

§ 2º. A dispensa de ofício de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria.

§ 3º. Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, nem aos entes consorciados.

§ 4º. A jornada de trabalho dos empregados do Consórcio é de 40 horas, excetuadas as situações especiais para as quais haja legislação específica dispondo sobre regime especial de trabalho.

CLÁUSULA 39ª. *(Do quadro de pessoal).* O quadro de pessoal do Consórcio é composto por um cargo em comissão de Superintendente e de 100 (cem) empregados públicos, na conformidade com as disposições do Anexo 1 deste Protocolo de Intenções.

§ 1º. Com exceção do cargo de Superintendente, profissional de nível superior com experiência em saneamento básico, preferencialmente na área de manejo dos resíduos sólidos, de provimento em comissão, os demais empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º. A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo 1 deste Protocolo de Intenções, até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio, sendo que a Diretoria poderá conceder revisão anual que garanta, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo da moeda, com reajuste da remuneração de todos os empregos públicos.

§ 3º. O Consórcio desenvolverá programa de capacitação dos integrantes do seu quadro de pessoal nas competências requeridas para o desempenho das atribuições dos empregos e da missão institucional.

CLÁUSULA 40ª. *(Do concurso público).* Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e por, pelo menos, mais dois Diretores.

§ 1º. Por meio de ofício, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§ 2º. O edital, em sua íntegra, será publicado por pelo menos quatro anos no sítio do Consórcio na internet, afixado na sede do consórcio, e, na forma de extrato, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

§ 3º. Nos 30 (trinta) primeiros dias que decorrerem após a publicação do extrato mencionado no § anterior, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 15 (quinze) dias. A íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio do Consórcio na internet e afixadas na sede do consórcio.

Seção III

Das contratações temporárias

CLÁUSULA 41ª. *(Hipótese de contratação por tempo determinado).* Admitir-se-á contratação por tempo determinado somente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de preenchimento de emprego público vago.

§ 1º. É vedada a contratação de pessoal por tempo determinado para preenchimento de emprego público vago antes da realização de pelo menos um concurso público.

§ 2º. O contratado por tempo determinado exercerá a função do emprego público vago e perceberá a remuneração para ele prevista.

CLÁUSULA 42ª. *(Da condição de validade e do prazo máximo de contratação).* As contratações temporárias serão automaticamente extintas após 90 (noventa) dias caso não haja o início de inscrições de concurso público para preenchimento efetivo do emprego público neste prazo.

§ 1º. As contratações temporárias terão prazo de até 6 (seis) meses.

§ 2º. O prazo de contratação poderá ser prorrogado até atingir o prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir da contratação inicial.

§ 3º. Não se admitirá prorrogação quando houver resultado definitivo de concurso público destinado a prover o emprego público.

CAPÍTULO II

DOS CONTRATOS

Seção I

Do procedimento de contratação

CLÁUSULA 43ª. *(Das aquisições de bens e serviços comuns)* Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do respectivo regulamento, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo Superintendente e homologada pelo Presidente.

CLÁUSULA 44ª. Observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, os estatutos poderão definir procedimentos específicos para:

I - as contratações diretas por ínfimo valor fundamentadas no disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – as contratações consideradas de maior valor.

CLÁUSULA 45ª. *(Da publicidade das licitações).* Sem prejuízo do atendimento das exigências de publicidade da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, todas as licitações terão a íntegra de seu ato convocatório, decisões de habilitação, julgamento

das propostas e decisões de recursos publicadas no sítio do Consórcio na internet por pelo menos quatro anos e afixadas na sede do consórcio.

CLÁUSULA 46ª. *(Da licitação por técnica e preço).* Somente realizar-se-á licitação tipo técnica e preço mediante justificativa subscrita pelo Superintendente e aprovada por pelo menos 3 (três) votos da Diretoria.

Seção II

Dos contratos

CLÁUSULA 47ª. (*Da publicidade*). Sem prejuízo do atendimento das exigências de publicidade da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, todos os contratos de valor superior a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) terão as suas íntegras afixadas na sede do Consórcio e publicadas no sítio do Consórcio na Internet por pelo menos quatro anos.

CLÁUSULA 48ª. (*Da execução do contrato*). Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os pagamentos superiores a R$ 15.000,00 (quinze mil reais) serão afixados na sede do Consórcio e publicados no sítio do Consórcio na internet por pelo menos quatro anos, sendo que, no caso de obras, da publicação constará o laudo de medição e o nome do responsável por sua aferição.

CAPÍTULO III

DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CLÁUSULA 49ª. (*Dos contratos de delegação da prestação*). A prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos pelo Consórcio ou a sua delegação a terceiros pelo Consórcio ou por Município consorciado depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput desta cláusula os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos cuja prestação o poder público, nos termos de lei, autorizar para usuários organizados em cooperativas ou associações, desde que se limitem a determinado condomínio ou a localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas convencionais de prestação dos referidos serviços apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

§ 2º. Quando relativa a determinado condomínio a autorização prevista no § 1º desta Cláusula deverá prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

§ 3º. São condições de validade dos contratos a que se refere o caput:

I - a existência de plano de saneamento básico ou de plano específico de manejo de resíduos sólidos, conforme o caso, e a compatibilidade dos planos de investimentos e dos projetos relativos ao contrato com o plano;

II - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico ou de plano específico de manejo de resíduos sólidos, conforme o caso;

III – a designação de entidade reguladora e a existência de regulamento por ela aprovado que preveja os meios para o cumprimento do disposto neste Protocolo de Intenções;

IV - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

§ 4º. São cláusulas necessárias do contrato de delegação celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:

I – o objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II – o modo, a forma e as condições de prestação dos serviços e, em particular, a observância do plano de saneamento básico ou do plano específico de manejo de resíduos sólidos, conforme o caso;

III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV - ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

V - o atendimento às legislação relativa aos serviços públicos constante do Anexo 2 deste Protocolo de Intenções; e aos regulamentos aprovados pela entidade reguladora, especialmente no que se refere à fixação, revisão e reajuste das tarifas ou de outros preços públicos;

VI – quando o prestador atender mais de um titular, os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente na apuração de quanto foi arrecadado e investido nos territórios de cada um deles, em relação a cada serviço sob regime de gestão associada de serviço público;

VII - os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VIII - os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

IX - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

X - as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio Público, e sua forma de aplicação;

XI - os casos de extinção;

XII - os bens reversíveis;

XIII - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio Público, especialmente no que diz respeito ao valor dos bens reversíveis que não tenham sido depreciados ou amortizados por tarifas e outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIV - a obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do Consórcio Público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;

XV - a periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular do serviço, do contratado e dos usuários, de forma a cumprir o disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

XVI - a exigência de publicação periódica das demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços delegados as quais serão específicas e segregadas de outras demonstrações do prestador de serviços; e

XVII - às condições para prorrogação do contrato;

XVIII - o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§ 5º Os contratos de delegação não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.

§ 6º. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de delegação.

§ 7º. Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 8º. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues pelo prestador como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

§ 9º. O não pagamento da indenização prevista no inciso XIII do caput, inclusive quando houver controvérsia quanto a seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

§ 10. É nula a ciáusula de contrato de delegação que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.

CLÁUSULA 50ª. (*Dos contratos de programa*). Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:

I - na condição de contratado, prestar serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos ou de atividade dele integrante, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante o Município consorciado;

II – na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos ou de atividade dele integrante a órgão ou entidade de ente consorciado.

§ 1º. Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto 6.017/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º. O disposto no caput desta cláusula não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

§ 3º. No caso de a prestação de serviços se dar com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o Consórcio; e

VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

§ 4º. O contrato de programa poderá autorizar o Consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo Consórcio ou por este delegados.

§ 5º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

§ 6 º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I – o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada, e

II – extinção do Consórcio.

CLÁUSULA 51ª. *(Dos Contratos de Concessão)* Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de concessão para na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos ou de atividade deles integrante na área da gestão associada.

§ 1º. Os contratos de concessão serão firmados em conformidade à lei 8.897/1995 e, quando for o caso, à lei 11.079/2004, sempre mediante prévia licitação.

§ 2º. Os contratos relativos à concessão de serviço público precedido da execução de obra pública deverão, adicionalmente:

I - estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão; e

II - exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.

Título IV

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 52ª. *(Do regime da atividade financeira).* A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CLÁUSULA 53ª. *(Das relações financeiras entre consorciados e o Consórcio).* Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio quando:

I – tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;

II – houver contrato de rateio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

CLÁUSULA 54ª. *(Da fiscalização).* Nos termos da lei 11.107, de 6 de abril de 2005, o Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam preservadas as competências dos Tribunais de Contas do Estado do Ceará e dos Municípios do Ceará, nos termos da Constituição do Estado do Ceará.

CAPÍTULO II

DA CONTABILIDADE

CLÁUSULA 55ª. *(Da segregação contábil).* No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um seus titulares.

§ 1º. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I - o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II - a situação patrimonial, especialmente no que diz respeito aos bens que cada Município tenha adquirido, isoladamente ou em condomínio, para a prestação dos serviços de sua titularidade; e a parcela de valor destes bens que tenha sido amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

§ 2º. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio do Consórcio na internet por pelo menos quatro anos.

CAPÍTULO III
DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA 56ª. *(Dos convênios para receber recursos).* Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, exceto com entes consorciados ou com entidades a eles vinculadas.

CLÁUSULA 57ª. *(Da interveniência).* Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados entre entes consorciados ou entre estes e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos de interesse direto ou indireto para o manejo dos resíduos sólidos.

TÍTULO V
DA SAÍDA DO CONSORCIADO
CAPÍTULO I
DO RECESSO

CLÁUSULA 58ª. *(Do recesso).* A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia Geral.

§ 1º. O recesso não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.

§ 2º. Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão nesse sentido da Assembléia Geral do Consórcio;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

III – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembléia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO

CLÁUSULA 59ª. *(Das hipóteses de exclusão).* São hipóteses de exclusão de ente consorciado:

I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II – a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, consideradas assemelhadas ou incompatíveis, que fundamentem deliberação da maioria absoluta dos votos dos entes consorciados reunidos em Assembléia Geral convocada para esse fim;

III - a existência de motivos considerados graves, especialmente a organização da prestação de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos em desacordo com plano regional integrado homologado pelo Consórcio, que fundamentem deliberação de maioria absoluta dos votos dos entes consorciados reunidos em Assembléia Geral convocada para esse fim.

§ 1º. A exclusão prevista no inciso I do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º. Os estatutos poderão prever outras hipóteses de exclusão.

§ 3º. A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.

CLÁUSULA 60ª. *(Do procedimento).* Os estatutos estabelecerão o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º. A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembléia Geral.

§ 2º. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 3º. Eventual recurso de reconsideração dirigido à Assembléia Geral não terá efeito suspensivo.

TÍTULO VI
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 61ª. *(Da extinção)* A extinção do contrato de consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por taxas, tarifas, ou outra espécie de preço público, serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§ 2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º. Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o Consórcio.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 62ª. *(Do regime jurídico).* O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005; no Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no que couber; pelo Contrato de Consórcio Público originado da ratificação do presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes federados dos quais emanaram.

CLÁUSULA 63ª. *(Da interpretação).* A interpretação do disposto no Contrato de Consórcio Público originado da ratificação do presente Protocolo de Intenções

deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo, bem como aos seguintes princípios:

I – respeito à autonomia dos entes federados consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada município, sendo vedado que lhe sejam oferecidos incentivos para o ingresso;

II – solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III – eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio;

IV – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de Município consorciado tenha acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

V – eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica, que demonstre sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA 64ª. *(Da exigibilidade).* Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio Público originado da ratificação do presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 65ª. *(Da correção).* A Diretoria, mediante aplicação de índices oficiais, poderá corrigir monetariamente os valores previstos neste Protocolo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A critério da Diretoria, os valores poderão ser fixados a menor em relação à aplicação do índice de correção, inclusive para facilitar seu manuseio.

CAPÍTULO II
DO FORO

CLÁUSULA 66ª. *(Do foro).* O foro da sede administrativa do Consórcio é o competente para processar e julgar todos os conflitos de que o Consórcio figure como parte, ressalvados os foros legalmente instituídos.

CAPÍTULO IIi
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

CLÁUSULA 67ª. O primeiro Presidente e a primeira Diretoria do Consórcio terão mandato até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA 68ª. Para fins de interpretação dos **§ 2º e § 3º** da Cláusula 2ª a data de subscrição deste Protocolo de Intenções é 01 de novembro de 2017.

CLÁUSULA 69ª. Revogam-se as disposições em contrário constantes de lei e atos administrativos, em especial as relativas a outros atos de consorciamento para o manejo de resíduos sólidos.

Ceará, 14 de maio de 2018.

Alexandre Ferreira Gomes da Silveira
Prefeito do Município de Acaraú

Carlos Alberto Rocha Bruno
Prefeito do Município de Morrinhos

João Muniz Sobrinho
Prefeito do Município de Cruz

Lindbergh Martins
Prefeito do Município de Jijoca
de Jericoacoara

João Osmar Filho Araujo
Prefeito do Município de Bela Cruz

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito do Município de Itarema

Roger Neves Aguiar
Prefeito do Município de Marco

Ademar Pinto Veras
Prefeito do Município de Barroquinha

Monica Gomes Aguiar
Prefeita do Município de Camocim

Francisco Fontenele Júnior
Prefeito do Município de Martinópole

Sebastião Sotero Veras
Prefeito do Município de Chaval

Francisco Kilsem Pessoa Aquino
Prefeito do Município de Uruoca

Amanda Arruda Menezes
Prefeita do Município de Granja

ANEXO I

DO QUADRO DE PESSOAL, CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I

DO CARGO DE SUPERINTENDENTE

Art. 1º O cargo público em comissão de Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte tem os vencimentos constantes da tabela I.

CAPÍTULO II

DOS EMPREGOS PÚLICOS

Seção I

Dos empregos do Quadro de Pessoal

Art. 2º São os seguintes os empregos públicos que compõem o quadro de pessoal do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte:

I- Gestor;

II- Analista;

III-Técnico;

IV-Assistente administrativo;

V- Assistente operacional.

§ 1º. Os quantitativos e a estrutura dos salários dos empregos está fixada nas tabelas II e III.

§2º. Os estatutos do Consórcio poderão prever especialidades diversas para os empregos referidos nos incisos I a V do caput.

Seção II

Do Ingresso

Art. 3º Os empregos de que trata o art. 2º são de provimento por concurso público de provas ou provas e títulos, e os seus integrantes são submetidos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º O ingresso nos empregos que compõem o Quadro de Pessoal do Consórcio de que trata esta Lei far-se-á no Padrão 1, da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos a seguir estabelecidos:

I – para o emprego de Gestor, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo e comprovação de experiência profissional de pelo menos 8 (oito) anos, conforme especialidade do emprego;

II – para o emprego de Analista, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo, conforme especialidade do emprego;

III – para o emprego de Técnico, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio especializado ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

IV – para os empregos de Auxiliar operacional e de Auxiliar administrativo, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Seção III

Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 5º O desenvolvimento do empregado no âmbito do Quadro de Pessoal do Consórcio dar-se-á mediante progressão e promoção.

§ 1°. Para os fins desta Lei, progressão é a passagem do empregado para o padrão de salário imediatamente superior, exigindo-se o interstício mínimo de 1 (um) ano de efetivo exercício no padrão anterior.

§ 2°. Promoção é a passagem do empregado de uma classe remuneratória, para a imediatamente superior, exigindo-se o interstício mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na classe anterior.

Art. 6º São requisitos básicos e simultâneos para a progressão e promoção no cargo, o interstício expresso pelo tempo de permanência do empregado no padrão e classe em que estiver localizado, bem como avaliação específica.

Parágrafo único. Não poderá ter promoção ou progressão o empregado em uma das seguintes situações:

I – ter sofrido pena disciplinar no período imediatamente anterior à data da apuração dos requisitos para o processamento das promoções;

II – estar afastado do cargo, salvo quando o afastamento for considerado legalmente como efetivo exercício.

Seção IV

Do Salário e das Gratificações

Art. 7º Salário é a retribuição pecuniária devida ao empregado pelo exercício do emprego público, com valor fixado em lei, não inferior a um salário mínimo nacional, sendo vedada sua vinculação ou equiparação para qualquer fim.

Parágrafo único. A retribuição a que se refere o *caput* é representada por padrões de salário, escalonados em valores crescentes estabelecidos para as classes da carreira, conforme o constante da Tabela II.

Art. 8º Fica criada a Gratificação pela Execução de Atividades no Consórcio, GAC

§ 1º. A GAC será atribuída em função do efetivo desempenho do empregado, bem como do alcance de metas de desempenho institucional.

§ 2º. Os critérios para avaliação individual e institucional serão aprovados pela Assembléia Geral e constarão de ato emitido pelo Presidente do Consórcio.

Art. 9. A GAC, no percentual de até 35% (trinta e cinco por cento), será incidente sobre o salário do padrão em que o empregado estiver posicionado.

§ 1º. A GAC será atribuída semestralmente ao empregado que estiver em efetivo exercício de atividades inerentes às atribuições do seu emprego e terá a seguinte distribuição:

I – até 20% (vinte por cento) em função dos conceitos obtidos na avaliação individual de desempenho ou resultados;

II – até 15% (quinze por cento) em função do desempenho institucional, que corresponderá ao resultado obtido na consecução das metas institucionais.

§ 2º. O titular de emprego do quadro de pessoal do Consórcio perceberá a GAC calculada nos percentuais máximos referentes à avaliação individual e ao desempenho institucional, enquanto ocupar função de direção, assessoramento ou chefia no Consórcio.

§ 3º. Os efeitos financeiros da GAC serão gerados a partir do mês subseqüente aos resultados da primeira avaliação.

§ 4º. Até que sejam processados os resultados da primeira avaliação, a GAC será atribuída aos empregados no percentual de 15% (quinze por cento) do salário padrão do empregado.

Art. 10. Os salários do quadro de pessoal do Consórcio serão reajustados conforme definirem as Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho.

Sessão V

Da Capacitação e Avaliação de Competências

Art. 11. O Consórcio deverá manter contínuo processo de capacitação e desenvolvimento dos integrantes do seu quadro de pessoal.

Art. 12. Para os efeitos desta Lei, capacitação é a melhoria profissional obtida pelo empregado em termos de proficiência no desempenho das atribuições do emprego que exerce e de acréscimo da aplicação de competências, que resultam na eficiência e eficácia do seu trabalho e do Consórcio, fazendo jus o empregado a um correlato desenvolvimento na carreira, mediante progressão e promoção, observado o art. 5º, § 1º e § 2º, deste Anexo.

Art. 13. O Consórcio promoverá a cada semestre:

I - avaliação individual de competências e desempenho ou competências e resultados;

II – avaliação do desempenho institucional, relativo ao resultado obtido na consecução das metas institucionais no período.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os Estatutos do Consórcio disporão sobre as demais matérias de interesse da gestão do Quadro de Pessoal

Art. 14. Este Anexo entra em vigor na vigência da Lei que ratificar o Protocolo de Intenções e, para todos os efeitos de direito, deverá ser sempre considerado integrante desta Lei.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário constantes de lei e atos administrativos.

Anexo I - Tabela I

Quadro de Pessoal do Consórcio – Quantitativo e Vencimentos do Cargo em Comissão

Cargo	Quantitativo	Vencimento
Superintendente	1	R$ 9.000,00

Anexo I - Tabela II

Quadro de Pessoal do Consórcio - Quantitativo de Empregos

Emprego	Quantitativo
Gestor	6
Analista	20
Técnico	20
Assistente administrativo	25
Assistente operacional	25

Anexo I - Tabela III

Quadro de Pessoal do Consórcio

Emprego de - Estrutura de Classes e Padrões e Tabela de Salários por Emprego

Classe	Padrão	Salários (R$)				
		Gestor	Analista	Técnico	Assistente adminis-trativo	Assistente operacional
A	1	6.324,75	4.567,88	2.459,63	937,00	937,00
	2	6.451,25	4.659,23	2.508,82	955,74	955,74
	3	6.580,27	4.752,42	2.558,99	974,85	974,85
	4	6.711,88	4.847,47	2.610,17	994,36	994,36
	5	6.846,11	4.944,41	2.662,38	1.014,24	1.014,24
B	6	6.983,04	5.043,30	2.715,62	1.034,52	1.034,52
	7	7.122,70	5.144,17	2.769,94	1.055,21	1.055,21
	8	7.265,15	5.247,05	2.825,34	1.076,32	1.076,32
	9	7.410,45	5.351,99	2.881,84	1.097,85	1.097,85
	10	7.558,66	5.459,03	2.939,48	1.119,80	1.119,80
C	11	7.709,83	5.568,21	2.998,27	1.142,20	1.142,20
	12	7.864,03	5.679,58	3.058,23	1.165,04	1.165,04
	13	8.021,31	5.793,17	3.119,40	1.188,34	1.188,34
	14	8.181,74	5.909,03	3.181,79	1.212,11	1.212,11
	15	8.345,37	6.027,21	3.245,42	1.236,35	1.236,35

ANEXO II

DAS LEIS UNIFORMES DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Para os efeitos deste Anexo, consideram-se:

I – saneamento básico: o conjunto de serviços públicos e ações com o objetivo de alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, nas condições que maximizem a promoção e a melhoria das condições de vida nos meios urbano e rural, compreendendo o abastecimento de água potável; o esgotamento sanitário; a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos; e a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas;

II – salubridade ambiental: qualidade das condições em que vivem populações urbanas e rurais no que diz respeito à sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de doenças relacionadas com o meio ambiente, bem como de favorecer o pleno gozo da saúde e o bem-estar;

III – serviços públicos de saneamento básico: os serviços públicos cuja natureza seja o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos e a drenagem e o manejo de águas pluviais;

IV – serviços públicos de manejo de resíduos sólidos: a coleta, o transbordo e transporte, a triagem para fins de reuso ou reciclagem, o tratamento, inclusive por compostagem, e a disposição final de resíduos sólidos domiciliares, assemelhados e provenientes da limpeza pública;

V – serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais: a coleta, o transporte, a detenção ou retenção para amortecimento de vazões de cheias, o tratamento e o lançamento das águas pluviais;

VI – planejamento: as atividades de identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais um serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada em determinado período para o alcance das metas e resultados pretendidos;

VII – regulação: todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impactos sócio-ambientais, os direitos e obrigações dos cidadãos, dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, a política e sistema de cobrança, inclusive a fixação, reajuste e revisão do valor de preços públicos;

VIII – fiscalização: as atividades de acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação, exercidas pelo órgão regulador e fiscalizador;

IX – prestação de serviço público: a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinados;

X – titular: o Município;

XI – subsídios: instrumento econômico de política social para facilitar a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

XII – taxa: espécie de tributo instituído pelo poder público, que têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição;

XIII- tarifa: espécie de preço público, objetivando a remuneração pelo usuário de prestação de serviço público.

XIV — resíduos da construção civil: os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras.

XV — resíduos dos serviços de saúde: os resíduos que, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final, e que são resultantes de atividades exercidas em todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento; serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico *in vitro*; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, dentre outros similares.

PARÁGRAFO ÚNICO. É de responsabilidade do gerador, nos termos da legislação, do plano de saneamento básico ou do plano específico de manejo de resíduos sólidos e do regulamento, a gestão dos resíduos sólidos que por suas características físico-químicas, inclusive de volume proveniente de um mesmo gerador, não se assemelham aos resíduos sólidos domiciliares ou aos provenientes da limpeza urbana.

CAPÍTULO II

DOS SERVIÇOS E DE SEU PLANEJAMENTO, PRESTAÇAO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Seção I

Das diretrizes de planejamento dos serviços

Art. 2º. É direito do cidadão receber serviços públicos de manejo de resíduos sólidos que tenham sido adequadamente planejados.

§ 1º. É direito do usuário, cabendo-lhe o ônus da prova, não ser onerado por investimento que não tenha sido previamente planejado, salvo quando:

I – decorrente de fato imprevisível justificado nos termos da regulação;

II – não ter decorrido prazo para a elaboração de plano de saneamento básico, previsto na legislação federal e em regulamento.

§ 2º. Os planos de manejo de resíduos sólidos integram o plano de saneamento básico e devem abranger, no mínimo:

a) diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

b) objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

c) programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

d) ações para emergências e contingências;

e) mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

§ 3º. O planejamento dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos observará os seguintes princípios:

I - universalização do acesso;

II – integração com os demais serviços públicos de saneamento básico, de modo a propiciar à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, promovam o uso racional da energia, da água e dos demais recursos naturais e minimizem os impactos ambientais, dando ênfase à redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos sólidos;

VI - utilização de tecnologias apropriadas, que viabilizem soluções graduais e progressivas compatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

IX - controle social;

X - segurança, qualidade e regularidade;

XI - integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 3º. É dever dos Municípios consorciados:

I - por intermédio do Consórcio, elaborar planos regionais integrados de manejo de resíduos sólidos na área de atuação do Consórcio;

II – elaborar o detalhamento local da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, compatíveis com os respectivos planos regionais integrados.

§ 1º. Os planos serão elaborados com horizonte mínimo de 20 (vinte) anos, revisados a cada 4 (quatro) anos e abrangerão toda a área de atuação do Consórcio quando regionais e todo o território do Município quando locais.

§ 2º. Os planos regionais objetivam promover a gestão técnica, obter economias de escala, reduzir custos, elevar a qualidade e minimizar os impactos ambientais dos serviços públicos que têm com objeto e deverão estabelecer diretrizes para:

I – o exercício das funções de regulação e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos;

II - a organização da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, inclusive quanto às modalidades de prestação, opções tecnológicas, localização de instalações.

§ 3º. Os planos deverão ser compatíveis com:

I - os planos nacional e regional de ordenamento do território;

II – os planos diretores de desenvolvimento urbano;

III – os planos de gerenciamento de recursos hídricos;

IV - a legislação sanitária, ambiental e de manejo de recursos hídricos e de resíduos sólidos.

§ 4º. As metas de universalização dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e as intermediárias serão fixadas pelos planos regionais e locais e possuem caráter indicativo para os planos plurianuais, os orçamentos anuais e a realização de operação de crédito pelo Consórcio, pelo Município consorciado.

§ 5º. Nos termos do regulamento aprovado pelo órgão regulador, é vedado o investimento em serviços públicos de manejo de resíduos sólidos sem previsão em plano.

§ 6º. Além de dispor sobre o manejo dos resíduos domésticos ou similares e dos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, os planos de manejo de resíduos sólidos deverão conter prescrições relativas ao manejo dos demais tipos de resíduos sólidos urbanos relevantes no território abrangido pelo plano, em especial dos originários de construção e demolição e dos serviços de saúde.

Art. 4º. As disposições dos planos são vinculantes para:

I – a regulação, a fiscalização, a prestação direta ou delegada e a avaliação dos serviços públicos de que tratam; e

II – as ações públicas e privadas que, disciplinadas ou vinculadas às demais políticas públicas implementadas pelo Consórcio, pelo Município que elaborou o plano, venham a interferir nas condições ambientais e de saúde.

Art. 5º. A elaboração e a revisão de plano de manejo de resíduos sólidos obedecerão aos seguintes procedimentos sequenciais:

I - apreciação e avaliação da proposta por Conselho Municipal ou Regional conforme o caráter local ou regional do plano;

II - divulgação e debate, por meio de audiência pública e de consulta pública, da proposta de plano e dos estudos que o fundamentam;

III - apreciação e avaliação da proposta pela Conferência Municipal ou Regional conforme o caráter local ou regional do plano;

IV – instituição do plano local por decreto do Executivo e do plano regional por resolução da Assembléia Geral.

§ 1º. A divulgação da proposta do plano e dos estudos que a fundamentam, dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor aos interessados por meio da internet e por audiência pública em cada Município consorciado.

§ 2º. Nos casos de Municípios em que o acesso à internet seja limitado ou dificultado por problemas técnicos e de disponibilidade de locais de acesso público, cópia impressa deverá ficar disponível para consulta na sede das Prefeituras Municipais e em outros órgãos, pelo menos 15 (quinze) dias antes da audiência pública no respectivo Município.

§ 3º. Após a realização das audiências públicas, fica estabelecido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento de críticas e sugestões, garantido a qualquer do povo o acesso às respostas.

§ 4º. Alterada a proposta do plano em razão das críticas e sugestões recebidas, deverá a sua nova versão ser divulgada pelo menos 15 (quinze) dias antes de sua avaliação e debate na Conferência Regional, a ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta dias), a contar da data de publicação da alteração.

§ 5º. É condição de validade para os dispositivos do plano a sua explícita fundamentação em estudo submetido à divulgação e debate, bem como a adequada fundamentação das respostas às críticas e sugestões.

§ 6º. O Conselho Municipal ou Regional a que se refere o inciso I do caput poderá ser o Conselho da Cidade ou, na falta deste, o Conselho de Meio Ambiente, de Saúde ou outro Conselho Municipal ou Distrital com afinidade pela temática do plano.

Seção II

Das diretrizes para a regulação e a fiscalização dos serviços

Art. 6º. A prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos será objeto de regulação e fiscalização permanente inclusive quando prestados, direta ou indiretamente, pelo Município consorciado.

§ 1º. Informações produzidas por terceiros contratados poderão ser utilizadas pela regulação e fiscalização dos serviços.

§ 2º. É garantido ao órgão regulador e fiscalizador o acesso a todas as instalações e documentos referentes à prestação dos serviços.

§ 3º. Incluem-se na regulação dos serviços as atividades de interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos instrumentos de delegação dos serviços, bem como para a correta administração de subsídios.

§ 4º. Incumbe ao órgão regulador e fiscalizador dos serviços a verificação do cumprimento dos planos de manejo de resíduos sólidos por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

Art. 7º. Atendidas as diretrizes fixadas neste Protocolo de Intenções, ao órgão regulador caberá estabelecer regulamentos, que deverão compreender pelo menos:

I - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, e de reciclagem de resíduos sólidos, em conformidade com os serviços a serem prestados e os respectivos prazos e prioridades;

II - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços, inclusive de atendimento ao público;

III - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência, incluindo:

a) os procedimentos para estimar custos dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos em regime de eficiência;
b) a composição de tarifas e preços públicos e a sistemática de cobrança;
c) procedimentos, prazos de fixação e sistemática de reajustes e de revisões de taxas, tarifas e preços públicos;
d) a política de subsídios tarifários e não tarifários;

V - medição, faturamento e cobrança de serviços tarifados;

VI - planos de contas da prestadora e mecanismos de informação, auditoria e certificação e monitoramento dos custos;

VII – sistemática de avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - mecanismos de participação e controle social das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos;

IX - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

X - as hipóteses de intervenção e de retomada de serviços delegados.

XI - penalidades a que estão sujeitos os prestadores de serviços por descumprimento dos regulamentos;

XII – direitos e deveres dos usuários;

XIII – condições relativas à autorização pelo titular para a contratação dos serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa;

XIV – relações entre prestadores de diferentes atividades de um mesmo serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os regulamentos disporão ainda sobre:

I – as condições em que o prestador de serviço público poderá manejar os resíduos sólidos cuja responsabilidade pelo manejo é atribuída ao gerador em razão de norma legal ou administrativa e os respectivos encargos do gerador;

II – a separação na fonte, o acondicionamento e apresentação para coleta dos resíduos domiciliares;

III - hipóteses de interrupção da prestação dos serviços públicos, limitadas a situação de emergência ou de calamidade pública, especialmente a que coloque em risco a saúde do trabalhador do serviço público ou a segurança de pessoas e bens; ou à necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas;

IV – a exigência de comunicação prévia aos usuários e ao Consórcio das interrupções programadas da prestação de serviço público.

Art. 8º. A elaboração e a revisão de regulamento obedecerão aos seguintes procedimentos sequenciais:

I - apreciação e avaliação da proposta inicial por Conselho Municipal ou Regional conforme o caráter local ou regional do regulamento;

II - divulgação e debate, por meio de audiência pública e de consulta pública da proposta de regulamento e dos estudos que o fundamentam;

III - apreciação e avaliação da proposta alterada por Conselho Municipal ou Regional conforme o caráter local ou regional do regulamento;

IV – instituição por resolução do órgão regulador.

§ 1º. A divulgação da proposta de regulamento e dos estudos que a fundamentam, dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor aos

interessados por meio da internet e por audiência pública em cada Município consorciado quando for o caso.

§ 2º. Nos casos de Municípios em que o acesso à internet seja limitado ou dificultado por problemas técnicos e de disponibilidade de locais de acesso público, cópia impressa da proposta de regulamento deverá ficar disponível para consulta na sede das Prefeituras Municipais e em outros órgãos, pelo menos 15 (quinze) dias antes da audiência pública no respectivo Município.

§ 3º. Após a realização das audiências públicas, fica estabelecido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento de críticas e sugestões, garantido a qualquer do povo o acesso às respostas.

§ 4º. Alterada a proposta de regulamento em razão das críticas e sugestões recebidas, deverá a sua nova versão ser divulgada pelo menos 15 (quinze) dias antes de sua avaliação e debate no Conselho Regional, a ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta dias), a contar da data de publicação da alteração.

§ 5º. É condição de validade para os dispositivos do regulamento a sua explícita fundamentação em estudo submetido à divulgação e debate, bem como a adequada fundamentação das respostas às críticas e sugestões.

§ 6º. O Conselho Municipal ou Regional a que se refere o inciso I do caput poderá ser o Conselho da Cidade ou, na falta deste, o Conselho de Meio Ambiente, de Saúde ou outro Conselho Municipal ou Distrital com afinidade pela temática do plano.

Art. 9º. Órgão regulador fiscalizará a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos desenvolvidas no território de sua competência, de acordo com as disposições legais, regulamentares e contratuais e com os planos aplicáveis.

Seção III

Da prestação dos serviços

Art. 10. Os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos possuem natureza essencial e serão prestados com base no disposto no Protocolo de Intenções e seus anexos, nos planos, regulamentos e contratos de delegação.

Art. 11. A prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador apenas nas hipóteses de:

I – situação de emergência ou de calamidade pública, especialmente a que coloque em risco a saúde do trabalhador dos serviços ou a segurança de pessoas e bens;

II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas.

Seção IV

Da recuperação dos custos

Art. 12. Os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, pela recuperação dos custos por meio de cobrança de taxa pela utilização efetiva ou potencial desses serviços públicos postos à disposição de usuário.

Art. 13. A instituição de taxas, por meio de lei dos Municípios consorciados, e de preços públicos para os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos observará as seguintes diretrizes:

I - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

II - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

III - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços, inclusive pela adoção de subsídios;

IV - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

V - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

VI - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços;

VIII – observância dos arts. 145, II, e 150, I, da Constituição Federal, e do art. 7° do Código Tributário Nacional (Lei n° 5.172/66) no que se refere às taxas.

§ 1º O regulamento estabelecerá as orientações relativas aos subsídios para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

§ 2º Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos serão:

I - diretos, quando destinados a usuários determinados, ou indiretos, quando destinados ao prestador dos serviços;

II - fiscais, quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

III - internos a cada titular ou entre localidades, nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Seção V

Da avaliação externa e interna dos serviços

Art. 14. Os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos receberão avaliação de qualidade interna e externa anual, sem prejuízo de outras que sejam previstas neste Protocolo de Intenções, no regulamento e nos contratos de prestação dos serviços.

Art. 15. A avaliação interna será efetuada pelos próprios prestadores dos serviços, por meio de Relatório Anual de Qualidade dos Serviços - RAQS, que caracterizará a situação da oferta dos serviços prestados face às previsões do respectivo plano e das normas de regulação, de natureza legal, regulamentar e contratual.

§ 1º. O RAQS será elaborado na conformidade das diretrizes e prazos estabelecidos no regulamento.

§ 2 °. O prestador deverá encaminhar o RAQS para publicação no sítio do Consórcio na internet.

Art. 16. A avaliação externa dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos prestados localmente será efetuada pelo Conselho Municipal da Cidade ou, na falta deste, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, de Saúde ou outro Conselho Municipal.

§ 1º. Os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos prestados regionalmente terão sua avaliação externa realizada pelo Conselho de Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos, com base nos RAQS e demais informações relevantes sistematizadas e disponibilizadas pelo Consórcio.

§ 2º. Os resultados da avaliação externa serão encaminhados aos respectivos prestadores e à Assembléia Geral e publicados no sítio do Consórcio na internet.

§ 3º. O Consórcio deverá disponibilizar os RAQS e os resultados das avaliações externas dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos na sua área de atuação, ao órgão da Administração Federal responsável pelo Sistema Nacional de Informações em Saneamento - SNIS.

Seção VI

Dos direitos do usuário

Art. 17. Sem prejuízo de outros direitos previstos na legislação federal, neste instrumento, na legislação dos Municípios consorciados e no regulamento, asseguram-se aos usuários:

I – acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão regulador;

II – ter amplo acesso, inclusive por meio da rede mundial de computadores - internet, às informações sobre a prestação do serviço na forma e com a periodicidade definidas pela regulação dos serviços, especialmente as relativas à qualidade, receitas, custos, ocorrências operacionais relevantes e investimentos realizados;

III – ter prévio conhecimento das penalidades a que estão sujeitos os cidadãos, os demais usuários e os prestadores dos serviços;

IV - ter acesso aos Relatórios Anuais de Qualidade dos Serviços - RAQS e dos pareceres sobre estes emitidos pelos órgãos responsáveis pela avaliação externa.

Art. 18. Nos termos de regulamentação, é direito do cidadão e dos demais usuários, fiscalizar a execução dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e apresentar reclamações.

§ 1º. O prestador dos serviços deverá receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos cidadãos e dos demais usuários, que deverão ser notificados das providências adotadas em até 30 (trinta) dias.

§ 2º. O órgão regulador deverá receber e se manifestar conclusivamente nas reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelo prestador, inclusive quando este for o próprio Consórcio.

Art. 19. O Consórcio é obrigado a motivar todas as decisões que interfiram nos direitos ou deveres referentes aos serviços ou à sua prestação, bem como, quando solicitado pelo usuário, a prestar esclarecimentos complementares em 30 (trinta) dias.

§ 1º. Aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram aos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos deverá ser assegurada publicidade, deles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente de demonstração de interesse, salvo os por prazo certo declarados como sigilosos por decisão fundamentada em interesse público relevante.

§ 2º. A publicidade a que se refere o § 1º deverá se efetivar por meio de sítio mantido na internet.

§ 3º. Nos casos de Municípios em que o acesso público à internet seja limitado ou dificultado por qualquer razão, cópia impressa dos documentos referidos no §1º deverá ficar disponível para consulta por qualquer do povo na sede desses Municípios.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Este Anexo entra em vigor na vigência da Lei que ratificar o Protocolo de Intenções e, para todos os efeitos de direito, deverá ser sempre considerado integrante desta Lei.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário constantes de lei e atos administrativos.

ANEXO III

INSTITUI A TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica instituída a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares, referenciada pela sigla TRSD, a qual passa a integrar o Sistema Tributário Municipal.

§ 1º A TRSD tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares de fruição obrigatória, prestados em regime público.

§ 2º A utilização potencial dos serviços de que trata o parágrafo anterior ocorre no momento de sua colocação para fruição.

§ 3º As receitas provenientes do pagamento da TRSD têm como destinação exclusiva a cobertura dos custos dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos domiciliares.

Art. 2º. São considerados resíduos sólidos domiciliares para efeito de incidência da TRSD:

I - os resíduos originários de atividades domésticas em residências;

II - os resíduos gerados em razão do exercício das atividades de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, equiparáveis a resíduos sólidos domiciliares, desde que a geração diária por unidade imobiliária não ultrapasse 100 (cem) litros, excetuados:

a) os resíduos originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana

b) os resíduos dos serviços públicos de saneamento básico

c) os resíduos de serviços de saúde, assim definidos em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS e do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA;

d) os resíduos da construção civil, assim definidos em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (SINMETRO);

e) os resíduos de serviços de transportes, assim compreendidos os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários, e passagens de fronteira.

Art. 3º. O valor da TRSD será definido anualmente e o seu total equivalerá ao rateio dos custos anuais da disponibilização dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares aos contribuintes, observando-se, necessariamente:

I - as disposições dos planos local e regional de manejo de resíduos sólidos domiciliares aplicáveis ao Município;

II – a estimativa do custo a que se refere o caput com base no regime de eficiência para o exercício subseqüente, realizada pelo órgão responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços passíveis de incidência da TRSD;

III – a legislação instituidora do zoneamento urbano, econômico e ambiental, quando houver;

IV - a área construída, a localização e a utilização da unidade imobiliária efetiva ou potencialmente usuária dos referidos serviços, observando se o imóvel é destinado à moradia ou ao desempenho de atividade comercial, industrial, de prestação de serviços ou a outra finalidade definida em regulamento;

V - a área, a localização da unidade imobiliária e as leis referidas no inciso III, tratando-se de terreno sem edificação;

VI - a localização, a utilização e as leis referidas no inciso III, tratando-se de quiosques, bancas de jornais, boxes de mercado e similares.

Art. 4º. O responsável pelas obrigações principal e assessórias geradas em razão da instituição da TRSD é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel beneficiado pelo serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, ainda que seja apenas usuário em potencial destes serviços.

§ 1º Para efeitos de incidência e cobrança da TRSD, consideram-se beneficiadas pelos serviços a que se refere o caput as unidades imobiliárias inscritas no cadastro imobiliário municipal, edificadas ou não, lindeiras às vias ou logradouros públicos nos quais sejam ofertados serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, tais como terrenos ou glebas, prédios ou edificações de qualquer tipo, que constituam unidade autônoma, residencial, comercial, industrial, de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza ou destinação.

§ 2º Considera-se, também, lindeira a via ou logradouro público a unidade imobiliária que tem acesso, através de rua ou passagem particular, entradas de vilas ou assemelhados.

§ 3º Para efeito de incidência da TRSD são considerados imóveis não residenciais os hotéis, apart-hotéis, motéis, pensões e albergues, os quartéis e os estabelecimentos hospitalares e prisionais de qualquer tipo.

§ 4º. A taxa é anual e, na forma da lei civil, se transmite aos adquirentes, salvo se constando de escritura certidão negativa de débitos referentes ao tributo.

Art. 5º. O lançamento da TRSD será procedido anualmente em nome do contribuinte, na forma e nos prazos regulamentares, isoladamente ou em conjunto com o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, ou em conjunto com a fatura do serviço público de fornecimento de água ou de energia, a critério do órgão arrecadador.

Art. 6º. A TRSD será paga, total ou parcialmente, na forma e nos prazos definidos em regulamento próprio.

Art. 7º. O pagamento da TRSD e das penalidades ou acréscimos legais decorrentes do seu inadimplemento não exclui o pagamento de:

I - preços públicos pela prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos especiais, assim considerados os resíduos sólidos domiciliares com volume diário maior que 100 (cem) litros por unidade imobiliária, os resíduos da construção e demolição, os resíduos dos serviços de saúde, os resíduos eletroeletrônicos e de pilhas e baterias, os resíduos resultantes de aparas de jardins, bens móveis imprestáveis, animais abandonados ou mortos, veículos abandonados, capina de terrenos, limpeza de prédio, terrenos e disposição de resíduos em aterros ou assemelhados;

II - penalidades decorrentes da infração à legislação municipal referente ao manejo dos resíduos sólidos e à limpeza urbana.

Art. 8º. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá concorrer a fornecimento de materiais e serviços, vender diretamente ou participar de licitação para execução de obra pública sem que se ache adimplente com a TRSD.

Art. 9º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a delegar ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE as atribuições de processar, lançar, arrecadar e recolher à conta do Município os valores referentes à TRSD, nos termos desta lei e do ato delegatório destas competências, mediante remuneração destes serviços.

Art. 10. Fica criado o Fundo Especial para Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, integrado pelas receitas originadas :

a) da arrecadação da TRSD;

b) de dotações orçamentárias para a limpeza urbana;

c) de recursos provenientes do ICMS Socio Ambiental;

d) recursos de multas e encargos aplicadas pelo não pagamento da TRSD;

e) receitas financeiras oriundas da aplicação de valores.

§ 1° Os recursos financeiros do Fundo ficarão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente em nome do Consórcio, específica para cada Município e à disposição do mesmo Município.

§ 2° O Consórcio Público somente movimentará a conta corrente mencionada no parágrafo anterior mediante determinação do Município proprietário dos recursos, inclusive na hipótese de tais recursos serem utilizados para serem transferidos ou efetivarem pagamento ao Consórcio.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou 90 (noventa) dias após esta, com eficácia a partir de 14 de maio de 2018.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO IV

DAS LEIS UNIFORMES DE GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DOS RESÍDUOS VOLUMOSOS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

SEÇÃO I
DO OBJETO

Art. 1º. A gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos obedecerá o disposto neste Anexo nos Municípios que o ratificarem concomitantemente com o Protocolo de Intenções para a constituição de consórcio público.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Os resíduos da construção civil e os resíduos volumosos não inseridos na logística reversa gerados no Município, nos termos do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, devem ser destinados às áreas indicadas no art. 6º deste Anexo, visando sua triagem, reutilização, reciclagem, reservação ou destinação mais adequada, conforme a Lei Federal nº 12.305, Política Nacional de Resíduos Sólidos, as resoluções do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), em especial da resolução CONAMA nº. 307, de 2002 e das suas atualizações.

Parágrafo único. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros sanitários, salvo na forma de agregados reciclados ou solos isentos de contaminantes, utilizados com a finalidade de execução de serviços internos ao aterro.

Art. 3º. Os Resíduos Volumosos inseridos na logística reversa, como definidos no art. 5º desta Lei (pneus, pilhas e baterias, lâmpadas e eletroeletrônicos) podem ser destinados às áreas indicadas no art. 6º, visando à triagem, reutilização, reciclagem ou destinação mais adequada, conforme a Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e sua regulamentação.

§ 1º. O disposto no caput não dispensará a responsabilidade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes com o estabelecimento de sistema de logística reversa privados.

§ 2º. Nos termos da Lei Federal nº 12.305 e sua regulamentação, o poder público será devidamente remunerado pelas responsabilidades assumidas para a coleta e disponibilização dos resíduos às soluções de destinação adequada.

Art. 4º. Os resíduos da construção civil e os resíduos volumosos não podem ser dispostos em áreas de "bota fora"; encostas; corpos d'água; lotes vagos; passeios, vias e outras áreas públicas e em áreas protegidas por lei.

SEÇÃO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º. Para efeito do disposto neste Anexo, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Agregados reciclados: material granular proveniente do beneficiamento, por meio de classificação granulométrica ou de trituração, de resíduos da construção civil de natureza mineral (concreto, argamassas, produtos cerâmicos e outros), caracterizados como de classe A, que apresenta características técnicas adequadas para aplicação em obras de edificação ou infra-estrutura conforme a norma técnica brasileira específica;

II - Área de reciclagem de resíduos da construção civil: estabelecimento destinado ao recebimento e transformação de resíduos da construção civil caracterizados como de classe A, já triados, para produção de agregados reciclados conforme a norma técnica brasileira específica;

III - Área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos (ATT): estabelecimento destinado ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos gerados e coletados por agentes públicos ou privados, área essa que, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, deve ser usada para triagem dos resíduos recebidos, eventual transformação e posterior remoção para adequada disposição, conforme a norma técnica brasileira específica;

IV - Aterro de resíduos da construção civil: estabelecimento onde são empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil de origem mineral, designados como classe A, visando a reservação desses materiais de forma segregada que possibilite seu uso futuro ou ainda, a adequada disposição desses materiais, com vistas à futura utilização da área, empregando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, conforme a norma técnica brasileira específica;

V - Controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo transportador de resíduos, que fornece informações sobre gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, conforme a norma técnica brasileira específica;

VI - Equipamentos de coleta de resíduos da construção civil e resíduos volumosos: dispositivos utilizados para a coleta e posterior transporte de resíduos, tais como caçambas metálicas estacionárias, caçambas basculantes instaladas em veículos autopropelidos, carrocerias para carga seca e outros, incluídos os equipamentos utilizados no transporte do resultado de movimento de terra;

VII - Geradores de resíduos da construção civil: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias ou responsáveis por obra de construção civil ou empreendimento com movimento de terra, que produzam resíduos da construção civil;

VIII - Geradores de resíduos volumosos: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias, locatárias ou ocupantes de imóvel em que sejam gerados resíduos volumosos;

IX - Grandes volumes de resíduos da construção civil e resíduos volumosos: aqueles com volumes superiores a 1 (um) metro cúbico;

X - Pequenos volumes de resíduos da construção civil e resíduos volumosos: aqueles com volumes de até 1 (um) metro cúbico;

XI - Ponto de entrega para pequenos volumes: equipamento público destinado ao recebimento de pequenos volumes de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, gerados e entregues diretamente pelos munícipes, ou coletados e entregues por pequenos transportadores diretamente contratados pelos geradores, equipamento este que pode ser usado ainda para a segregação de resíduos recebidos, posterior coleta diferenciada e remoção para adequada reutilização, reciclagem ou disposição, atendendo à norma técnica brasileira específica; podem ser disponibilizados às instituições voltadas à coleta seletiva de Resíduos Secos Domiciliares Recicláveis e Resíduos da Logística Reversa para acumulação temporária, mediante acordos;

XII - Receptores de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos: pessoas jurídicas, públicas ou privadas, operadoras de empreendimentos cuja função seja o manejo adequado de resíduos da construção civil e resíduos volumosos em pontos de entrega, áreas de triagem, áreas de reciclagem e aterros, entre outras;

XIII - Reservação de resíduos: processo de disposição segregada de resíduos triados para reutilização ou reciclagem futura (aterramento transitório);

XIV - Resíduos da construção civil: materiais ou rejeitos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, bem como os resultantes da produção de componentes construtivos e da escavação de terrenos, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de obras, cuja classificação obedece às resoluções do SISNAMA concernentes a essa matéria;

XV – Resíduos da Logística Reversa: resíduos e suas embalagens cujos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes são obrigados a estruturar e implementar sistema para retorno dos produtos após o uso pelo consumidor de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

XVI - Resíduos volumosos: resíduos constituídos basicamente por rejeitos volumosos usualmente não removidos pela coleta pública municipal rotineira, tais como móveis e grandes eletrodomésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas e outros, desde que não caracterizados como resíduos industriais, entre os quais se incluem resíduos com logística reversa já definidos por lei: pneus, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos;

XVII - Transportadores de resíduos de construção e resíduos volumosos: pessoas físicas ou jurídicas, que exercem atividade de coleta e transporte remunerado dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS

Art. 6º. A gestão sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, cujo objetivo consiste em facilitar seu correto reaproveitamento ou disposição no solo, de forma transitória ou definitiva, bem como o disciplinamento dos

fluxos e das ações dos agentes envolvidos nesse processo, far-se-á de conformidade com Planos Integrados de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, com áreas de abrangência correspondentes à de cada um dos Municípios consorciados e à do consórcio como um todo.

§ 1º. Constituem o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil:

I - os Programas Municipais de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, no caso de pequenos geradores;

II - os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, no caso dos geradores não compreendidos no inciso I.

§ 2º. O Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil será implementado por meio do Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, constituído pelo conjunto integrado das áreas físicas e ações a seguir descritas:

I - rede de pontos de entrega para pequenos volumes de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, implantada em bacias de captação de resíduos;

II - rede de áreas para recepção de grandes volumes (áreas de transbordo e triagem, áreas de reciclagem e aterros de resíduos da construção civil);

III - ações para a informação e educação ambiental dos munícipes, dos transportadores de resíduos e das instituições sociais multiplicadoras, definidas em programas específicos;

IV - ações para o controle e fiscalização do conjunto de agentes envolvidos, definidas em programas específicos;

V - ação de coordenação e articulação institucional, que garanta a unicidade das ações previstas no Plano Integrado de Gerenciamento a ser desenvolvida pelo Consórcio Público e por outros órgãos dos entes consorciados.

§ 3º. O Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil será executado pelo Consórcio Público preferencialmente em âmbito intermunicipal.

SEÇÃO I
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 7º. A gestão dos resíduos em pequenos volumes deve ser feita por intermédio do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil que terá como diretrizes técnicas:

I – o fomento da redução, da reutilização, da reciclagem e da correta destinação destes resíduos.

II - o acesso voluntário e universal a suas iniciativas voltadas para a melhoria da limpeza urbana;

III – tornar possível o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores, pela oferta de pontos de captação perenes;

IV – a implantação de pontos de entrega para pequenas quantidades estabelecidos preferencialmente em locais degradados por ações de deposição irregular de resíduos;

V – a inclusão de ações específicas para educação ambiental e fiscalização;

§1º. Os pontos de entrega devem receber de munícipes e de pequenos transportadores cadastrados, descargas de resíduos de construção civil e resíduos volumosos, limitadas ao volume de 1 (um) metro cúbico por descarga, para segregação obrigatória, posterior transbordo e destinação adequada dos diversos componentes.

§2º. Equiparam-se aos resíduos sólidos urbanos os resíduos da construção civil e resíduos volumosos gerados por pequenos geradores, cujo volume não ultrapasse 1 m^3 (um metro cúbico).

SEÇÃO II
DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 8º. Os geradores de grandes volumes de resíduos da construção civil, públicos ou privados, cujos empreendimentos requeiram a expedição de alvará de aprovação para execução de edificação nova, de reforma ou reconstrução, de demolição, de muros de arrimos e de movimento de terra, nos termos da legislação municipal, devem desenvolver e implementar Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em conformidade com as diretrizes constantes das Resoluções do SISNAMA concernentes a essa matéria.

§1º. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil terão como diretrizes técnicas:

I - apresentar a caracterização dos resíduos e dos procedimentos técnicos para sua minimização e manejo correto nas etapas de triagem, acondicionamento, transporte e destinação;

II - incluir o compromisso com a prévia desmontagem seletiva dos componentes da construção em demolições.

III - especificar os procedimentos que serão adotados para outras categorias de resíduos gerados no empreendimento, em locais tais como ambulatórios, refeitórios e sanitários;

IV – indicar agente(s) cadastrado(s) pelo consórcio para a execução dos serviços de transporte; e de agente(s) licenciado(s) pelo consórcio para a execução dos serviços de triagem e destinação final;

V – apresentar, quando houver impossibilidade de cumprimento do disposto no inciso IV em decorrência de certame licitatório ainda não iniciado, termo de compromisso de contratação de agente(s) cadastrado(s) para a execução dos serviços de transporte e de agente(s) licenciado(s) responsável pelos serviços de triagem e destinação de resíduos, em substituição temporária à sua identificação, conforme exigido no artigo 9º deste Anexo.

§ 2º. Os geradores especificados no **caput** poderão, a seu critério e em qualquer tempo, substituir por outros os agentes responsáveis pelos serviços de

transporte e pelos serviços de triagem e destinação de resíduos, desde que devidamente cadastrados ou licenciados pelo Consórcio.

Art. 9º. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devem ser implementados pelos construtores responsáveis por obra objeto de licitação pública, devendo ser exigida, para a assinatura do contrato, comprovação da regularidade dos agentes responsáveis pelas atividades de transporte, triagem e destinação de resíduos, definidos entre os devidamente cadastrados ou licenciados pelo Consórcio.

§1º. É de responsabilidade dos executores de obras ou serviços em logradouros públicos a manutenção dos locais de trabalho permanentemente limpos e a manutenção de registros e comprovantes (CTR) do transporte e destinação corretos dos resíduos sob sua responsabilidade.

§2º. Todos os editais referentes às licitações e contratos para a execução de obras e serviços correlatos nos Municípios consorciados, bem como os documentos que os subsidiem, na forma de contratos, especificações técnicas, memoriais descritivos e outros, devem incluir a exigência de implementação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e fazer constar as normas emanadas deste Anexo.

Art. 10. O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de empreendimentos e atividades:

I - não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deve ser apresentado juntamente com o projeto de construção do empreendimento ao órgão municipal competente para aprovação edilícia;

II - sujeitos ao licenciamento ambiental, deve ser analisado dentro do processo de licenciamento pelo órgão competente.

§ 1º. A emissão de Habite-se ou de Alvará de Conclusão pelo órgão municipal competente, para os empreendimentos dos geradores de resíduos de construção, deve estar condicionada à apresentação do documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) e outros documentos de contratação de serviços anunciados no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, tais que comprovem a correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.

§ 2º. Os documentos de Controle de Transporte de Resíduos relativos aos empreendimentos devem estar disponíveis nos locais da geração dos resíduos, para fins de fiscalização pelo Consórcio e outros órgãos públicos competentes.

Art. 11. Os executores de obra pública devem comprovar, durante a execução do contrato e no seu término, o cumprimento das responsabilidades definidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. São responsáveis pela gestão dos resíduos:

I - os geradores de resíduos da construção civil, pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições, bem como por aqueles resultantes dos serviços preliminares de remoção de vegetação e escavação de solos;

II - os geradores de resíduos volumosos, pelos resíduos desta natureza originados nos imóveis existentes no Município, quer de propriedade pública, quer privada;

III - os transportadores de resíduos da construção civil e resíduos volumosos e os receptores de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, no exercício de suas respectivas atividades;

IV – todos os agentes inseridos na responsabilidade compartilhada instituída pela Lei 12.305 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais dedicados à distribuição de materiais de construção de qualquer natureza deverão informar a seus clientes os endereços dos locais destinados à recepção dos resíduos da construção civil, por meio de cartazes produzidos em conformidade com modelo fornecido pela coordenação do Plano Integrado de Gerenciamento de resíduos da Construção Civil, prevista no art. 20.

Art. 13. Regulamento editado pelo Consórcio Público estabelecerá:

I - os procedimentos para a elaboração, recebimento e aprovação dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para as obras públicas e privadas;

II – os preços públicos para o manejo de resíduos da construção civil e resíduos volumosos e sua eventual dispensa, em se tratando do manejo de pequenas quantidades.

SEÇÃO I
DA DISCIPLINA DOS GERADORES

Art. 14. Os geradores de resíduos da construção civil e geradores de resíduos volumosos serão fiscalizados e responsabilizados pelo uso incorreto dos equipamentos disponibilizados para a captação disciplinada dos resíduos gerados.

§ 1º. As pequenas quantidades de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, limitadas ao volume de 1 (um) metro cúbico por descarga, podem ser destinadas à rede de pontos de entrega para pequenos volumes, cujos usuários serão responsáveis por sua disposição diferenciada, em recipientes e/ou locais especificamente definidos, caso a caso.

§ 2º. As grandes quantidades de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, superiores ao volume de 1 (um) metro cúbico por descarga, devem ser destinadas à rede de áreas para recepção de grandes volumes, para triagem e destinação adequada.

§ 3º. As grandes quantidades de Resíduos Volumosos inseridos na logística reversa instituída pela Lei nº 12.305, superiores ao volume de 1 (um) metro cúbico por descarga, só poderão ser destinados à rede de Áreas para Recepção de Grandes Volumes no caso de estarem firmados acordos que contemplem a destinação destes resíduos e a definição de responsabilidades pelo custo de seu manejo.

§ 3º. Os geradores citados no caput:

I - só podem utilizar caçambas metálicas estacionárias e outros equipamentos de coleta destinados a resíduos da construção civil e resíduos volumosos exclusivamente para a disposição desses tipos de resíduos;

II - não podem utilizar chapas, placas e outros dispositivos suplementares que promovam a ampliação da capacidade volumétrica de caçambas metálicas estacionárias, devendo estas ser utilizadas apenas até o seu nível superior original.

§ 4º. Os geradores, obedecido ao disposto neste Anexo, podem transportar seus próprios resíduos e, quando usarem serviços de terceiros, ficam obrigados a utilizar exclusivamente transportadores cadastrados pelo Consórcio.

SEÇÃO II
DA DISCIPLINA DOS TRANSPORTADORES

Art. 15. Os transportadores de resíduos da construção civil e resíduos volumosos devem obedecer ao disposto neste Anexo e no regulamento, e integrar cadastro mantido pelo Consórcio.

§ 1º. É vedado aos transportadores:

I – utilizar os equipamentos para a coleta de resíduos da construção civil e resíduos volumosos para o transporte de outros resíduos;

II - realizar o transporte dos resíduos quando os dispositivos que os contenham estejam com a capacidade volumétrica elevada pela utilização de chapas, placas ou outros suplementos;

III - sujar as vias públicas durante a operação com os equipamentos de coleta de resíduos;

IV - fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) quando operarem com caçambas metálicas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores;

V - estacionar as caçambas na via pública quando estas não estiverem sendo utilizadas para a coleta de resíduos.

§ 2º. Os transportadores ficam obrigados:

I - a estacionar as caçambas em conformidade com a regulamentação específica;

II - a utilizar dispositivos de cobertura de carga em caçambas metálicas estacionárias ou outros equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos;

III - a fornecer aos geradores atendidos, comprovantes identificando a correta destinação dada aos resíduos coletados;

IV – a fornecer, aos usuários de seus equipamentos, documento simplificado de orientação quanto ao uso dos mesmos, nos termos de regulamento editado pelo Consórcio.

V – a manter em condições adequadas os equipamentos de coleta e os elementos de identificação definidos pelo Poder Público em regulamento.

VI - a encaminhar mensalmente relatórios sintéticos com discriminação do volume de resíduos removidos e sua respectiva destinação, com apresentação dos comprovantes de descarga em locais licenciados pelo poder público.

SEÇÃO III
DA DISCIPLINA DOS RECEPTORES

Art. 16. Os receptores de resíduos da construção civil e resíduos volumosos devem promover o manejo dos resíduos em grandes quantidades em áreas especificamente concebidas e implantadas para recepção e processamento de grandes volumes desses resíduos, tais que:

I – estejam integradas em rede, como explicitado no § 1º, a seguir;

II – sejam licenciadas pelos órgãos competentes;

III – componham-se preferencialmente de empreendimentos privados regulamentados (operadores de triagem, transbordo, reciclagem, reservação e disposição final), cujas atividades visem a destinação adequada dos referidos resíduos em conformidade com as diretrizes deste Anexo, do regulamento editado pelo Consórcio e das normas técnicas brasileiras concernentes.

§ 1º. Fazem parte da rede de áreas para recepção de grandes volumes:

I - áreas de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos (ATT);

II - áreas de reciclagem;

III - aterros de resíduos da construção civil;

IV - áreas com a composição das funções descritas nos itens anteriores.

§ 2°. Os operadores das áreas referidas no § 1° devem receber, sem restrição de quantidade, resíduos oriundos de geradores ou transportadores de resíduos da construção civil e resíduos volumosos.

§ 3°. As áreas públicas destinadas a receber, igualmente sem restrição de quantidade, resíduos da construção civil e resíduos volumosos oriundos de ações de limpeza de vias e logradouros públicos, devem compor a rede de áreas para recepção de grandes volumes.

§ 4º. os resíduos da construção civil e os resíduos volumosos devem ser integralmente triados pelos operadores das áreas citadas nos §§ 1º e 3º e deverão receber destinação em conformidade com a definida nas resoluções do SISNAMA concernentes, com prioridade para sua reutilização ou reciclagem, respeitado o Art.9º da Lei 12.305/2010.

§ 5º. Não são admitidas nas áreas citadas no nos §§ 1º e 3º a descarga de:

I - resíduos de transportadores não cadastrados junto ao Consórcio;

II - resíduos domiciliares, resíduos industriais e resíduos de serviços de saúde.

§ 6º. Os operadores das áreas referidas no parágrafo 1° devem encaminhar, mensalmente, relatórios sintéticos com discriminação do volume por tipos de resíduos recebidos.

§ 7º. O Consórcio Público deve criar procedimento de registro e licenciamento para que proprietários de áreas que necessitem de regularização topográfica possam executar Aterro de Resíduos da Construção Civil de pequeno porte com resíduos previamente triados, obedecidas as normas técnicas brasileiras específicas.

CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Art. 17. Os resíduos volumosos não inseridos na logística reversa, captados no Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos devem ser triados, aplicando-se a eles, sempre que possível, processos de desmontagem que viabilizem sua reutilização e reciclagem e evitem sua destinação final em aterro sanitário.

Art. 18. Os Resíduos Volumosos inseridos na logística reversa, captados no Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, devem ser disponibilizados aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, para que, na forma de acordo ou termo de compromisso, assumam a responsabilidade pela sua destinação.

Art. 19. Os resíduos da construção civil deverão ser integralmente triados por seus próprios geradores ou nas áreas receptoras, segundo a classificação definida pelas resoluções do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), em especial pelas Resoluções CONAMA no. 307, de 2002 e nº 348, de 2004, e suas atualizações, em classes A, B, C e D e deverão receber a destinação prevista nessas resoluções e nas normas técnicas brasileiras concernentes.

Parágrafo único. Os resíduos da construção civil de natureza mineral, designados como classe A nas Resoluções do SISNAMA, devem ser prioritariamente reutilizados ou reciclados, salvo se inviáveis estas operações, circunstâncias essas frente às quais deverão ser conduzidos a aterros de resíduos da construção civil licenciados:

a) para reservação e beneficiamento futuro (estocagem transitória); ou

b) para reconformação topográfica de áreas com função urbana definida.

Art. 20. O Consórcio Público deverá regulamentar as condições para o uso obrigatório dos resíduos transformados em agregado reciclado nos serviços e obras públicas executados diretamente ou contratados pelos Municípios consorciados, estabelecendo:

I – os serviços e obras onde estes agregados poderão ser utilizados em conformidade com as normas técnicas brasileiras concernentes;

II - o uso tanto em obras contratadas como em obras executadas pela administração pública direta ou indireta;

III - o uso tanto de agregados produzidos em instalações do Poder Público como de agregados produzidos em instalações privadas;

IV – as condições de dispensa dessa obrigatoriedade, em obras de caráter emergencial ou quando da inexistência de oferta dos agregados reciclados ou, ainda, na inexistência de preços inferiores em relação aos agregados naturais.

Parágrafo único. Será da responsabilidade dos órgãos públicos municipais responsáveis pela licitação das obras públicas a inclusão das disposições deste artigo e da sua regulamentação em todas as especificações técnicas e editais de licitação.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 21. É de responsabilidade do Consórcio a coordenação das ações previstas no Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

§ 1º. A coordenação deve, entre outras tarefas:

I - interagir com os órgãos municipais responsáveis pelo planejamento, meio ambiente, limpeza urbana e outros.

II - realizar reuniões periódicas com representantes dos agentes geradores, transportadores e receptores de resíduos, visando o compartilhamento de informações para a sua gestão adequada.

Art. 22. Compete ao Consórcio fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste Anexo e aplicar as sanções por eventual inobservância.

Art. 23. No cumprimento da fiscalização, o Consórcio deve:

I - orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos da construção e resíduos volumosos quanto às normas deste Anexo;

II - vistoriar os veículos cadastrados para o transporte, os equipamentos para acondicionamento de resíduos e o material transportado;

III - expedir notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;

IV – inscrever na dívida ativa os valores referentes aos autos de infração e multa que não tenham sido pagos.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão, praticada a título de dolo ou culpa, que viole as disposições estabelecidas neste Anexo e nos regulamentos.

Art. 25. Por transgressão do disposto neste Anexo e das normas dele decorrentes, consideram-se infratores:

I - o proprietário, o locatário, o síndico ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;

II - o representante legal do proprietário do imóvel ou responsável técnico pela obra;

III - o motorista e o proprietário do veículo transportador;

IV - o dirigente legal da empresa transportadora;

V - o proprietário, o operador ou responsável técnico da área para recepção de resíduos.

Art. 26. Considera-se reincidência o cometimento de nova infração ao disposto neste Anexo dentro do prazo de doze meses após a data de aplicação de penalidade por infração anterior.

Art. 27. No caso de os efeitos da infração terem sido sanados pelo Poder Público, o infrator deverá ressarcir os custos incorridos em dinheiro, ou, a critério da autoridade administrativa, em bens e serviços.

SEÇÃO II
DAS PENALIDADES

Art. 28. O infrator está sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

I - multa;

II - suspensão do exercício de atividade por até noventa dias;

III - cassação da autorização ou licença para execução de obra;

IV - interdição do exercício de atividade;

V - perda de bens.

Art. 29. A pena de multa consiste no pagamento de valor pecuniário definido mediante os critérios constantes do Apêndice deste anexo, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas no art. 28.

§ 1º. Será aplicada uma multa para cada infração, inclusive quando duas ou mais infrações tenham sido cometidas simultânea ou sucessivamente.

§ 2º. No caso de reincidência, o valor da multa será do dobro do previsto no Apêndice deste Anexo.

§ 3º. A quitação da multa, pelo infrator, não o exime do cumprimento de outras obrigações legais nem o isenta da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente ou a terceiros.

§ 4º. Os valores arrecadados em razão de multas integram as receitas do Consórcio.

Art. 30. A suspensão do exercício da atividade por até noventa dias será aplicada nas hipóteses de:

I – oposição de obstáculos à ação fiscalizadora;

II - não pagamento da pena de multa em até 120 (cento e vinte) dias após a sua aplicação;

III - desobediência ao embargo de obra ou resistência à apreensão de equipamentos e outros bens.

§ 1º. A suspensão do exercício de atividade consiste do afastamento provisório do desempenho de atividades determinadas.

§ 2º. A pena de suspensão do exercício de atividade poderá abranger todas as atividades que constituam o objeto empresarial do infrator.

§ 3º. A suspensão do exercício de atividade será aplicada por um mínimo de dez dias, com exceção de quando aplicada com fundamento no inciso III do caput, cujo prazo mínimo será de trinta dias.

Art. 31. Se, antes do decurso de um ano da aplicação da penalidade prevista no art. 28, vier a ser cometida infração ao disposto nesta Lei, será aplicada a pena de cassação da autorização ou de licença, para execução de obra ou para o exercício de atividade; caso não haja autorização ou licença, ou a infração nova envolver obra diferente, será aplicada a pena de interdição do exercício de atividade.

Parágrafo Único. A pena de interdição de atividade perdurará por no mínimo dez anos e incluirá a proibição de qualquer das pessoas físicas sócias da empresa infratora desempenhar atividade igual ou semelhante na área de abrangência do consórcio, diretamente ou por meio de outra empresa.

Art. 32. A pena de perda de bens consiste na perda da posse e propriedade de bens antes apreendidos e poderá ser aplicada cumulativamente nas hipóteses de:

I - cassação de autorização ou licença;

II - interdição de atividades;

II - desobediência à pena de interdição de atividade.

SEÇÃO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 33. A cada infração, ou conjunto de infrações cometidas simultânea ou sucessivamente, será emitido auto de infração, do qual constará:

I - a descrição sucinta da infração cometida;

II - o dispositivo legal ou regulamentar violado;

III - a indicação de quem é o infrator e as penas a que estará sujeito;

IV - as medidas preventivas eventualmente adotadas.

Art. 34. O infrator será notificado mediante a entrega de cópia do Auto de Infração e Multa para, querendo, exercer o seu direito de defesa em até 48 (quarenta e oito) horas após a correspondente notificação.

§ 1º. Considerar-se-á notificado o infrator mediante a assinatura ou rubrica de seu representante legal, ou de qualquer preposto seu presente no local da infração.

§ 2º. No caso de recusa em lançar a assinatura ou rubrica, poderá o agente fiscalizador declarar tal recusa e identificar o notificando por meio da menção a seu documento de identidade; caso inviável a menção ao documento de identidade, deverá descrever o notificado e indicar duas testemunhas idôneas, que comprovem que o notificado teve acesso ao teor do Auto de Infração.

§ 3º. No caso de erro ou equívoco na notificação, este será sanado por meio de publicação de extrato do Auto de Infração corrigido na imprensa oficial.

§ 4º. A notificação com equívoco ou erro será convalidada e considerada perfeita com a tempestiva apresentação de defesa pelo notificado.

Art. 35. Decorrido o prazo de defesa, o Auto de Infração será enviado ao Superintendente do Consórcio para confirmá-lo e aplicar as penalidades cabíveis, ou para rejeitá-lo.

§ 1º. Caso tenham sido juntados documentos ou informações novas ao Auto de Infração, o infrator será novamente notificado para apresentar defesa.

§ 2º. O Superintendente do Consórcio, caso julgue necessário, poderá realizar instrução, inclusive com realização de perícia e oitiva de testemunhas.

§ 3º. O Superintendente do Consórcio poderá rejeitar parcialmente o Auto de Infração, inclusive reconhecendo infração diversa ou aplicando penalidade mais branda.

§ 4º. O Superintendente do Consórcio poderá deixar de aplicar penalidade no caso de o infrator não ser reincidente e, ainda, em sua defesa demonstrar que tomou efetivamente todas as medidas a seu alcance para a correção da infração e o cumprimento do disposto nesta Lei.

§ 5º. Com a decisão prevista no caput cessarão os efeitos de todas as medidas preventivas.

Art. 36. Da decisão administrativa prevista no art. 34 não caberá recurso administrativo, podendo, no entanto, ser anulada no caso de ofensa ao direito de defesa ou outro vício jurídico grave.

SEÇÃO IV
DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Art. 37. Sempre que em face da presença da fiscalização a atividade infracional não cessar, ou houver fundado receio de que ela venha a ser retomada, serão adotadas as seguintes medidas preventivas:

I - embargo de obra;

II - apreensão de bens.

§ 1º. As medidas preventivas poderão ser adotadas separadamente ou em conjunto.

§ 2º. As medidas preventivas previstas neste artigo poderão ser adotadas também no caso de o infrator não cooperar com a ação fiscalizadora, especialmente impedindo o acesso a locais e documentos, inclusive os de identificação de pessoas físicas ou jurídicas.

§ 3º. Os equipamentos apreendidos devem ser recolhidos a local definido pelo Poder Público; e os documentos, especialmente contábeis, ficarão na guarda do Consórcio ou de instituição bancária.

§ 4º. Tendo sido sanada a irregularidade objeto de notificação, o infrator poderá requerer a liberação dos equipamentos ou documentos apreendidos desde que apurados e recolhidos os valores referentes às custas de apreensão, remoção e guarda.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. - Este Anexo entra em vigor na vigência da Lei Municipal que ratificar o Protocolo de Intenções e, para todos os efeitos de direito, deverá ser sempre considerado integrante desta Lei Municipal.

Art. 39. – A Tabela constante do Apêndice deste Anexo deverá ser atualizada anualmente a partir do exercício de 2018, com base em índice oficial de inflação.

Art. 40. – Revogam-se as disposições em contrário constantes de lei e atos administrativos municipais.

ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DO CONSÓRCIO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 1º. O Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos é autarquia interfederativa que integra a administração indireta de cada um dos entes federativos consorciados.

Art. 2º. Os presentes estatutos disciplinam o Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos de forma a complementar e regulamentar o estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

PARÁGRAFO ÚNICO. As normas estatutárias, bem como outras que venham a ser adotadas, serão válidas no que não contrariarem ao estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II
DO CONSORCIAMENTO

Art. 3º. São considerados consorciados os entes federativos subscritores do Protocolo de Intenções que o tenham ratificado por lei, e nas demais condições estabelecidas pela Lei 11.107/2005 e Decreto 6.107/2007, bem como no Protocolo de Intenções.

Art. 4º. Não há, entre consorciados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 5º. Os Consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do Consórcio, sendo inválidos quaisquer negócios jurídicos que a tenham por objeto.

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta

CAPÍTULO III - DOS CONCEITOS

Art. 6º. Para os efeitos destes Estatutos e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio ou por ente consorciado, aplicam-se os conceitos definidos na Cláusula 3ª do Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO IV
DA SEDE E DO PRAZO

Art. 7º. A sede do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos é no Município de Marco, Estado do Ceará, podendo haver o desenvolvimento de atividades em unidades localizadas em outros Municípios.

§ 1º. O desenvolvimento de atividades do Consórcio em unidades operacionais depende de autorização da Assembleia Geral se envolver custos adicionais aos previstos no Orçamento Anual do Consórcio, e da Diretoria quando não incorrer em custos adicionais aos previstos no Orçamento.

§ 2º. A criação e o funcionamento permanente de sub sedes do Consórcio depende de aprovação em Assembleia Ordinária realizada no ano anterior ao previsto para o início das atividades, mediante decisão de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.

§ 3º. A Assembleia Geral do Consórcio, mediante decisão de 3/5 (três quintos) dos consorciados, poderá alterar a sede.

Art. 8º. O Consórcio vigerá por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V
DOS OBJETIVOS E DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 9º. Para os efeitos destes Estatutos e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio, seus objetivos, bem como todas as condições do exercício da gestão associada, de sua área de atuação e as competências transferidas pelos entes federativos ao Consórcio, são aqueles definidos no Contrato de Consórcio.

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta
62560000 Marco-CE Fone: (85) 1400

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Da convocação

Art. 10. A Assembleia Geral será convocada nos termos do Contrato de Consórcio.

Art. 11. As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consorcio manterá na internet, dele devendo constar:

I - Os nomes daqueles que convocaram a Assembleia;

II - O local, o horário e a data da Assembleia;

III - A pauta da Assembleia;

IV - No caso de apreciação de contas ou relatórios, deverá ser disponibilizado o seu texto integral através do sítio que o Consórcio manterá na internet;

§ 1°. As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão nos meses de março e setembro, devendo ser convocadas com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2°. O edital de convocação da Assembleia deverá permanecer publicado no Quadro de Avisos e na internet até a data de realização da Assembleia.

Art. 12. As Assembleias Extraordinárias serão convocadas mediante edital publicado no Quadro de Avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como por meio de notificação escrita dirigida a cada um dos Consorciados.

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta
62560000 Marco/CE Fone: 3664.1400

§ 1°. O aviso mencionado no caput deverá estar publicado pelo menos 96 (noventa e seis) horas antes da realização da Assembleia Extraordinária.

§ 2°. A Assembleia Extraordinária será tida por regularmente convocada mediante a comprovação de que, em até 24 (vinte quatro) horas antes de sua realização foram notificados representantes legais de pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes Consorciados.

§ 3°. Não atendido o previsto nos § 1° e 2° deste artigo, os atos da Assembleia serão tidos por nulos, salvo se a ela comparecerem representantes de, pelo menos, metade dos Consorciados.

Seção II - Do quórum de instalação e deliberação

Art. 13. A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos entes Consorciados, porém seus trabalhos ficarão restritos às discussões até que se alcance o quórum para deliberação.

Art. 14. A Assembleia Geral deliberará mediante maioria simples de votos, considerando-se aprovada a proposta que obtiver número de votos superior à metade dos votos dos entes Consorciados presentes, salvo nas seguintes hipóteses:

I - Aceitar o recebimento de servidores que sejam cedidos com ou sem ônus para o Consórcio, que exigirá 2/3 (dois terços) dos votos dos entes Consorciados presentes;

II – Deliberar sobre a reversão ou retrocessão de bens para ente da Federação que tenha exercido o seu direito de recesso, que exigirá manifestação favorável de 2/3 (dois terços) dos Consorciados;

III – Eleger o Presidente do Consórcio em primeiro escrutínio, ou aprovar moção de censura, que exigirá 2/3 (dois terços) dos votos dos entes Consorciados.

IV – Imposição de penalidades a Consorciado, ou mudança da sede do Consórcio, que exigirá 3/5 (três quintos) dos votos dos Consorciados.

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta
62560000 Marco/CE Fone: 3684-1400

§ 1º. Para o cômputo do número de votos considerar-se-ão os votos brancos e nulos.

§ 2°. As abstenções serão tidas como votos brancos.

Art. 15. As disposições sobre o funcionamento da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

Seção III – Das competências

Art. 16 – As competências da Assembleia Geral são aquelas definidas na Lei 11.107/2005, pelo Decreto 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio, além das seguintes:

I – Aprovar o plano operacional da prestação dos serviços que tenham sido delegados para o Consórcio ou cuja contratação tenha sido delegada ao Consórcio;

II – Aprovar o plano de cargos e carreiras dos empregados do Consórcio.
Seção IV - Da eleição e da destituição do Presidente e da Diretoria.

Seção IV - Da eleição e da destituição do Presidente e da Diretoria

Art. 17 – A eleição do Presidente e da Diretoria deve obedecer ao estabelecido no Contrato de Consórcio.

Art. 18. O mandato da Diretoria Executiva é de dois anos, coincidindo sempre com os primeiros e segundos anos ou os terceiros e quartos anos dos mandatos de prefeito.

Parágrafo único. O mandato iniciar-se-á no dia 1º de janeiro, e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro do ano subsequente. O atraso na posse não implicará a alteração na data de término do mandato, mas apenas na prorrogação pro tempore do mandato anterior.

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta
62560000 Marco/CE Fone 3664 1400

Art. 19. O Presidente em exercício convocará, até o dia 10 de dezembro do ano de encerramento de seu mandato, a Assembleia para cerimônia pública de eleição e posse do Presidente.

§ 1º A convocação far-se-á por meio de edital notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sitio que o Consórcio manterá na internet.

§ 2º A eleição e a posse far-se-ão no mesmo dia.

Art. 20. Imediatamente após o encerramento da eleição, iniciar-se-á a cerimônia pública de posse, que obedecerá ao seguinte procedimento:

I - Manifestação de representantes dos entes federativos consorciados que tenham antecipadamente se inscrito, podendo ser limitado pelo Presidente eleito o tempo e o número dessas manifestações;

II - Manifestação dos membros da Diretoria que encerra o mandato, caso presentes, limitada cada uma delas a cinco minutos;

III - Manifestação do Presidente que encerra o seu mandato;

IV - Ato formal de posse, em que será lavrado o respectivo termo, com a redação efetuada conforme previsto no Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos Diretores;

V - Assinado o termo de posse, serão convocados os diretores nomeados, que o subscreverão, caso sua nomeação tenha sido homologada pela Assembleia Geral, após ter sido lançado texto conforme previsto no Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos Diretores;

VI - Empossados os diretores, será franqueado o acesso ao termo de posse aos presentes, para que o leiam e assinem, na qualidade de testemunhas;

VII - Lavrado o termo de posse, manifestar-se-á o Presidente eleito, encerrando a cerimônia pública.

§ 1º. Ninguém poderá se pronunciar ou praticar ato na cerimônia de posse por meio de procurador ou representante.

§ 2°. Caso ausente membro da Diretoria a ser empossada, este tomará posse perante o Presidente do Consórcio, aditando-se o termo de posse.

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta

Art. 21. A destituição do Presidente e da Diretoria observará as condições fixadas no Contrato de Consórcio.

§ 1º. A moção de censura de que trata o Contrato de Consórcio poderá ser motivada pelas seguintes faltas:

I – Improbidade administrativa;

II – Quebra do decoro do cargo, devidamente circunstanciada;

III – Falta injustificada a três reuniões consecutivas da Diretoria;

IV – Atuação contrária aos interesses do Consórcio, devidamente comprovada.

§2º. Para ser apresentada, a moção de censura deverá ser enviada ao Presidente do Consórcio com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da Assembleia em que os autores pretendam apresentá-la, devendo o presidente dar conhecimento imediato dela a diretores afetados pela referida moção de censura.

Seção V - Da alteração dos Estatutos

Art. 22. Para a alteração de dispositivos dos estatutos exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita por pelo menos 1/3 (um terço) dos Consorciados, a qual deverá acompanhar obrigatoriamente o edital de convocação da Assembleia Geral.

Art. 23. Haverá uma votação para cada artigo a ser alterado; caso o artigo, além do caput, possua mais de três parágrafos, a votação dar-se-á também parágrafo por parágrafo.

Art. 24. Não se iniciará a votação sem que o texto proposto seja lido em alto e bom som por aquele que preside a Assembleia e sem que seja franqueada cópia dele a cada um dos integrantes da Assembleia com direito a voto.

Art. 25. Antes de cada votação assegurar-se-á o direito de que pelo menos um ente Consorciado que for contrário à proposta possa externar as razões de sua contrariedade por cinco minutos.

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta
62560000 Marco/CE Fone 3664.1400

Parágrafo Único. Havendo orador inscrito em favor da proposta de alteração, aquele que seja contrário à alteração terá o direito de falar por último.

Seção VI - Das atas

Art. 26. As atas da Assembleia Geral serão elaboradas conforme definido no Contrato de Consórcio, cumprindo-se todos os registros ali previstos.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de votação secreta, da Ata deve constar a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

Art.27. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias úteis, publicada no sítio que o Consórcio mantiver na Internet e cópia impressa estará disponível nas sedes administrativas dos entes consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo, que a solicitar à Superintendência do Consórcio.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 28. A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos a cada dois meses, sendo suas reuniões convocadas pelo Presidente.

Art. 29. Compete à Diretoria, além das atribuições definidas no Contrato de Consórcio:

I - Aprovar previamente a proposta de orçamento anual, de créditos adicionais, de orçamento plurianual de investimentos, de instituição de fundo especial e de realização de operação de crédito, autorizando que seja qualquer dessas propostas apreciada pela Assembleia Geral;

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta
62560000 Marco/CE Fone: 3664 1400

II - Aprovar a proposta de fixação, revisão ou reajuste de tarifas e outros preços públicos, autorizando que seja enviada para emissão de parecer da Agência Reguladora e aprovação da Assembleia Geral;

III - Aprovar as propostas de planos e regulamentos afetos aos objetivos do Consórcio, autorizando que sejam encaminhadas, para apreciação, à Agência Reguladora e à Assembleia Geral;

IV - Aprovar proposta de cessão de servidores ao Consórcio, autorizando que seja apreciada pela Assembleia Geral;

V - Alterar, definitiva ou provisoriamente, o número de horas da jornada de trabalho dos empregados do Consórcio, ou dos servidores para ele cedidos;

VI - Elaborar proposta de Regulamento Geral do Pessoal do Consórcio, enviando-a para a apreciação da Assembleia Geral;

VII - Conceder, nos termos previstos no orçamento anual do Consórcio, revisão anual da remuneração de seus empregados;

VIII - Autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

IX - Autorizar a instauração de licitação que não de tipo menor preço, nos termos de justificativa subscrita pelo Superintendente;

X - Propor alterações ao presente estatuto ou resolver questões vinculadas à interpretação de seus dispositivos;

XI - Julgar, além do estabelecido no Contrato de Consórcio:

a) impugnações a editais de concursos públicos;

b) recursos referentes ao indeferimento de inscrição de concursos públicos ou à homologação de seus resultados;

c) recursos referentes ao indeferimento de registro cadastral, para fins de constar do cadastro de fornecedores;

XII – estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos técnicos, administrativos e operacionais no âmbito do Consórcio, fornecendo, inclusive, subsídios para deliberações e ações do Consórcio.

§ 1°. Em face de decisões da Diretoria não cabe recurso à Assembleia Geral, porém esta última, *ex ofício*, poderá debater, manter, extinguir ou modificar atos da Diretoria.

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta
62560000 Marco/CE Fone: (88) 3677-1220

§ 2°. Os não membros da Diretoria somente poderão assistir ou participar de suas reuniões caso convidados pelo Presidente.

CAPÍTULO V
DA PRESIDÊNCIA

Art. 30. Além do previsto no Contrato de Consórcio Público e em outros dispositivos destes estatutos, incumbe ao Presidente:

I - Convocar as reuniões da Diretoria Executiva;

II - Nomear e contratar o Superintendente homologado pela Assembleia Geral;

III - Movimentar as contas bancárias do Consórcio, em conjunto com o Superintendente;

IV - Celebrar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;

V - Exercer o poder disciplinar no âmbito do Consórcio, determinando a instauração de procedimentos e julgando-os, aplicando as penas que considerar cabíveis, com exceção da dispensa de empregados efetivos ou temporários, que dependerá de autorização da Diretoria;

VI - Autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e inferior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

VII - Homologar e adjudicar objeto de licitações cuja proposta seja igual ou superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

VIII – Homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso 1 ou II do art. 24 da Lei n° 8.666, de 1993, quando a proposta de menor preço for de valor superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais),

IX - Zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido atribuídas a outro órgão do Consórcio pelos presentes estatutos ou pelo Contrato de Consórcio Público.

§ 1°. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Superintendente poderá praticar atos ad referendum do Presidente ou da Diretoria Executiva.

CARTÓRIO LEORNE 2° OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta

§ 2°. Os atos mencionados no § 1° perderão a sua eficácia caso não ratificados em até 30 (trinta) dias úteis de sua emissão.

CAPÍTULO VI
DA OUVIDORIA

Art.31. A Ouvidoria é composta por servidor integrante do quadro de pessoal do Consórcio, cujas incumbências estão definidas no Contrato de Consórcio.

§ 1°. A Ouvidoria receberá críticas, sugestões e reclamações dos usuários e demais interessados quanto à atuação dos prestadores de serviços e do próprio Consórcio por escrito, por meio de correspondência enviada pelos correios, protocolada diretamente no setor competente do Consórcio, ou pelo endereço eletrônico do Ouvidor, que estará divulgado na página que o Consórcio manterá na internet.

§ 2°. As críticas e sugestões poderão ser encaminhadas à Ouvidoria a qualquer tempo, que as receberá e encaminhará resposta por escrito no prazo máximo de 30 (trinta dias).

§ 3°. As reclamações poderão ser feitas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a ocorrência do fato que gerou a reclamação, devendo ser respondida no prazo de 5 (cinco) úteis ao reclamante, indicando as possíveis causas do fato que gerou a reclamação, os encaminhamentos dados para sanar os problemas apontados, e a previsão de prazo para sua solução definitiva.

§ 4°. Nos casos em que a solução dos problemas apontados envolver mais de um setor da estrutura administrativa do consórcio ou serviço a ser contratado, o reclamante deverá ser informado sobre os trâmites internos e prazos estimados de tramitação.

§ 5°. O Ouvidor encaminhará por escrito informação à Agência Reguladora sobre as reclamações que evidenciem grave descumprimento de norma de regulação, sem prejuízo dos relatórios anuais mencionados no Contrato de Consórcio.

CARTÓRIO LEORNE 2° OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta
[illegible] Marechal E Fonte [illegible]564 1400

CAPÍTULO VII
DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 32. Compete ao Superintendente, além das competências previstas no Contrato de Consórcio:

I - Exercer a direção e a supervisão das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Consórcio, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente por estes estatutos ao Presidente do Consórcio;

II - Auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo com as suas determinações, bem como mantendo-o informado e prestando-lhe contas da situação da prestação dos serviços objeto da gestão associada, e da situação financeira e administrativa do Consórcio;

III - Autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja inferior à R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

IV - Homologar e adjudicar objeto de licitações cuja proposta seja inferior à R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

V – Homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso I ou II do art. 24 da Lei n°. 8.666, de 1993, quando a proposta de menor preço não exceda R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VI – Ocupar interinamente a presidência do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos nos casos previstos no Contrato de Consórcio Público.

§ 1°. Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente nos termos previstos no Contrato de Consórcio.

§ 2°. O Superintendente exercerá suas funções em regime de dedicação integral, somente podendo exercer funções de magistério, em horário não conflitante com o seu expediente normal no Consórcio.

CARTÓRIO LEORNE 2° OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta

CAPÍTULO VIII

DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 33. O Presidente do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos convocará a cada dois anos, no primeiro trimestre dos anos ímpares, a Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos, com a finalidade de examinar, avaliar e debater temas e elaborar propostas de interesse da gestão dos resíduos sólidos nos municípios consorciados.

§ 1º. A etapa municipal da Conferência será realizada em período definido pela Assembleia do Consórcio, com encerramento pelo menos dois meses antes da realização da etapa regional.

§ 2º. O Regulamento da Conferência, inclusive de sua etapa municipal, será definido pela Assembleia Geral.

§ 3º. A convocação da Conferência, inclusive em sua etapa municipal, com datas de realização de suas diversas etapas e forma de obtenção de outras informações, será afixada em todas as unidades administrativas e operacionais do Consórcio, bem como em todos os próprios dos consorciados, de forma a divulgar amplamente sua realização e garantir ampla participação dos usuários dos serviços.

Art. 34. Todo o material que será objeto de discussão e decisão na Conferência deverá estar disponível em sitio que o Consórcio manterá na internet.

PARÀGRAFO ÙNICO. Será dada ampla divulgação do Regimento Interno da Conferência por meio de sua publicação no sitio que o Consórcio manterá na internet.

TÍTULO III

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

CARTORIO LEORNE 2º OFICIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabelia Substituta

Art.35. Os órgãos do Consórcio contarão com estrutura administrativa necessária para o desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo Contrato de Consórcio e pelos Contratos de programa que vier a celebrar.

Art.36. A Conferência Regional de Saneamento, a Assembleia Geral, a Presidência e a Diretoria serão apoiadas pela estrutura administrativa da Superintendência.

Art.37. A Superintendência do Consórcio terá: uma Secretaria; uma Diretoria Técnica e Operacional; uma Diretoria Administrativa, Financeira e de Tecnologia da Informação; uma Assessoria de Comunicação, Mobilização Social e Educação Ambiental; uma Assessoria Jurídica e Ouvidoria; e uma Assessoria de Planejamento e Controle.

PARÁGRAFO ÚNICO. A descrição da lotação, jornada de trabalho e denominação dos empregos públicos do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos são os definidos no Anexo 1 destes Estatutos.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I
Disposições gerais

Art. 38. O pessoal do Consórcio será regido pelo Regulamento Geral de Pessoal do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos, que será instituído pela Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria.

§ 1º. O regulamento de pessoal disporá sobre como o Presidente do Consórcio exercerá o poder disciplinar, complementando as normas dos presentes estatutos.

§ 2º. Ato da Diretoria Executiva fixará as hipóteses e critérios para empregado do Consórcio, ou servidor para ele cedido, exercer, interinamente, as atribuições de outro empregado público do Consórcio.

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta
Morro/CE Fone: 3564 1400

§ 3º. Até que seja adotado o Regulamento Geral mencionado no caput deste artigo, aplicar-se-á aos empregados do Consórcio, no que se refere aos aspectos disciplinares, o disposto na Lei n°. 8.112, de 1990, com a diferença de que o procedimento disciplinar será promovido e instruído perante o Superintendente e não por comissão processante.

Seção II

Dos empregos públicos

Art. 39. O quadro de pessoal do Consórcio será composto por 149 (cento e quarenta e nove) empregados públicos, a serem agregados de forma progressiva, conforme as metas planejadas.

§ 1º. Poderão integrar o quadro de pessoal do Consórcio funcionários cedidos dos órgãos públicos da administração direta e indireta dos entes federativos consorciados, bem como funcionários cedidos pelo Estado ou União, desde que preencham os requisitos do cargo, mediante aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º. A cessão de funcionários mencionados no §1º ocorrerá com ou sem ônus, por proposição da Diretoria do Consórcio e homologação da Assembleia Geral.

§ 3º. O Consórcio poderá firmar convênios com Instituições de Ensino Superior, com vistas à contratação de estagiários, para apoio do corpo de empregados do Consórcio, com pagamento de bolsa auxílio, cujos custos serão incorporados ao Orçamento do Consórcio, mediante proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia.

§ 4º. O número de estagiários não poderá ultrapassar um terço do número dos cargos públicos, bem como deverá respeitar as disposições das legislações vigentes pertinentes ao assunto.

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta

Seção III

Das contratações temporárias

Art.40. As contratações temporárias obedecerão ao disposto no Contrato de Consórcio.

§ 1º. As contratações temporárias serão feitas mediante chamada aberta de currículos, complementada por entrevistas, e serão coordenadas pelo setor competente da Superintendência.

§ 2º. No período de instalação do Consórcio, será admitido preenchimento de cargos temporariamente com funcionários cedidos pelos entes consorciados, até que seja realizado concurso público.

CAPÍTULO III

DOS CONTRATOS

Seção I

Do procedimento de contratação

Art.41. A contratação de bens e serviços comuns obedecerá ao disposto no Contrato de Consórcio e na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art.42. Os contratos de delegação da prestação dos serviços públicos de Manejo dos Resíduos Sólidos que vierem a ser firmados pelo Consórcio obedecerão rigorosamente ao disposto no Contrato de Consórcio, bem como na legislação pertinente, em especial a Lei 11.445/2007 e seu regulamento.

CARTORIO LEORNE 2º OFICIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta
6... Marco/CE Fone ... 1400

TÍTULO IV
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Consórcio executará as suas receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art.44. A Assembleia Geral poderá instituir, por resolução, normas para a elaboração, apreciação, aprovação e execução do orçamento e dos planos plurianuais, bem como para a prestação de contas, sendo que tais normas prevalecerão em face do estipulado neste estatuto, desde que não contrariarem o previsto na legislação e no Contrato de Consórcio Público.

Art. 45. O orçamento do Consórcio será estabelecido por resolução da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria.

Art. 46. Até o dia 30 de novembro de cada ano a proposta de orçamento deverá ser apreciada pela Assembleia Geral.

Art. 47. Os integrantes da Assembleia Geral poderão apresentar emendas ao projeto de orçamento, que somente serão aprovadas caso:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos somente os advindos de anulação de despesa, excluídas os referentes a:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida, ou.

II - Sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de resolução.

Art. 48. Aprovado o orçamento, será ele publicado no sítio que o Consórcio manterá na internet.

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta

Art. 49. O Fundo Regional do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos recepcionará, em contas específicas, os recursos advindos de:

a) Fundos Municipais de Meio Ambiente;

b) remuneração pela prestação de serviços previstos em Contrato de Programa com os consorciados;

c) comercialização de produtos resultantes do manejo de resíduos sólidos;

d) prestação de serviços a preços públicos;

e) remuneração pelo cumprimento de etapas do gerenciamento de resíduos de responsabilidade de terceiros;

f) receitas financeiras oriundas da aplicação de valores;

g) recursos oriundos de convênios, transferências e doações;

h) outros recursos.

Art. 50. A Assembleia estabelecerá as condições para o uso compartilhado de bens pelos entes consorciados, dispondo em especial sobre a sua manutenção, seguro, riscos, bem como despesas, se cabíveis.

CAPÍTULO II
DA CONTABILIDADE

Art. 51. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas pela legislação vigente, além do disposto no Contrato de Consórcio.

Art. 52. A contabilidade do Consórcio deverá permitir a identificação da gestão econômica e financeira e as receitas e despesas realizadas de forma segregada em relação aos entes consorciados e em relação aos contratos celebrados pelo Consórcio com cada um deles.

CARTORIO LEORNE 2º OFICIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabelia Substituta

CAPÍTULO III

DOS CONVÊNIOS E FINANCIAMENTOS

Art. 53. No caso de celebração de convênios do consórcio nos termos autorizados pelo Contrato de Consórcio, seu inteiro teor será mantido no sítio que o Consórcio manterá na internet por 4 (quatro) anos, bem como seu andamento e os resultados obtidos.

§ 1°. O mesmo procedimento será adotado no caso em que o consórcio obtiver financiamento de entes não consorciados para realização de atividades de sua competência.

§ 2°. Nos casos em que os financiamentos forem onerosos, a proposta deve ser apresentada pela Diretoria à Assembleia Geral, que deve aprovar seus termos.

§ 3°. A Superintendência preparará antes de cada Assembleia Geral Ordinária e encaminhará ao Presidente do Consórcio relatório sobre o andamento dos convênios e financiamentos contratados pelo Consórcio, de forma individualizada.

TÍTULO V - DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO, DO RECESSO E EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

CAPÍTULO I

DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 54. Extinto o Consórcio Público por ato judicial ou extrajudicial:

I – A Assembleia Geral decidirá sobre a destinação dos bens, podendo ser assumidos por ente consorciado, mediante indenização aos demais entes, quando couber, doados a qualquer entidade pública de objetivos iguais ou semelhantes ao Consórcio ou, ainda, alienados onerosamente, para rateio de seu valor entre os consorciados na proporção também definida em Assembleia Geral;

II - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações

CARTÓRIO LEORNE 2° OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta

remanescentes, garantindo-se direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

III – O pessoal cedido ao Consórcio retornará a seus órgãos de origem.

IV – O pessoal contratado pelo Consórcio nos termos do Contrato de Consórcio e do disposto no Capítulo II do Título III destes Estatutos serão dispensados, cumpridas todas as formalidades legais.

CAPÍTULO II
DO RECESSO

Art. 55. Os Consorciados poderão se retirar do Consórcio, nos termos do Contrato estabelecido, mediante declaração escrita, subscrita por seu representante na Assembleia Geral, lavrada conforme texto que pode ser verificado no Anexo III – Modelo de Declaração para Recesso do Consórcio de Ente Consorciado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A retirada do ente da federação do Consórcio somente produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à data de realização da Assembleia Geral em que for apresentada e aceita.

CAPÍTULO III
DA EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

Art. 56. Além das previstas no Contrato de Consórcio Público, são hipóteses de aplicação da pena de exclusão do Consórcio:

I - Atraso injustificado e superior a 120 (cento e vinte dias) no cumprimento das obrigações financeiras com o Consórcio;

II - A desobediência à norma dos estatutos ou ao deliberado na Assembleia Geral.

§ 1°. Somente se configurará o atraso mencionado no inciso I do caput após o ente Consorciado ser notificado para efetuar o pagamento do devido, assegurado o prazo mínimo de quinze dias úteis para o pagamento.

§ 2°. A notificação mencionada no §1º deste artigo deverá se efetuar por correspondência e mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na internet.

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta
62580000 Marco/CE Fone 3664 1400

Art. 57. O procedimento de exclusão será instaurado mediante portaria do Presidente do Consórcio, onde conste:

I - A descrição da conduta que se considera praticada, com as circunstâncias de quando, quem e de que forma foi praticada;

II - As penas a que está sujeito o infrator, caso confirmados os fatos;

III - Os documentos e outros meios de prova, mediante os quais se considera razoável a instauração do procedimento administrativo.

Art. 58. O acusado será notificado a oferecer defesa prévia em 15 (quinze) dias úteis, sendo-lhe fornecida cópia da portaria de instauração do procedimento, bem como franqueado o acesso, por si ou seu advogado, aos autos, inclusive mediante carga.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não são considerados dias úteis, para os fins deste artigo, o período de 20 de dezembro a 19 de janeiro.

Art. 59. A notificação será realizada pessoalmente ou mediante correspondência com aviso de recebimento.

Art. 60. O prazo para a defesa contar-se-á a partir do dia útil que se seguir à juntada, aos autos, da cópia da notificação devidamente assinada pelo acusado ou, então, do aviso de recebimento da notificação.

Art. 61. Mediante requerimento do interessado, devidamente motivado, poderá o Presidente estender o prazo para defesa em até mais 15 (quinze) dias úteis.

Art. 62. Havendo dificuldade para a notificação do acusado, será esta considerada válida mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na internet.

PARÁGRAFO ÚNICO. A publicação mencionada no caput deste artigo produzirá seus efeitos após quinze dias, contando-se o prazo para a defesa a partir do primeiro dia útil seguinte aos referidos quinze dias.

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta
[illegible] 1400

Art. 63. A apreciação da defesa e de eventual instrução caberá ao Presidente do Consórcio, ou à Comissão que tenha sido por ele nomeada na própria portaria de instauração do procedimento.

Art. 64. A fase de apuração do procedimento disciplinar será concluída com relatório que deverá indicar se o acusado é inocente ou culpado de cada uma das imputações e, reconhecida culpa, quais as penas consideradas cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de o relatório mencionado no caput ter sido elaborado por Comissão, somente produzirá efeitos mediante a sua homologação pelo Presidente do Consórcio.

Art. 65. Tendo em vista as circunstâncias do caso, a Assembleia Geral poderá aplicar as penas de multa, limitada a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de suspensão até cento e oitenta dias, fixadas de forma proporcional à gravidade da infração.

§ 1°. Durante o período de suspensão o infrator poderá se reabilitar.

§ 2°. As penas de multa e de suspensão poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 66. A pena de multa ou de suspensão poderá ser cumulada com a de exclusão mediante aprovação de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.

Art. 67. O julgamento perante a Assembleia Geral terá o seguinte procedimento, no qual realizar-se-ão simultaneamente duas votações, em duas urnas separadas:

I - Leitura da Portaria de instauração do procedimento, das alegações finais da defesa e do relatório final;

II - Manifestação do Presidente do Consórcio e da defesa do acusado, fixadas em quinze minutos cada uma;

CARTÓRIO LEORNE 2° OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta

III - Julgamento, decidindo se o acusado é culpado ou inocente de cada uma das imputações, bem como se aplicável pena de multa e de suspensão, mediante votação secreta e em urna própria;

IV - Julgamento sobre a aplicação ou não da pena de exclusão, mediante votação secreta e em urna própria;

V - Apuração dos votos sobre a inocência ou culpa, bem como de aplicação das penas de multa e suspensão, considerando-se vitorioso o veredicto que obtiver maioria simples;

VI - Vitorioso o veredicto de inocência de todas as acusações, o procedimento será encerrado, com a imediata destruição de todas as cédulas da segunda urna; caso seja vitorioso o veredicto de culpa, serão tidas como mantidas as penas de multa e de suspensão fixadas em face da acusação considerada procedente, iniciando-se incontinenti a apuração dos votos da segunda urna;

VII - Apurados os votos da segunda urna, somente admitir-se-á o veredicto de exclusão mediante voto de 3/5 (três quintos) dos Consorciados.

VIII - Adotada a pena de exclusão, iniciará imediatamente os seus efeitos, não tendo mais o ente federativo direito a voz e voto na Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Presidente do Consórcio presidirá o julgamento e votará,
dada a exigência de quórum qualificado.

Art. 68. Das decisões que impuserem sanções caberá o recurso de reconsideração à Assembleia Geral.

§ 1°. O recurso de reconsideração deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao de publicação da decisão na imprensa oficial.

§ 2°. O recurso de reconsideração não terá efeito suspensivo.

§ 3°. Protocolizado o recurso, constará ele do primeiro item de pauta da próxima Assembleia Geral e se processará nos termos previstos nos incisos II a VIII do art. 78 destes estatutos.

CARTÓRIO LEORNE 2° OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta

Art. 69. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei n°. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. Aplicam-se ao Estatuto as prescrições contidas nas Disposições Finais e Transitórias do Contrato de Consórcio.

Art. 71. Os limites estabelecidos para os procedimentos licitatórios serão alterados em conformidade com a legislação vigente relacionada às licitações e contratações.

Raiany Leorne Jovino
Advogada – OAB: 34056

Roger Neves Aguiar
Prefeito de Marco
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Alexandre Ferreira Gomes da Silveira
Prefeito de Acaraú – Consorciado

João Muniz Sobrinho
Prefeito de Cruz – Consorciado

João Osmar Filho Araújo
Prefeito de Bela Cruz – Consorciado

Carlos Alberto Rocha Bruno
Prefeito de Morrinhos – Consorciado

Válido com selo de autenticidade

ANEXO 1

Quadro de Pessoal da Superintendência do Consórcio

(regime de 40 horas semanais)

Lotação	Cargo	Nº de servidores
Superintendente	em comissão	1
Secretaria da Superintendência	Analista	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	2
Diretoria Técnica e Operacional	Gestor	1
	Analista	2
	Técnico	3
	Assistente Administrativo	2
	Encarregado Operacional	9
	Auxiliar Operacional	98
Diretoria Administrativa, Financeira e TI	Gestor	1
	Analista	2
	Técnico	3
	Assistente Administrativo	3
Assessoria de Comunicação, Mobilização	Social e Educação Ambiental	1
	Gestor	1
	Analista	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	1
Assessoria Jurídica e Ouvidoria	Gestor	1
	Analista	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	1
Assessoria de Planejamento e Controle	Gestor	1
	Analista	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	1
	Fiscal	9

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta

Anexo II – Modelo do Ato Formal de Posse do Presidente e dos Diretores

No Ato Formal de Posse deve ser efetuado o registro em Ata, que deve seguir o texto abaixo:

1) Na posse do Presidente:

"Aos (data), nesta cidade de (local), eu, (nome), (cargo que ocupa no ente Consorciados), tomo posse como Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de (data). Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os (as) Srs. (Sras): (nome), (cargo que ocupa nos entes federativos consorciados) (nome do ente federativo que representa no Consórcio). (assinatura do empossado).

2) Na posse dos diretores:

"Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse - (assinaturas dos diretores empossados ao lado de seu nome grafado de forma legível).

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta
[illegible] 1400

Anexo III – Modelo de Declaração para Recesso do Consórcio de Ente Consorciado.

"Eu, (nome), (cargo que ocupa no ente federativo) e representante do (nome do ente federativo), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º (número), tendo em vista o autorizado pela Lei n.º (número de Lei) de (data da lei), especialmente editada pelo Poder Legislativo do (nome do ente federativo) para o presente fim, declaro de forma expressa e irrevogável que o (nome do ente) se retira do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos, comprometendo-se a honrar com todas as obrigações constituídas até esta data, mesmo as ainda não líquidas.

Declaro, ainda, que as ditas obrigações serão cumpridas em seu prazo de vencimento ou, no caso de obrigações não exigíveis, em trinta dias de sua apresentação, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) de seu valor corrigido e, ainda, de juros de mora à razão de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia. Assumo estas obrigações em nome do (nome do ente federativo)."

CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO
Karliny Mary Sampaio Leorne
Tabeliã Substituta

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

REGIMENTO INTERNO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE – CPMRS-RLN

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Av. Pref. Guido Osterno, s/n, Centro - Marco/CE | CEP: 62.560-000
CNPJ: 32.456.383/0001-01, email: adm@cpmrsrln.ce.gov.br

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

REGIMENTO INTERNO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE – CPMRS-RLN

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE-CPMRS-RLN, com estrutura e competência dos órgãos integrantes, de forma a complementar e regulamentar o estabelecido no Protocolo de Intenções, pactuado entre os entes federaivos.

Parágrafo Único. As normas regimentais, bem como outras que venham a ser adotadas, serão válidas no que não contrariarem ao estabelecido no Contrato de Consórcio Público estabelecido por meio do Protocolo de Intenções, ratificado pelos entes consorciados.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE

Art. 2º. O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte - CPMRS-RLN, instituído na forma de associação pública – autarquia interfederativa - integrante da Administração Indireta dos entes consorciados, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de seu Protocolo de Intenções, ratificado pelas Leis de nº 1751/2018, de 22/05/2018, do Município de Acaraú; de nº 837/2018, de 21/05/2018, do Município de Bela Cruz; de nº 567/2019, de 01/07/2019, do Município de Barroquinha; de nº 1474, de 30/04/2009, do Município de Camocim; de nº 388/2019, de 03/07/2019, do Município de Chaval; de nº 837/2018, de 21/05/2018, do Município de Cruz; de nº 1172/2019, de 10/06/2019, do Município de Granja; de nº 773/2020, de 29/06/2020, do Município de Itarema; de nº 578/2019, de 06/06/2019, do Município de Jijoca de Jericoacoara; nº 248/2018, de 28/05/2018, do Município de Marco; nº502/2019; de 01/08/2019, do Município de Martinopole; e de nº 630/2018, de 22/05/2018, do Município de Morrinhos, tem como finalidade a

prestação de serviços de forma associada para destinação dos resíduos sólidos no âmbito de sua área de atuação.

Art. 3º. São considerados consorciados os Municípios declinados no art. 2º e subscritores e outros entes da federação que vierem ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, nos termos da Lei Federal no 11.107/2005, devidamente regulamentada pelo Decreto no 6.017/2007.

Art. 4º. Não há, entre consorciados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 5º. Os Consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do Consórcio, sendo inválidos quaisquer negócios jurídicos que a tenham por objeto.

Art. 6º. O Consórcio vigerá por prazo indeterminado.

Art. 7º. Para os efeitos deste Regimento Interno e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, seus objetivos, bem como todas as condições do exercício da gestão associada, de sua área de atuação e as competências transferidas pelos entes federativos ao Consórcio, são aqueles definidos no Protocolo de Intenções, ratificado pelas leis municipais descritas no art. 2º.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. A Assembléia Geral, instância deliberativa máxima, é constituída pelos Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.

§ 1º. O voto é único para cada um dos Consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular.

§ 2º. O voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado.

§ 3º. A Assembleia Geral será convocada nos termos do Protocolo de Intenções, ratificado pelos entes consorciados.

Art. 9º. As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante comunicação formal, notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio eletrônico oficial que o Consorcio manterá na internet, dele devendo constar:
I - os nomes daqueles que convocaram a Assembleia;
II - o local, o horário e a data da Assembleia;
III - a pauta da Assembleia;
IV - no caso de apreciação de contas ou relatórios, deverá ser disponibilizado o seu texto integral através do sítio eletrônico oficial que o Consórcio manterá na internet.
Parágrafo Único. As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão nos meses de março e setembro, devendo ser convocadas com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 10. As Assembleias Extraordinárias serão convocadas mediante comunicação formal dirigida a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio eletrônico oficial que o Consorcio manterá na internet, dele devendo constar

§ 1º. A Assembleia Extraordinária será tida por regularmente convocada mediante a comprovação de que, em até 24 (vinte quatro) horas antes de sua realização foram notificados representantes legais de pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes Consorciados.

§ 2º. Não atendido o previsto nos § 1º e 2º deste artigo, os atos da Assembleia serão tidos por nulos, salvo se a ela comparecerem representantes de, pelo menos, metade dos Consorciados.

Seção I
Do quórum de instalação e deliberação

Art. 11. A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos entes Consorciados, porém seus trabalhos ficarão restritos às discussões até que se alcance o quórum para deliberação.

Art. 12. A Assembleia Geral deliberará mediante maioria simples de votos, considerando-se aprovada a proposta que obtiver número de votos superior à

metade dos votos dos entes Consorciados presentes, salvo nas seguintes hipóteses:
I - aceitar o recebimento de servidores que sejam cedidos com ou sem ônus para o Consórcio, que exigirá 2/3 (dois terços) dos votos dos entes consorciados presentes;
II - deliberar sobre a reversão ou retrocessão de bens para ente da Federação que tenha exercido o seu direito de recesso, que exigirá manifestação favorável de 2/3 (dois terços) dos consorciados;
III - eleger o Presidente do Consórcio em primeiro escrutínio, ou aprovar moção de censura, que exigirá 2/3 (dois terços) dos votos dos entes consorciados;
IV - imposição de penalidades a consorciado, ou mudança da sede do Consórcio, que exigirá 3/5 (três quintos) dos votos dos Consorciados.

§ 1°. Para o cômputo do número de votos considerar-se-ão os votos brancos e nulos.

§ 2°. As abstenções serão tidas como votos brancos.

Art. 13. As competências da Assembleia Geral são aquelas definidas na Lei nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, bem como nas resgras presentes no Protocolo de Intenções, ratificado meiante lei pelos entes federados consorciados, além das seguintes

Seção II
Da eleição e da destituição do Presidente e da Diretoria

Art. 14. A eleição do Presidente e da Diretoria deve obedecer ao estabelecido no Protocolo de Intenções, ratificado por meio das leis municipais listadas no art. 2º.

Art. 15. O mandato da Diretoria Executiva é de dois anos, coincidindo sempre com os primeiros e segundos anos ou os terceiros e quartos anos dos mandatos de prefeito.

Parágrafo único. O mandato iniciar-se-á no dia 1º de janeiro, e encerrar- se-á no dia 31 de dezembro do ano subsequente. O atraso na posse não implicará a alteração na data de término do mandato, mas apenas na prorrogação *pro tempore* do mandato anterior.

Art. 16. O Presidente em exercício convocará, até o dia 10 de dezembro do ano de encerramento de seu mandato, a Assembleia para cerimônia pública de eleição e posse do Presidente .

§ 1°. A convocação far-se-á por meio de edital notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sitio eletrônico oficial que o Consórcio manterá na internet.

§ 2° A eleição e a posse far-se-ão no mesmo dia.

Art. 17. Imediatamente após o encerramento da eleição, iniciar-se-á a cerimônia pública de posse, que obedecerá ao seguinte procedimento:
I - manifestação de representantes dos entes federativos consorciados que tenham antecipadamente se inscrito, podendo ser limitado pelo Presidente eleito o tempo e o número dessas manifestações;
II - manifestação dos membros da Diretoria que encerra o mandato, caso presentes, limitada cada uma delas a cinco minutos;
III - manifestação do Presidente que encerra o seu mandato;
IV - ato formal de posse, em que será lavrado o respectivo termo.

§ 1°. Assinado o termo de posse, serão convocados os diretores nomeados, que o subscreverão, caso sua nomeação tenha sido homologada pela Assembleia Geral.

§ 2°. Empossados os diretores, será franqueado o acesso ao termo de posse aos presentes, para que o leiam e assinem, na qualidade de testemunhas.

§ 3°. Lavrado o termo de posse, manifestar-se-á o Presidente eleito, encerrando a cerimônia pública.

§ 4°. Ninguém poderá se pronunciar ou praticar ato na cerimônia de posse por meio de procurador ou representante. Caso ausente membro da Diretoria a ser empossada , este tomará posse perante o Presidente do Consórcio, aditando-se o termo de posse.

Art. 18. A destituição do Presidente e da Diretoria observará as condições fixadas no Protocolo de Intenções.

§ 1°. A moção de censura de que trata o Protocolo de Intenções poderá ser motivada pelas seguintes faltas:
I - improbidade administrativa;
II - quebra do decoro do cargo, devidamente circunstanciada;
III - falta injustificada a três reuniões consecutivas da Diretoria;
IV - atuação contrária aos interesses do Consórcio, devidamente comprovada.

§ 2°. Para ser apresentada, a moção de censura deverá ser enviada ao Presidente do Consórcio com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da Assembleia em que os autores pretendam apresentá-la, devendo o presidente dar conhecimento imediato dela a diretores afetados pela referida moção de censura.

Seção III
Das atas

Art. 19. As atas da Assembleia Geral serão elaboradas conforme definido no Protocolo de Intenções, cumprindo-se todos os registros ali previstos.

Art. 20. A íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias úteis, publicada no sítio eletrônico oficial que o Consórcio mantiver na Internet e cópia impressa estará disponível na sede administrativa do ente consorcial.

Parágrafo Único. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo, que a solicitar à Superintendência do Consórcio.

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA E DA SUPERINTENDÊNCIA

Art. 21. Além do previsto no Protocolo de Intenções, ratificado pelos entes consorciados, incumbe ao Presidente:
I - convocar as reuniões da Diretoria Executiva;
II - nomear e contratar o Superintendente homologado pela Assembleia Geral;
III - movimentar as contas bancárias do Consórcio, em conjunto com o Superintendente;
IV - celebrar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;
V - exercer o poder disciplinar no âmbito do Consórcio, determinando a instauração de procedimentos e julgando-os, aplicando as penas que considerar cabíveis, com exceção da dispensa de empregados efetivos ou temporários;
VI - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido atribuídas a outro órgão do Consórcio pelo Protocolo de Intenções.

§ 1°. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Superintendente poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.

§ 2º. Os atos mencionados no § 1º perderão a sua eficácia caso não ratificados em até 30 (trinta) dias úteis de sua emissão.

Art. 22. Compete ao Superintendente, além das competências previstas no Contrato de Consórcio:
I - exercer a direção e a supervisão das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Consórcio, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente ao Presidente do Consórcio;
II - auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo com as suas determinações bem como mantendo-o informado e prestando-lhe contas da situação da prestação dos serviços objeto da gestão associada, e da situação financeira e administrativa do Consórcio;
III - ocupar interinamente a presidência do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, nos casos previstos no Protocolo de Intenções.

§ 1º. Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente nos termos previstos no Protocolo de Intenções.

§ 2º. O Superintendente exercerá suas funções em regime de dedicação integral, somente podendo exercer funções de magistério, em horário não conflitante com o seu expediente normal no Consórcio.

TÍTULO II
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

Art. 23. Os órgãos do Consórcio contarão com estrutura administrativa necessária para o desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo Protocolo de Intenções e pelos contratos de programa que vier a celebrar.

Art. 24. A Assembleia Geral, a Presidência e a Diretoria serão apoiadas pela estrutura administrativa da Superintendência.

Art. 25. A Superintendência do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte terá uma Secretaria; uma Diretoria Técnica e Operacional; uma Diretoria Administrativa, Financeira e de Tecnologia da

Informação; uma Assessoria de Comunicação, Mobilização Social e Educação Ambiental; uma Assessoria Jurídica e Ouvidoria; e uma Assessoria de Planejamento e Controle.

Parágrafo Único. A descrição da lotação, jornada de trabalho e denominação dos empregos públicos do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte são os definidos no Estatuto do ente interfederativo, documento anexo ao Protocolo de Intenções.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 26. O pessoal do Consórcio será regido por este Regimento Interno, com o Regulamento Geral de Pessoal do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

§ 1°. Ato da Diretoria Executiva fixará as hipóteses e critérios para empregado do Consórcio, ou servidor para ele cedido, exercer, interinamente, as atribuições de outro empregado público do Consórcio.

§ 2°. Até que seja adotado regramento específico, aplicar-se-á aos empregados do Consórcio, no que se refere aos aspectos disciplinares, o disposto na Lei n°. 8.112, de 1990, com a diferença de que o procedimento disciplinar será promovido e instruído perante o Superintendente e não por comissão processante.

Art. 27. O quadro de pessoal do Consórcio está disposto no Estatuto Geral, anexo componente do Protocolo de Intenções ratificado pelos entes públicos subscritores.

§ 1°. Poderão integrar o quadro de pessoal do Consórcio servidores cedidos dos órgãos públicos da administração direta e indireta dos entes federativos consorciados, bem como servidores cedidos pelo Estado ou União, desde que preencham os requisitos do cargo, mediante aprovação da Assembleia Geral.

§ 2°. A cessão de servidores mencionados no §1° ocorrerá com ou sem ônus, por proposição da Superintendência do Consórcio e homologação da Assembleia Geral.

§ 3°. O Consórcio poderá firmar convênios com Instituições de Ensino Superior, com vistas à contratação de estagiários, para apoio do corpo de empregados,

com pagamento de bolsa auxílio, cujos custos serão incorporados ao Orçamento, mediante proposta da Superintendência, aprovada em Assembleia.

§ 4°. O número de estagiários não poderá ultrapassar um terço do número dos cargos públicos, bem como deverá respeitar as disposições das legislações vigentes pertinentes ao assunto.

Art. 28. As contratações temporárias obedecerão ao disposto no Protocolo de Intenções, coordenadas pelo setor competente da Superintendência.

Parágrafo único. No período de instalação do Consórcio, será admitido preenchimento de cargos temporariamente com servidores cedidos pelos entes consorciados, até que seja realizado concurso público.

TÍTULO III
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Art. 29. O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte executará as suas receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 30. A Assembleia Geral poderá instituir, por resolução, normas para a elaboração, apreciação, aprovação e execução do orçamento, bem como para a prestação de contas, sendo que tais normas prevalecerão em face do estipulado neste Regimento Interno, desde que não contrariarem o previsto na legislação e no Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte.

Art. 31. O orçamento do Consórcio será estabelecido por resolução da Assembleia Geral, mediante proposta da Superintendência.

Art. 32. Até o dia 23 (vinte e três) de dezembro de cada ano a proposta de orçamento deverá ser apreciada pela Assembleia Geral.

Art. 33. Os integrantes da Assembleia Geral poderão apresentar emendas ao projeto de orçamento, que somente serão aprovadas caso:
I - indiquem os recursos necessários, admitidos somente os advindos de anulação de despesa, excluídas os referentes a:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;

II – sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões;
b) com os dispositivos do texto do projeto de resolução.

Art. 34. Aprovado o orçamento, será ele publicado no sítio eletrônico oficial que o Consórcio manterá na internet.

Art. 35. A Assembleia estabelecerá as condições para o uso compartilhado de bens pelos entes consorciados, dispondo em especial sobre a sua manutenção, seguro, riscos, bem como despesas, se cabíveis.

Art. 36. A execução das receitas e das despesas do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas pela legislação vigente, além do disposto no Protocolo de Intenções, ratificado pelos entes consorciados.

Art. 37. A contabilidade permitirá a identificação da gestão econômica e financeira e as receitas e despesas realizadas de forma segregada em relação aos entes consorciados e em relação aos contratos celebrados pelo Consórcio com cada um deles.

Art. 38. No caso de celebração de convênios, nos termos autorizados pelo Protocolo de Intenções, seu inteiro teor será mantido no sítio eletrônico oficial que o Consórcio manterá na internet por 4 (quatro) anos, bem como seu andamento e os resultados obtidos.

§ 1º. O mesmo procedimento será adotado no caso em que o consórcio obtiver financiamento de entes não consorciados para realização de atividades de sua competência.

§ 2º. Nos casos em que os financiamentos forem onerosos, a proposta deve ser apresentada pela Superintendência à Assembleia Geral, que deve aprovar seus termos.

§ 3º. A Superintendência preparará antes de cada Assembleia Geral Ordinária e encaminhará ao Presidente do Consórcio relatório sobre o andamento dos convênios e financiamentos contratados, de forma individualizada.

TÍTULO IV
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO, DO RECESSO E EXCLUSÃO

DE CONSORCIADO

Art. 39. Extinto o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte por ato judicial ou extrajudicial:
I - a Assembleia Geral decidirá sobre a destinação dos bens, podendo ser assumidos por ente consorciado, mediante indenização aos demais entes, quando couber, doados a qualquer entidade pública de objetivos iguais ou semelhantes ao Consórcio ou, ainda, alienados onerosamente, para rateio de seu valor entre os consorciados na proporção também definida em Assembleia Geral;
II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo-se direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação;
III - os servidores públicos cedidos ao Consórcio retornarão a seus órgãos de origem;
IV - os servidores públicos contratados pelo Consórcio nos termos do Protocolo de Intenções serão dispensados, cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 40. Os consorciados poderão se retirar do Consórcio, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado, mediante declaração escrita, subscrita pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. A retirada do ente federado do Consórcio somente produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à data de realização da Assembleia Geral em que for apresentada e aceita.

Art. 41. Além das previstas no Contrato de Consórcio Público, são hipóteses de aplicação da pena de exclusão do Consórcio:
I - atraso injustificado e superior a 120 (cento e vinte dias) no cumprimento das obrigações financeiras com o Consórcio;
II – a desobediência às regras presentes no Protocolo de Intenções ratificado e as normas nacionais que regem os Consórcios Públicos, bem como ao que deliberado na Assembleia Geral.

§ 1º. Somente se configurará o atraso mencionado no inciso I do caput após o ente consorciado ser notificado para efetuar o pagamento do devido, assegurado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para o pagamento.

§ 2º. A notificação mencionada no §1° deste artigo deverá se efetuar de maneira formal, com comprovação do recebimento, e mediante publicação com destaque no sítio eletrônico oficial que o Consórcio manterá na internet.

Art. 42. O procedimento de exclusão será instaurado mediante portaria do Presidente do Consórcio, onde conste:
I - a descrição da conduta que se considera praticada, com as circunstâncias de quando, quem e de que forma foi praticada;
II - as penas a que está sujeito o infrator, caso confirmados os fatos;
III - os documentos e outros meios de prova, mediante os quais se considera razoável a instauração do procedimento administrativo.

Art. 43. O acusado será notificado a oferecer defesa prévia em 15 (quinze) dias úteis, sendo-lhe fornecida cópia da portaria de instauração do procedimento, bem como franqueado o acesso, por si ou seu advogado, aos autos, inclusive mediante carga.

Art. 44. O prazo para a defesa contar-se-á a partir do dia útil que se seguir à juntada, aos autos, da cópia da notificação devidamente assinada pelo acusado ou, então, do aviso de recebimento da notificação.

Art. 45. Mediante requerimento do interessado, devidamente motivado, poderá o Presidente estender o prazo para defesa em até mais 15 (quinze) dias úteis.

Art. 46. A apreciação da defesa e de eventual instrução caberá ao Presidente do Consórcio, ou à Comissão que tenha sido por ele nomeada na própria portaria de instauração do procedimento.

Art. 47. O julgamento perante a Assembleia Geral terá o seguinte procedimento, no qual realizar-se-ão simultaneamente duas votações:
I - leitura da Portaria de instauração do procedimento, das alegações finais da defesa e do relatório final;
II - manifestação do Presidente do Consórcio e da defesa do acusado, fixadas em quinze minutos cada uma;
III - julgamento, decidindo se o acusado é culpado ou inocente de cada uma das imputações, bem como se aplicável pena de multa e de suspensão, mediante votação secreta e em urna própria;
IV - julgamento sobre a aplicação ou não da pena de exclusão, mediante votação secreta e em urna própria;

V - apuração dos votos sobre a inocência ou culpa, bem como de aplicação das penas de multa e suspensão, considerando-se vitorioso o veredicto que obtiver maioria simples;
VI - vitorioso o veredicto de inocência de todas as acusações, o procedimento será encerrado, com a imediata destruição de todas as cédulas da segunda urna; caso seja vitorioso o veredicto de culpa, serão tidas como mantidas as penas de multa e de suspensão fixadas em face da acusação considerada procedente, iniciando-se incontinenti a apuração dos votos da segunda urna;
VII - apurados os votos da segunda urna, somente admitir-se-á o veredicto de exclusão mediante voto de 3/5 (três quintos) dos consorciados;
VIII - adotada a pena de exclusão, iniciará imediatamente os seus efeitos, não tendo mais o ente federativo direito a voz e voto na Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Presidente do Consórcio presidirá o julgamento e votará dada a exigência de quórum qualificado.

Art. 48. Das decisões que impuserem sanções caberá o recurso de reconsideração à Assembleia Geral.

§ 1°. O recurso de reconsideração deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao de publicação da decisão no sítio eletrônico oficial do Consórcio.

§ 2°. O recurso de reconsideração não terá efeito suspensivo.

§ 3°. Protocolado o recurso, constará ele do primeiro item de pauta da próxima Assembleia Geral.

Art. 49. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei n°. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Aplicam-se ao presente Regimento Interno as prescrições contidas no Protocolo de Intenções, ratificado por meio das leis municipais listadas no art. 2° dos entes públicos consorciados, instrumento jurídico instituidor do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, bem como a Lei n° 11.107, de 6 de abril de 2005, e legislação correlata.

Art. 51. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação da Assembléia em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Acaraú/CE, 09 de fevereiro de 2021.

Elizeu Charles Monteiro
Prefeito Municipal de Itarema/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo
dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro, CEP. 62.580-000,
Acaraú/CE. CNPJ: 32.456.383/0001-01

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE CONTAS DE GESTÃO (2024)

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE
GESTOR: JOSÉ EDSON RIOS FILHO
PERÍODO: 01/01/2024 à 31/12/2024

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 01/2017 do TCM/CE, a Controladoria Geral do Município do ACARAÚ apresenta Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Gestão da CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE, do período de 01/01/2024 à 31/12/2024, de responsabilidade da Sra. JOSÉ EDSON RIOS FILHO.

O relatório foi emitido em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Consórcio Público, bem como por meio de informações produzidas pelas gerências de controle interno da Controladoria do Consórcio.

O presente relatório se propõe à análise da aderência da organização e da composição do processo de Prestação de Contas de Gestão, relativamente às exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCM/CE; dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; do resultado do acompanhamento da implementação das recomendações e determinações expedidas por esta unidade de Controle Interno, bem como a adequação dos controles internos administrativos aos padrões mínimos a serem seguidos pelas áreas e objetos de controle do Anexo Único da Instrução Normativa nº 001/2017.

As atividades de controle interno desenvolvidas na Controladoria Geral do Consórcio, relativas ao período das Contas de Gestão em análise, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

2. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Verificou-se que o processo de Prestação de Contas de Gestão, encontra-se devidamente instruído com os elementos de que trata o art. 6º da Instrução Normativa n° 03/2013 do TCM/CE, e representam as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, Salas 203 e 205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE
CNPJ: 32.456.383/0001-01 email: adm@cpmrsrln.ce.gov.br

A gestão orçamentária da CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE no período de 01/01/2024 à 31/12/2024 encontra-se detalhada no Balanço Orçamentário, onde são demonstradas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas no período, onde ficou verificado o *superávit orçamentário*, nesse sentido, fica evidenciado o controle da legalidade e a eficiência das operações realizadas.

Observou-se ainda que:

- Os elementos do orçamento público foram devidamente registrados, conforme aprovação da Lei Orçamentária Anual pelos Membros deste Consórcio;
- Foi registrada a execução do orçamento.

O Consórcio teve um orçamento fixado em R$ 6.970,184,96, entretanto, o valor utilizado foi de R$ 5.666.431,20 onde se conclui que atendeu houve uma economia financeira de R$ 955.259,58

3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No decorrer do período, não foram realizadas alterações orçamentárias.

4. GESTÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro do período 01/01/2024 à 31/12/2024 no quadro de Recebimentos Extraorçamentários foram observadas consignações retidas em favor de terceiros (R$ 439.183,95) e o valores dos Pagamentos de consignações retidas em favor de terceiros (R$ 443.681,26), portanto, regulares uma vez que, os valores repassados a maior são do exercício anterior e foram devidamente regularizados no exercício de 2024.

5. GESTÃO FISCAL

No que diz respeito à gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária da CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE no período de 01/01/2024 à 31/12/2024, são dignas de registro as seguintes informações:

Observou-se a plena conformidade da Transparência da Gestão Fiscal, especificamente o RGF que objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL).

5.1. RESTOS A PAGAR

Com relação aos restos a pagar, em cumprimento ao disposto no inciso VII do Artigo 6° da Instrução Normativa nº 03/13 – TCM/CE, observou-se que no período em análise, com relação aos Restos a Pagar Não Processados no valor e Restos a Pagar Processados estão dispostos de forma regular, confirmamos o montante de R$ 487,01 (quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavos) relativo a Restos a Pagar Processados R$ 3.248.007,17 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, sete reais e dezessete centavos), registra-se ainda o pagamento de Resto a Pagar de R$ 1.942.923,56 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) e o cancelamento de Restos a Pagar exercício no valor de R$ 82.357,76 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). Destaca-se que ao final do período existia uma disponibilidade de Caixa de R$ 6.344.695,78 verifica-se a regularidade deste subitem.

6. GESTÃO PATRIMONIAL

A gestão patrimonial da CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE no período encontra-se demonstrada no Balanço Patrimonial. Neste demonstrativo podemos verificar a situação das contas que forma o ativo e o passivo da entidade. No ativo, encontramos o registro dos bens e direitos da CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE e no Passivo os compromissos assumidos com terceiros, os quais foram confrontados com a documentação (por amostragem) e fatos que deram origem aos registros contábeis sendo confirmada a conformidade.

Observações no Imobilizado:

O saldo inicial referente aos Bens Móveis totalizava o valor de R$ 238.695,52, sendo que durante o Período de Gestão ocorreu depreciação de Bens Móveis no valor de R$ 6.592,01, aquisições no valor de R$ 14.574,00 passando o saldo para o valor de R$ 246.677,51.

Bens Móveis	
Saldo Inicial	238.695,52
Aquisição no Período (+)	14.574,00
Depreciação no Período (-)	6.592,01
Saldo no Final do Período	246.677,51

O saldo inicial referente aos Bens Imóveis totalizando o valor de R$ 7.647.877,97, ocorreu depreciação de Bens Imóveis no período no valor de R$ 190.285,24, durante o Período de Gestão foi registrado Construção/Aquisições e/ou Incorporação de Bens Imóveis R$ 2.317.066,68, passando ao final do Período de Gestão o valor de R$ 6.774.659,41.

Bens Imóveis	
Saldo Inicial	7.647.877,97
Incorporação no Período (+)	2.317.066,68
Depreciação no Período (-)	190.285,24
Baixas no Período	0,00
Saldo no Final do Período	6.774.659,41

7. DEMONSTRAÇÕES DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Com relação ao Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/13 – TCM/CE, observou-se que no período em análise, não houve pagamentos conforme pode ser comprovada através dos documentos acostados na Prestação de Contas de Gestão, conforme relação em anexo, no inciso V, modelo nº 04.

8. AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

Com relação ao Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/13 – TCM/CE, observou-se que no período em análise, não houve pagamentos conforme pode ser comprovada através dos documentos acostados na Prestação de Contas de Gestão, conforme relação em anexo, no inciso V, modelo nº 04.

8.2. Transparência

A CGC, por meio de suas gerencias de controle interno, realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2024 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011, Lei Estadual 15.175/2012, Decreto Federal nº 10.540/2020), dispostos no link: http://www.governotransparente.com.br/1323890.

8.2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A Controladoria monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo nosso próprio site (https://cpmrsrln.ce.gov.br/) no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela a seguir apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da Câmara Municipal:

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
ESTATUTO	SIM
PROTOCOLO DE INTENÇÕES	SIM
HORÁRIO E LOCAL	SIM
ENTES CONSORCIADOS	SIM
RELAÇÃO DE GESTORES E EX-GESTORES	SIM
DESPESAS DETALHADAS	SIM
LICITAÇÕES	SIM
CONTRATOS	SIM
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO	SIM
RGF	SIM
SOBRE A LAI	SIM
RELATÓRIO ESTAT. SIC	SIM
SIC NO SITE	SIM
RREO	SIM
RESOLUÇÕES	SIM
ATAS GERAIS	SIM
CONTRATOS DE RATEIO	SIM
DIVULGA OS ATOS NORMATIVOS PRÓPRIOS	SIM

8.2.2. Transparência passiva

A Tabela a seguir apresenta o desempenho do órgão no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas no período de 01/01/2024 à 31/12/2024. O Órgão deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela Controladoria, além do cumprimento dos prazos, é observado também o tempo médio de resposta.

ACESSO à INFORMAÇÃO	RESULTADO
RESULTADO QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	4
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	10
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	85%

8.3. Auditoria interna

A CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE realizou auditoria nos procedimentos contábeis do Exercício financeiro de 2024 do Município de ACARAÚ, elaborado pela Controladoria do Consórcio, que verificou sua regularidade.

8.4. Controladoria

Além das atividades de auditoria interna, a Controladoria realiza outras ações de controle imprescindíveis para a boa e regular utilização dos recursos públicos, contando sempre com apoio da assessoria contratada neste Consórcio.

8.4.1. Recomendações Técnicas

As Recomendações técnicas são instrumentos de orientação que visam se antecipar ao possível cometimento de falhas e evitar a imposição de sanções, decorrentes das atividades de monitoramento da Controladoria da Câmara.

Para a CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE, no exercício de 2024 não houve a emissão de recomendação.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, observa-se que as atividades desenvolvidas por esta Controladoria foram pautadas pela busca do fortalecimento das ações de controle interno, buscando maior transparência, legalidade e efetividade as atividades desempenhadas pela CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE, bem como dos mais diversos setores da Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte.

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente relatório, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte
Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, Salas 203 e 205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú/CE
CNPJ: 32.456.383/0001-01 email: adm@cpmrsrln.ce.gov.br

CPMRS-RLN
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL NORTE

Com relação aos princípios e normas legais pertinentes à Prestação de Contas de Gestão, observamos que os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade e eficiência foram empregados, além da prestação de contas encontra-se revestida das formalidades legais pertinentes.

Assim, este relatório deverá ser encaminhado juntamente com as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas de Gestão.

É o relatório.

Acaraú, 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ EDSON RIOS FILHO
Superintendente